



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

EDITAL
(REGISTRO DE PREÇOS)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2026
Processo nº 136/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBA, ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, e nomeia a agente de contratação, Sra. **Jéssica Santos da Silva**, para exercer a função de Pregoeiro, de acordo com o **Decreto nº 4.870, de 31 de outubro de 2.025**, cuja sessão pública será realizada através do endereço eletrônico: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: www.bll.org.br, cujas informações poderão ser obtidas no e-mail: pregaoeletronico@guariba.sp.gov.br, objetivando o **registro de preços** para o fornecimento de bens descritos no termo de referência, deste Edital, observadas as disposições pertinentes da **Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021** e dos **Decretos municipais nº 4.300, de 1º de fevereiro de 2023, nº 4.421, de 31 de julho de 2023, nº 4.502, de 29 de dezembro de 2023, e 4.573, de 18 de abril de 2024**, ainda de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

ADVERTÊNCIA: A municipalidade de Guariba adverte a todos os licitantes, que não hesitará em penalizar empresas que descumpram o pactuado. Desta forma, solicitamos que as empresas apresentem suas propostas e lances de forma consciente e séria, com a certeza de que poderão entregar os Materiais/Serviços da forma como foi estabelecido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos, visando evitar problemas, tanto para a administração pública como para as empresas licitantes.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo de Licitação: Menor Preço

Regime de Execução: Indireta

Critério de Julgamento: Menor Preço

Modo de Disputa: Aberto

Repartição Interessada: Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo de Validade da Ata: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Dotações Orçamentárias:

.02.05.01.10.301.0038.2.120.000.4.4.90.52; 02.05.01.10.302.0039.2.121.000.4.4.90.52;

.02.05.01.10.302.0039.2.133.000.4.4.90.52; 02.05.01.10.305.0041.2.123.000.4.4.90.52;

.02.05.01.10.301.0038.2.120.000.3.3.90.30; 02.05.01.10.302.0039.2.121.000.3.3.90.30;

.02.05.01.10.302.0039.2.133.000.3.3.90.30; 02.05.01.10.304.0041.2.122.000.3.3.90.30;

.02.05.01.10.305.0041.2.123.000.3.3.90.30.

· **Vínculo:** Geral

· **Classificação Funcional:** materiais de consumo e permanente.

· **Fonte de Recursos:** Tesouro, Transferências e Convênios Federais e Estaduais.

ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:

Retirada do Edital: www.guariba.sp.gov.br > Portal da Transparência > Licitação > Editais

Local da Disputa: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 07:30 horas do dia 01/07/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 01/07/2026, às 07:30 horas.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 01/07/2026, a partir das 08:30 horas.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

1. DO LOCAL, DATA E HORA:

1.1. A sessão pública será realizada no endereço eletrônico: www.bll.org.br, às **08:30 horas** do dia **01 de julho de 2026**, horário de Brasília-DF.

1.2. Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do endereço eletrônico descrito no **item 1.1.**, até às **07:30 horas** do mesmo dia.

2. DO OBJETO:

2.1. O objeto da presente licitação é a futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais de enfermagem, bens permanentes e móveis planejados destinados à estruturação e equipagem da nova UBS - Unidade Básica de Saúde do Residencial Mariana 2, no Município de Guariba/SP, de acordo com as quantidades, especificações e unidades descritas no Termo de Referência anexo, que serão divididos em lotes, formados por um ou mais itens, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem do seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2.2. Os bens serão entregues pelo prazo de **12 (doze) meses**, mediante prévia emissão da Ordem de Serviço ou Autorização de Fornecimento, pelo órgão gerenciador ou órgão participante, para entrega em todas as secretarias municipais interessadas.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS (Decreto municipal nº 4.421, de 2023):

3.1. Da Ata de Registro de Preços:

3.1.1. O prazo de validade da ARP será de doze meses contado a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso para a Administração, hipótese em que poderão ser renovados os quantitativos, até o limite do quantitativo original.

3.1.2. No caso de o prazo de validade da ARP ser inferior a um ano, sua prorrogação deverá ser mantida por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso para a Administração, enquanto que os quantitativos poderão ser renovados somente se não houver saldo remanescente suficiente.

3.1.3. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador convocará o licitante melhor classificado para a assinatura da ARP, dentro do prazo de cinco dias úteis, que terá efeito de compromisso de fornecimento, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.

3.2. Dos Contratos e Instrumentos Similares da ARP:

3.2.1. A existência de preços registrados implicará no compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na proposta, vencedora do certame, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2.2. Os contratos ou instrumentos similares celebrados em decorrência do registro de preços estão sujeitos às regras previstas na **Lei Federal nº 14.133, de 2021**, observadas as disposições dos **artigos 108 e 109 do Decreto municipal nº 4.300, de 2023**, e deste Edital, e deverão ser assinados dentro do prazo de vigência da ARP.

3.2.3. Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e neste Edital, inclusive quanto aos acréscimos de que tratam os **arts. 124 a 136, da Lei Federal nº 14.133, de 2021**, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ARP.

3.2.4. Como condição indispensável para a eficácia do contrato e seus aditamentos, derivados da ARP, deverão ser divulgados no Portal Nacional das Contratações Pública (PNCP), dentro de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, nos termos do **art. 94, inciso I, da Lei federal nº 14.133, de 2021**, e ser publicados no Diário Oficial do Município.

3.2.5. É vedado efetuar acréscimos de itens e de quantitativos fixados na ARP, quanto a estes, salvo nos contratos ou instrumentos similares dela decorrentes.

3.3. Das Alterações de Marcas e de Preços na ARP:

3.3.1. A ARP poderá ser alterada mediante a substituição de marca nas seguintes condições:

Av. Evaristo Vaz nº 1.190 – Fone: (16)-3251-9422 - CEP 14840-051 – Caixa Postal nº 49
E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

a) por solicitação do órgão gerenciador, se comprovado que a marca não mais atende às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável;

b) por requerimento da empresa detentora, que deve ser apreciado pelo órgão gerenciador, em hipótese que comprove a impossibilidade de fornecimento ou prestação do serviço.

3.3.2. O órgão gerenciador somente poderá aquiescer com a substituição requerida pelo detentor da *ARP* se comprovadamente houver igualdade de condições ou vantagem para o interesse público, enquanto que a substituição de marca deverá ser publicada, obrigatoriamente, no Diário Oficial do Município.

3.3.3. *As alterações de preços em ARP obedecerão às seguintes regras:*

a) o preço registrado na ata não poderá ultrapassar o praticado no mercado;

b) o órgão gerenciador poderá conceder aumento do preço registrado na ata, mediante pedido fundamentado do detentor da *ARP*, devidamente instruído com os documentos necessários à comprovação dos fatos alegados, devendo obedecer ao que se segue:

i) manter, preferencialmente, a diferença percentual apurada na época da licitação entre o preço ofertado pelo licitante e o preço de mercado;

ii) considerar o valor solicitado pela empresa detentora como o máximo a ser concedido para a alteração;

iii) poderá deferir valor menor daquele solicitado pela empresa detentora.

3.3.4. A exceção à regra prevista na **subalínea "i" da alínea "b"**, deverá ser devidamente justificada no processo administrativo.

3.3.5. O indeferimento total ou parcial do pedido de alteração não desobriga a empresa detentora do compromisso assumido nem o exime de eventuais penalidades por descumprimento contratual.

3.3.6. *Do Reajuste ou Revisão dos Preços da ATA:*

3.3.6.1. Com fundamento no **art. 82, da Lei federal nº 14.133/2021**, o Edital de licitação observará as regras gerais para registro de preços e deverá dispor sobre:

3.3.6.1.1 - as condições para alteração de preços registrados (**inciso VI**), assim, os preços registrados somente serão alterados e reajustados no caso de prorrogação da vigência anual, desde que por igual período de mais 12 meses;

3.3.6.1.2 - o sistema de registro de preços, usado para a contratação de bens e serviços, poderá ter a atualização periódica dos preços registrados (**§ 5º, inciso IV**), quando então aplicar-se-á, sobre os valores dos quantitativos renovados, até o limite dos quantitativos originais, na forma do **subitem 3.2 da cláusula terceira da minuta da ARP, o IPCA do IBGE** acumulado no último período de 12 meses, para reposição de perdas inflacionárias;

3.3.6.2. No caso de variação de preços de mercado, que não decorram de inflação, e seja necessária a recomposição econômico-financeira da **ARP**, poderá haver a revisão dos preços registrados, desde que, comprovadamente, a variação de preços de mercado seja decorrente de "fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado", nos termos do **art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei federal nº 14.133/2021, e do art. 22 do Decreto municipal nº 4.421, de 2023**.

3.3.6.3. A empresa detentora da **ARP** não será liberada do compromisso assumido ainda que os preços de mercado se tornem superior ao registrado, enquanto que o preço registrado poderá ser revisto de ofício pelo órgão gerenciador em decorrência de eventual redução do valor praticado no mercado, ou de fato que eleve o custo do item registrado, nesta hipótese, deverão ser observadas as disposições do **subitem anterior**.

3.3.6.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes remanescentes, se houver, ou proceder à revogação do item, ou do lote, ou de toda a **ARP**, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obter a contratação mais vantajosa.

3.3.6.5. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a empresa detentora da **ARP** para negociar a redução dos preços registrados, tornando-



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

os compatíveis com os valores praticados pelo mercado, observado a regra do **art. 24 do Decreto municipal nº 4.421, de 2023**.

3.3.6.6. Se a empresa detentora da **ARP** não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, mediante cancelamento do seu registro de preços ou dos itens registrados, sem aplicação de penalidades administrativas, na forma prevista pelo **parágrafo único do art. 24 do Decreto municipal nº 4.421, de 2023**.

3.3.6.7. Quando o preço registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador poderá conceder aumento do preço registrado na **ARP**, mediante pedido fundamentado da empresa detentora, devidamente instruído com os documentos necessários à comprovação dos fatos alegados, podendo deferir valor menor daquele solicitado, devendo ser observadas as condições estabelecidas pelo **subitem 3.6.2**.

3.3.6.8. Se não houver prova efetiva da variação de preços de mercado, que não decorram de inflação, o pedido de revisão de preços registrados será indeferido pelo órgão gerenciador, total ou parcialmente, e a empresa detentora da **ARP** continuará obrigada a cumprir os compromissos pelo valor registrado na **ARP**.

3.3.6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes remanescentes, para que manifeste interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo preço registrado na Ata, de conformidade com o **caput do art. 25 do Decreto municipal nº 4.421, de 2023**.

3.3.6.10. Não havendo interesse pelos licitantes remanescentes, o órgão gerenciador poderá proceder à revogação do item, ou do lote, ou de toda a **ARP**, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, na forma prevista no **subitem 3.3.3, alíneas "a" e "b"**, tendo em vista o disposto no **parágrafo único do art. 25 do Decreto municipal nº 4.421, de 2023**.

3.4. Do Cancelamento da ARP:

3.4.1. O órgão gerenciador ou setor competente poderá cancelar o registro de preços da empresa detentora, total ou parcialmente, observados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- a) descumprimento parcial ou total, por parte do detentor, das condições da **ARP**;
- b) quando a empresa detentora não atender à convocação para firmar as obrigações contratuais decorrentes do registro de preços, não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo órgão gerenciador;
- c) nas hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato decorrente da **ARP**; e também de os preços registrados não estiverem compatíveis com os praticados no mercado e a empresa detentora se recusar a adequá-los na forma solicitada pelo órgão gerenciador, previsto no edital e na **ARP**.
- d) por razões de interesse público, devidamente justificado, reduzidas a termo no processo;
- e) por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
- f) quando a empresa detentora for suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração municipal;
- g) quando a empresa detentora for declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração pública;
- h) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
- i) por ordem judicial.

3.4.2. A notificação do órgão gerenciador para o cancelamento do preço registrado será enviada diretamente à empresa detentora da **ARP** por ofício, correspondência eletrônica ou por outro meio eficaz, e no caso da ausência do recebimento, a notificação será publicada no Diário Oficial do Município.

3.4.3. A solicitação da empresa detentora para cancelamento do registro de preço deverá ser formulada por escrito, assegurando-se o fornecimento do bem registrado, por prazo mínimo de trinta dias, contado a partir da comprovação



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

do recebimento da solicitação do cancelamento, salvo na hipótese da impossibilidade de seu cumprimento, devidamente justificada e aprovada pelo órgão gerenciador.

3.4.4. A empresa detentora poderá solicitar o cancelamento do preço registrado na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, bem como nas hipóteses compreendidas na legislação aplicável a que venham comprometer o fornecimento do bem ou prestação do serviço.

3.4.5. O cancelamento da ARP não afasta a possibilidade de aplicação de sanções administrativas e/ou penalidades, observadas as competências previstas nos **arts. 2º e 3º do Decreto municipal nº 4.421, de 31 de julho de 2023**, assim como as disposições pertinentes dos **arts. 116 a 122, do Decreto municipal nº 4.300, de 1º de fevereiro de 2023**.

4. DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:

4.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema da plataforma eletrônica, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

4.2. As instruções para o credenciamento das empresas interessadas podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

4.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

4.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente, ou por seu representante legal, excluídos a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão gerenciador ou setor competente da Prefeitura, por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

4.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

4.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4.4. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis na plataforma, através do Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, constantes deste Edital e seus Anexos e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

5.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecido.

5.3. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, enquanto que a não observância destas condições ensejará no sumário **IMPEDIMENTO** da proponente, no referido certame.

5.4. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo, devendo antes de elaborar suas propostas, ler atentamente o Edital e seus anexos e estar em conformidade com as especificações do Anexo relacionado ao Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

5.5. Como requisito para participação no Pregão Eletrônico a licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descrição constante do Anexo relacionado ao Termo de Referência.

5.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e **Lei federal nº 14.133, de 2021** e nas disposições pertinentes dos **arts. 116 a 122, do Decreto municipal nº 4.300, de 1º de fevereiro de 2023**.

5.7. Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará “Sim” ou “Não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.7.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no **art. 3º da Lei Complementar federal nº 123, de 2006**, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus **arts. 42 a 49**;

5.7.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “Não” impedirá o prosseguimento no certame;

5.7.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “Não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na **Lei Complementar federal nº 123, de 2006**, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte;

5.7.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.7.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.7.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.7.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos **do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal**;

5.7.6. Declaração de inexistência de servidor público ou agente político no quadro funcional da empresa licitante.

5.7.7. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.

6. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. As propostas deverão ser enviadas por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, para realização da sessão pública, observado **o item 7 deste Edital**, quando então poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

6.1.1. Como a fase de habilitação é posterior a fase de propostas e lances, o licitante vencedor encaminhará, por meio do sistema da plataforma eletrônica, os documentos de habilitação, de que tratam o **item 8**, no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro, sob pena de inabilitação. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante prévia justificativa desde que aceita pelo pregoeiro. (**art. 63, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021**).

6.1.1.1. Os documentos deverão estar com prazo de validade em vigor na data prevista para realização da sessão pública.

6.1.2. Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser protocolados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços readequada aos preços vencidos pela Licitante.

6.1.3. Os documentos autenticados digitalmente, poderão ser enviadas em cópias simples, juntamente com o certificado de autenticação digital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

6.1.4. Poderão, alternativamente, ser encaminhados via correios por sedex com AR, ou transportadoras, entretanto o Município não irá se responsabilizar por extravios, bem como por envelopes que cheguem fora do prazo estipulado. A empresa deverá enviar o código de rastreamento, a fim de comprovar que a postagem ocorreu dentro do prazo estabelecido no item 6.1.2.

6.1.5. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará na **inabilitação** da Licitante, sem prejuízos das sanções previstas no Edital, podendo o (a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

6.1.6. O endereço de entrega é o seguinte:
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
AVENIDA EVARISTO VAZ, Nº 1.190, CENTRO
GUARIBA - SÃO PAULO.
CEP: 14.840-051 - CAIXA POSTAL, 49.

6.1.7. O envelope deverá estar com a seguinte identificação:
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
AVENIDA EVARISTO VAZ, Nº 1.190, CENTRO
GUARIBA - SÃO PAULO.
CEP: 14.840-051 - CAIXA POSTAL, 49.

6.2 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

6.2.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma do **art. 63, inciso I, da Lei federal nº 14.133, de 2021**.

6.2.2 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme **art.63, inciso IV, da Lei federal nº 14.133, de 2021**.

6.2.3 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido **nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006**, como condição para aplicação do disposto no **item 5.7.1 deste edital**, observado o disposto no **art. 4º, § 1º, da Lei federal nº 14.133, de 2021**.

6.2.4 Declaração de observância do limite de **R\$ 4.800.000,00** na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto no **art. 4º, § 2º, da Lei federal nº 14.133, de 2021**.

6.2.5 Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.3 Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 2 (duas) horas.

7. DA PROPOSTA:

7.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

7.1.1. A proposta deverá ser elaborada de acordo com o "Anexo III – Modelo de Proposta".

7.2 Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, mediante o preenchimento dos seguintes campos:

a) Valor unitário e total; bem como valor global do lote;

Av. Evaristo Vaz nº 1.190 – Fone: (16)-3251-9422 - CEP 14840-051 – Caixa Postal nº 49
E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

- b) Marca, vedada à utilização do termo “similar”;
- c) Fabricante;
- d) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- e) Dados cadastrais;
- f) Assinatura do representante legal;
- g) Indicação obrigatória do preço unitário, por lote, e total, em reais;
- h) Indicação dos números do CNPJ e de inscrição estadual;
- i) Cargo do representante;
- j) Indicação de quem irá assinar a Ata de Registro de Preço, constando número de RG e CPF, data de nascimento, endereço, E-mail institucional e E-mail pessoal;

7.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a empresa contratada.

7.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.6. As propostas cadastradas no sistema **não devem conter nenhuma identificação da empresa proponente**, visando atender ao princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas, e caso contenha qualquer elemento que possa identificá-lo importará na desclassificação da proposta.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando os procedimentos dispostos no **item 6 deste Edital**:

8.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo:

I. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

II. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

III. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

IV. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

V. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br, ou;

VI. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

b) Caso o representante legal da empresa, não seja sócio-gerente ou diretor, deverá anexar instrumento público ou particular de procuração, a fim de comprovar os poderes do outorgante.

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

8.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

b) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme **Lei federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011**, em vigor;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

f) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

g) Declaração de cumprimento do disposto no **inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**, conforme o modelo do **Decreto Federal nº 4.358/2002**.

8.1.3. Habilitação Econômico-Financeira (art. 69 da Lei federal nº 14.133/2021):

8.1.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados **na forma da lei**, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do Estado de sua sede ou domicílio ou em outro órgão equivalente, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

8.1.3.1.1. Para ser habilitado o Licitante deverá alcançar o Índice de Liquidez Geral (**ILG**), o Índice de Solvência Geral (**ISG**) e o Índice de Liquidez Corrente (**ILC**) igual ou maior do que **1,00 (um)**, apurados a partir dos dados expressos no Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, pelas fórmulas seguintes:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante (AC)} + \text{Realizável A Longo Prazo (RLP)}}{\text{Passivo Circulante (PC)} + \text{Passivo Não Circulante (PNC)}}$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante (AC)}}{\text{Passivo Circulante (PC)}}$$

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante (PC)} + \text{Passivo Não Circulante (PNC)}}$$

8.1.3.1.2. A licitante que não alcançar o índice (ou quaisquer dos índices) acima exigido(s), conforme o caso deverá comprovar que possui **capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo** igual ou superior a **10% (dez por cento)**, nos termos do **§ 4º do art. 69 da Lei federal nº 14.133/2021**, do valor estimado para a contratação ou do item pertinente. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

8.1.3.2. Serão considerados e aceitos como **na forma da lei** os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que contenham as seguintes exigências:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

8.1.3.2.1. Quando se tratar de sociedades anônimas, o balanço deverá ser publicado em Diário Oficial, ou em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, observado o **art. 289 da Lei federal nº 6.404/76**, ressalvada a hipótese das empresas enquadradas no **art. 294** daquela legislação, que poderão fazer a sua apresentação em publicação eletrônica, na forma do disposto na **Portaria ME nº 12.071/2021 do Ministério da Economia** e suas sucessivas alterações.

8.1.3.2.2. Quando se tratar de sociedades por cota de responsabilidade limitada (Ltda.), deverá apresentar o balanço patrimonial acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

8.1.3.2.3. Quando se tratar de sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar federal nº 123/2006 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”: deverá apresentar o Balanço e as Demonstrações Contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

8.1.3.2.4. Quando se tratar de sociedade constituída a menos de um ano, essa deverá apresentar apenas o balanço de abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como, ser devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

8.1.3.2.5. Os documentos referidos no subitem 8.1.3.1., limitar-se-ão ao último exercício social, no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos.

8.1.3.2.6. Caso a escrituração contábil seja na forma eletrônica, deverá estar de acordo com o disposto na Resolução Conselho Federal de Contabilidade (CFC) nº 1.299/2010 e Instrução Normativa nº 107/2008 do Departamento Nacional de Registro de Comércio (DNRC), devendo ser apresentado:

8.1.3.2.6.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis transcritas no Livro Diário Eletrônico, com os respectivos termos de abertura e de encerramento;

8.1.3.2.6.2. Comprovante de entrega da Escrituração Contábil Digital ao SPED Contábil (Recibo de Entrega de Livro Digital), caso a empresa licitante utilize o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), considerando-se as disposições das Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil.

8.1.3.2.7. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (art. 3º do Decreto federal nº 8.538/2015).

8.1.3.3. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.

8.1.4. Qualificação Técnica (art. 67 da Lei federal nº 14.133/2021):

8.1.4.1. Apresentar atestado ou declaração de capacidade técnica pertinente e compatível com o objeto licitado, comprovando a execução/fornecimento do objeto deste Edital.

8.1.4.1.1. A qualificação técnica consiste no fornecimento de Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de que atua no ramo de execução/fornecimento do objeto desta licitação e de que cumpriu, ou vem cumprindo, integralmente e de modo satisfatório contrato anteriormente mantido com o emitente do atestado, a fim de comprovar o fornecimento de objeto similar conforme descrito no termo de referência.

8.1.4.1.2. Só serão considerados válidos os atestados em papel timbrado da entidade expedidora, com identificação do nome e endereço da entidade. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo seu nome, cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pela Comissão Municipal de Licitação.

8.2. DECLARAÇÕES:

a) Declaração de endereço eletrônico (e-mail) e telefones de contato de acordo com Anexo relacionado à Declaração para Contato;

b) Declaração de responsável para assinatura do Contrato, ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento;

Av. Evaristo Vaz nº 1.190 – Fone: (16)-3251-9422 - CEP 14840-051 – Caixa Postal nº 49
E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

8.2.1. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na Lei federal nº 14.133/21, conforme art. 155, inciso VIII.

8.3. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.3.1. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

8.4.1. Declarações de habilitação, conforme modelo do ANEXO V, constante neste Edital, que atendam os requisitos abaixo:

a) que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica;

c) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

d) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

e) que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (em cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);

f) que até a presente data, inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

g) que os documentos apresentados por meio do sistema eletrônico são autênticos aos originais.

h) que não possui servidor público ou agente político no quadro funcional da empresa licitante.

8.4.2. Declarações exclusivas para microempresa ou empresa de pequeno porte (ME/EPP), conforme modelo do ANEXO VI, constante neste Edital, que atendam os requisitos abaixo:

a) que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido **nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006**, como condição para aplicação do disposto no **item 5.7.1 deste edital**, observado o disposto no **art. 4º, § 1º, da Lei federal nº 14.133, de 2021**;

b) que em observância do limite de **R\$ 4.800.000,00** na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto no **art. 4º, § 2º, da Lei federal nº 14.133, de 2021**.

9. DAS VEDAÇÕES:

9.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da **Lei federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976**, concorrendo entre si;
- d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, nos termos do **art. 9º, §1º, da Lei federal nº 14.133, de 2021**.

9.2 O impedimento de que trata a **alínea "a" do item 9.1**, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

9.3 Durante a vigência do contrato é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, de acordo com o disposto no **art. 48, parágrafo único, da Lei federal nº 14.133, de 2021**.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

10.1 No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

10.2 O licitante poderá participar da sessão pública na Internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme **subitem 4.3.2 deste Edital**.

10.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

10.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na Internet.

11. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA ETAPA DE LANCES:

11.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

11.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

11.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

11.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

11.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema eletrônico e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

11.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas, sendo aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com valores unitários e totais, com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula, considerando as quantidades constantes no Anexo do Termo de Referência.

11.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

11.7.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor global do lote, com no máximo duas casas decimais**, sendo desprezadas as demais.

11.7.2. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

11.7.3. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.7.4. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

11.7.5. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

11.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

12. DO MODO DE DISPUTA:

12.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, observando as regras constantes no **item 10**.

12.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,50 (cinquenta centavos)**.

12.3 A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.4. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

12.5 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

12.6. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá ser assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

12.7. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.8. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico: www.bll.org.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

12.9. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

12.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta original.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

13.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos **arts. 44 e 45 da Lei Complementar federal nº 123/2006**, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os **subitens 6.2.3 e 6.2.4 deste Edital**.

13.2. Entende-se como empate ficto, para fins da **Lei Complementar federal nº 123/2006**, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até **5% (cinco por cento)** à proposta ou lance de menor valor, quando então serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

13.3. Ocorrendo o empate ficto, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame;

b) se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do **subitem 13.1, deste edital**, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na **alínea "a" deste subitem**.

13.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.5. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, e não havendo licitante que atenda ao **subitem 13.1**, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, observado o disposto no **art. 60, da Lei federal nº 14.133, de 2021**:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

13.6. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação de riscos, nos termos da **Lei federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009**.

14. DA NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO:

14.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

14.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no **subitem 6.3 deste Edital**.

14.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

14.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

14.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

14.6 O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

14.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo pregoeiro.

14.8. Encerradas as negociações e considerada aceitável a oferta de **menor valor**, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação observando as seguintes diretrizes:

14.8.1. O Pregoeiro deverá efetuar consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, de modo a não admitir a permanência, no certame, de licitante declarada suspensa de participar em licitações, impedida de contratar com a Administração ou declarada inidônea.

14.8.2. Essa verificação será registrada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos do processo administrativo respectivo os documentos obtidos por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada.

14.9. O licitante vencedor, deverá apresentar a proposta/planilha readequada ao novo valor global proposto, aplicando esse percentual em todos os itens.

15. DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO:

15.1. Os documentos de habilitação, de que tratam o **item 8**, enviados nos termos do **item 6.1.1**, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

15.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferido pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

15.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

15.3.1. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e,

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

15.4. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro ou a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema eletrônico, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

15.6 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

15.7 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

15.8 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

15.9 A beneficiária da **Lei Complementar federal nº 123/2006**, que tenha apresentado a declaração exigida nos **subitens 6.2.3 e 6.2.4** deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

15.10 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

15.11. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, com as seguintes observações:

a) ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser assinada pelo licitante ou seu representante legal;

b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

c) a proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à contratada, se for o caso;

d) todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a contratada;

e) os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, valor unitário e valor global em algarismos, na forma do **art. 12º, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021**;

f) ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros;

g) a oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

h) a proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

15.12. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão.

15.13. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

16. DO RECURSO:

16.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

16.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

Av. Evaristo Vaz nº 1.190 – Fone: (16)-3251-9422 - CEP 14840-051 – Caixa Postal nº 49
E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

16.3. Uma vez manifestado o interesse de interpor recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

16.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, nos termos do **art. 168, da Lei federal nº 14.133, de 2021**.

17. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO:

17.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

18. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

18.1. O pagamento do bem a ser fornecido será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias da entrega, quando solicitado e do recebimento da nota fiscal aprovada pelo agente público responsável pela fiscalização do contrato e pelo Secretário Municipal solicitante.

18.2. O pagamento será realizado mediante contra entrega do bem adquirido por compra, através do depósito do respectivo valor em conta corrente da agência bancária previamente informada pelo representante legal da empresa contratada.

18.3. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice do IGPM do período, ou outro índice oficial, que melhor refletir a indexação inflacionária e vier a substituí-lo, e a Administração compensará a empresa contratada com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, *pro-rata tempore*.

18.4. Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

18.5. A nota fiscal e/ou fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

18.6. O preço será fixo e irrevogável, salvo as condições previstas na **Lei federal nº 14.133/2021**, e suas alterações, podendo haver reequilíbrio econômico e financeiro, desde que e solicitado pela empresa interessada e aceito pela Administração municipal, devendo ser apresentados elementos que comprove o aumento dos insumos.

18.7. As despesas com a presente licitação correrão a conta da dotação orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício, sendo informada no momento da contratação ou da emissão de instrumento equivalente, como autorização de compra ou ordem de execução de serviços ou nota de empenho da despesa.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

19.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

Av. Evaristo Vaz nº 1.190 – Fone: (16)-3251-9422 - CEP 14840-051 – Caixa Postal nº 49
E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

- a) dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial ou total do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- h) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- i) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e,
- k) praticar ato lesivo previsto no **art. 5º da Lei federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.**

19.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no **item 19.1 deste edital** as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo, 0,5% (cinco décimos por cento) e, máximo, de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) suspensão de licitar e impedimento de contratar, no âmbito da Administração Pública deste Município de Guariba, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

19.3. As sanções previstas nas **alíneas “a”, “c” e “d” do item 19.2.** do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na **alínea “b”** do mesmo **item**.

19.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no **item 19.2** do presente Edital.

19.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.6. A aplicação das sanções previstas no **item 19.2**, deste Edital, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

19.7. Na aplicação da sanção prevista no **item 19.2, alínea “b”**, do presente Edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.8. Para aplicação das sanções previstas nas **alíneas “c” e “d” do item 19.2** do presente Edital, o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

19.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela Comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

19.10. Serão indeferidas pela Comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

19.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

19.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

19.13. A sanção pelas infrações previstas nas **alíneas “g” e “k” do item 19.1** do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

20. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

20.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio dos seguintes endereços eletrônicos: www.bll.org.br, e também pelo e-mail: pregaoeletronico@guariba.sp.gov.br.

20.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas, até um dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, por meio dos seguintes endereços eletrônicos: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: www.bll.org.br, e também pelo e-mail: pregaoeletronico@guariba.sp.gov.br.

21. DAS DEFINIÇÕES DO SRP:

21.1. Para efeitos do Sistema de Registro de Preços, são adotadas as seguintes definições:

21.1.1. Sistema de Registro de Preços–SRP: conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

21.1.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os quantitativos, preços, detentores da ata, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

21.1.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou Secretaria da Administração Pública Municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

21.1.4. Órgão Participante: Órgão ou Secretaria da Administração Pública Municipal, que participou da etapa preparatória do procedimento licitatório precedente ao Registro de Preços;

21.1.5. Detentor da Ata: empresa licitante vencedora do certame na modalidade de concorrência ou pregão, com preços registrados para futuros fornecimentos ou prestação de serviços.

Av. Evaristo Vaz nº 1.190 – Fone: (16)-3251-9422 - CEP 14840-051 – Caixa Postal nº 49
E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo **artigo 125 da Lei federal nº 14.133/2021**, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

22.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

22.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente público designado para tal função, conforme o disposto na **Lei federal nº 14.133/2021**.

22.4. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.5. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, do pregão eletrônico: www.bll.org.br, e no site deste Município de Guariba: www.guariba.sp.gov.br, podendo também ser lido ou obtidas cópias no Setor de Licitação, Atas e Contratos, no andar superior da sede executiva da Prefeitura Municipal de Guariba, na Avenida Evaristo Vaz, nº 1.190, centro, **CEP 14840-051**, Fone: (016) 3251-9422, na cidade de Guariba, Estado de São Paulo.

22.6. Na análise da documentação e no julgamento das propostas comerciais, o pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento jurídico ou técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

22.7. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

22.8. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Guariba revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.

22.9. Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

22.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Guariba, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

22.11. Integram este Edital, para todos os fins de direito e efeitos legais, os seguintes anexos:

- 22.11.1 ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar;
- 22.11.2 ANEXO II – Termo de Referência;
- 22.11.3 ANEXO III – Modelo de proposta;
- 22.11.4 ANEXO IV – Declaração de Contato;
- 22.11.5 ANEXO V – Declarações para Habilitação;
- 22.11.6 ANEXO VI – Declarações para Empresas que se enquadram como ME-EPP.
- 22.11.7 ANEXO VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Guariba (SP), 11 de junho de 2026.

Francisco Dias Maçano Júnior
Prefeito Municipal de Guariba



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

ANEXO I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A Secretaria Municipal da Saúde de Guariba/SP requer a implantação do **Sistema de Registro de Preços** para futura e eventual contratação de serviços e aquisição de materiais com o objetivo de estruturar e equipar a nova UBS do residencial Mariana 2, atualmente em fase de conclusão de obras, garantindo sua funcionalidade, segurança e conforto no atendimento à população.

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a viabilidade da utilização do **Sistema de Registro de Preços (SRP)** e subsidiar a instrução do processo administrativo, conforme os princípios e diretrizes estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, abordando todos os aspectos técnicos, operacionais, econômicos e estratégicos da contratação pretendida.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a implantação do **Sistema de Registro de Preços (SRP)** visando a futura e eventual aquisição de Equipamentos, materiais de enfermagem, bens permanentes e móveis planejados destinados à estruturação e equipagem da nova UBS - Unidade Básica de Saúde do Residencial Mariana 2, no Município de Guariba/SP, conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e relação de itens anexos ao processo.

A referida unidade encontra-se em fase final de construção, conforme documentação técnica e projeto arquitetônico anexos, sendo imprescindível a adoção das providências administrativas necessárias para sua completa estruturação física, funcional e assistencial.

A contratação pretendida visa dotar a unidade dos recursos materiais e estruturais indispensáveis ao início regular das atividades de atendimento aos munícipes do Bairro Mariana 2 e região, garantindo condições adequadas de funcionamento, segurança sanitária, organização dos fluxos assistenciais e cumprimento das normas técnicas aplicáveis às unidades de saúde. **A opção pelo Sistema de Registro de Preços justifica-se pela modelagem que permite entregas parceladas e sob demanda, adequando-se ao cronograma de ativação da unidade e otimizando o fluxo logístico e a alocação de recursos.**

JUSTIFICATIVA: A implantação da UBS Mariana 2 decorre da necessidade de ampliação e descentralização dos serviços de Atenção Primária à Saúde no Município de Guariba, visando melhorar o acesso da população aos serviços públicos de saúde.

Para que a unidade possa entrar em funcionamento, torna-se indispensável sua completa equipagem e mobiliamento, abrangendo:

- Materiais de enfermagem de consumo;
- Equipamentos e bens permanentes (itens patrimoniais);
- Mobiliário técnico e administrativo;
- Móveis planejados sob medida, adequados ao layout arquitetônico da edificação.

Os recursos financeiros para viabilização das **contratações decorrentes da presente Ata** serão provenientes de emenda parlamentar, conforme proposta constante no arquivo anexo (Proposta PAP – Emenda Parlamentar), destinada especificamente à aquisição de equipamentos para a área da saúde, **sendo indicados os respectivos créditos orçamentários por ocasião de cada solicitação/emissão de nota de empenho.**

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

A presente contratação está devidamente alinhada com o Plano de Contratações Anual (PCA) vigente da Secretaria Municipal de Saúde de Guariba/SP.

A necessidade de **registro de preços** para aquisição de materiais permanentes e contratação de serviços especializados para estruturação da nova UBS do Residencial Mariana 2 foi previamente identificada e inserida no planejamento anual de contratações da pasta, em consonância com as diretrizes estratégicas da Administração Pública Municipal.

Parte dos recursos financeiros destinados a esta contratação é oriunda da Emenda Parlamentar nº 32280002 – Proposta nº 07542743000125004, devidamente alocados no orçamento municipal vigente, conforme planejamento orçamentário da Secretaria Municipal da Saúde, **sendo onerados sob demanda, mediante a emissão das respectivas notas de empenho decorrentes da Ata de Registro de Preços.**

Av. Evaristo Vaz nº 1.190 – Fone: (16)-3251-9422 - CEP 14840-051 – Caixa Postal nº 49
E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

A demanda contempla o **registro de preços** de mobiliário, eletroeletrônicos, equipamentos médicos e utensílios, além de empresa para confecção e instalação de móveis planejados, conforme projeto técnico da unidade.

Essas ações estão descritas no PCA como essenciais para garantir a funcionalidade, segurança e conforto da unidade de saúde, promovendo a melhoria contínua na qualidade da atenção básica prestada à população.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação contempla dois eixos principais **através do Sistema de Registro de Preços: o registro de bens permanentes e de consumo e o registro de serviços de fornecimento e instalação de móveis planejados.**

Os requisitos a seguir foram definidos com base nas normas técnicas do setor, nas diretrizes do Ministério da Saúde e nas necessidades operacionais identificadas pela equipe da Secretaria Municipal de Saúde.

3.1 - Registro de bens permanentes e de consumo

Os bens a serem **registrados** deverão atender aos seguintes requisitos gerais:

- Conformidade com normas técnicas da ABNT, Anvisa e Ministério da Saúde, quando aplicáveis;
- Garantia mínima de 12 (doze) meses para todos os itens, e de até 36 (trinta e seis) meses para equipamentos eletroeletrônicos e médicos, conforme especificação, **contados a partir da entrega efetiva e recebimento definitivo de cada lote solicitado;**

• Fornecimento com montagem inclusa, quando aplicável (mobiliário, por exemplo);

• Entrega no local e prazo acordado pela Administração, **conforme demandado por meio de Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho;**

- Itens novos, de primeira linha e fabricação recente (não reconicionados ou usados);
- Manual de uso e certificado de garantia, quando exigido pela natureza do item.

Os bens incluem:

- Mobiliário clínico e administrativo: mesas, cadeiras, armários, arquivos, balcões, entre outros;
- Eletroeletrônicos: bebedouros, geladeiras, etc.;
- Equipamentos médicos e odontológicos: balanças antropométricas, autoclaves, detectores fetais, entre outros;
- Utensílios diversos de apoio (bandejas, suportes, lixeiras, recipientes, etc.).

3.2 - Móveis planejados

• Fornecimento e instalação de móveis planejados sob medida, adequados ao uso em ambientes de saúde (resistência à umidade, facilidade de higienização, ergonomia);

• Utilização de materiais de qualidade comprovada, com especificações mínimas (ex: MDF naval, ferragens com amortecimento, puxadores embutidos ou anatômicos) conforme projeto e memorial descritivo em anexo;

• Responsabilidade pela medição, confecção, transporte, entrega e instalação completa dos móveis no local indicado;

• **Prazos operacionais (contados do recebimento da respectiva Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento decorrente da Ata):**

○ O prazo de entrega para os itens de consumo (material de enfermagem) deverá ser de até 20 (vinte) dias corridos;

○ O prazo de entrega para os itens permanentes (equipamentos e mobiliário comum) deverá ser de até 30 (trinta) dias corridos;

○ O prazo de entrega e instalação dos móveis planejados no local deverá acontecer em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos.

3.3 - Diretrizes da Garantia

• Todos os bens adquiridos deverão apresentar garantia mínima de 12 (doze) meses, **contados a partir do recebimento definitivo de cada parcela solicitada.**

• Os móveis planejados deverão possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos quanto à integridade da estrutura, fixações e acabamentos, conforme normas técnicas pertinentes.

• Durante o período de garantia, a **detentora da ata** deverá realizar manutenções ou substituições necessárias, sem qualquer custo para a Administração.

Ambos os componentes da contratação deverão observar os princípios da economicidade, funcionalidade, durabilidade e compatibilidade com o ambiente de saúde pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

A estimativa das quantidades foi realizada com base nas necessidades levantadas no projeto técnico levando em consideração a área física da unidade, o número de salas, a tipologia dos serviços a serem prestados, o fluxo estimado de pacientes e os padrões de atendimento definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Para tanto, foram considerados os seguintes critérios:

- Levantamento in loco realizado pela equipe técnica da Secretaria;
- Projeto arquitetônico da UBS;
- Parâmetros assistenciais da Atenção Básica (Ministério da Saúde);
- Quantitativo de profissionais alocados na unidade;
- Projeção de demanda populacional atendida.

4.1 - Descrição detalhada dos itens:

Conforme ANEXO II-A.

5. LEVANTAMENTO E ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

Para atendimento à necessidade de estruturação e equipagem da Unidade Básica de Saúde Residencial Mariana 2, foram identificadas diversas alternativas disponíveis no mercado, tanto para a **aquisição de bens permanentes e de consumo** quanto para a aquisição de **móveis planejados**. As possibilidades foram analisadas com base em pesquisas preliminares, experiências anteriores da Administração e disponibilidade de fornecedores locais e regionais.

As alternativas variam conforme os critérios de qualidade, durabilidade, garantia e custo-benefício, sendo recomendável especificar os requisitos mínimos no Termo de Referência para garantir o atendimento adequado às normas da área da saúde. Dessa forma, a Administração poderá optar pela alternativa mais vantajosa, observando os princípios da economicidade, eficiência, compatibilidade com o ambiente de saúde e durabilidade dos materiais.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa com potenciais fornecedores, efetuadas com base no **Decreto Municipal nº 4.328, de 7 de março de 2023**, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Estima-se para a contratação almejada valor compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 4.328, de 7 de março de 2023, cujas pesquisas de mercado foram realizadas através dos meios alternativos previstos na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cuja quantidade de consultas atendem, satisfatoriamente, os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da igualdade, da transparência e da probidade administrativa.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO:

A medição e o pagamento dos objetos decorrentes das **contratações baseadas na presente Ata de Registro de Preços** observarão a natureza jurídica e técnica de cada grupo, **sendo realizados por parcela efetivamente solicitada e entregue**, garantindo segurança administrativa, controle da execução e adequada aplicação dos recursos públicos oriundos de emenda parlamentar.

7.1 - Materiais de Enfermagem – Itens de Consumo

Critério de medição: A medição será realizada por unidade **efetivamente entregue sob demanda**, mediante:

- Conferência quantitativa e qualitativa dos itens;
- Verificação de conformidade com as especificações técnicas;
- Checagem de integridade das embalagens e prazos de validade;
- Emissão de Termo de Recebimento Definitivo **da parcela** pelo fiscal designado.

Forma de pagamento: O pagamento será efetuado **a cada lote fornecido** em até 30 (trinta) dias, após:

- Entrega integral dos itens constantes na **respectiva Ordem de Fornecimento / Nota de Empenho**;
- Atesto da nota fiscal pelo fiscal do contrato;
- Regularidade fiscal da contratada. Não haverá pagamento antecipado, nos termos da legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

7.2 - Itens Patrimoniais – Bens Permanentes

Critério de medição: A medição será realizada por item entregue e instalado (**quando solicitado**), mediante:

- Conferência física dos bens;
- Teste de funcionamento, quando se tratar de equipamentos eletroeletrônicos ou médico-hospitalares;
- Verificação de manuais, certificados de garantia e conformidade técnica;
- Emissão de Termo de Recebimento Definitivo **do lote demandado**.

Forma de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após:

- Entrega e instalação completa **do lote solicitado**;
- Atesto técnico do fiscal do contrato;
- Comprovação de regularidade fiscal da contratada.

7.3 - Móveis Planejados – Fornecimento e Instalação Por se tratar de serviço com fornecimento de material e instalação sob medida decorrente de registro de preços, adotar-se-á sistemática específica.

Critério de medição: A medição ocorrerá por etapa concluída **da respectiva ordem emitida**, considerando:

- Aprovação do projeto executivo (quando exigido);
- Fabricação dos módulos conforme especificações;
- Instalação completa e ajustada no local;
- Verificação de acabamento, alinhamento, fixação e conformidade com o layout arquitetônico;
- Emissão de Termo de Recebimento Provisório e, após ajustes, Termo de Recebimento Definitivo. A medição será realizada pelo fiscal do contrato designado pela Secretaria Municipal da Saúde.

Forma de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após:

- A instalação integral e aceite definitivo **do escopo solicitado**;
- A aprovação técnica da execução;
- A apresentação da nota fiscal correspondente;
- A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

7.4 - Do faturamento e da emissão de Nota Fiscal (Móveis Planejados)

7.4.1 - O objeto desta contratação configura operação de circulação de mercadoria (fornecimento de bens). Portanto, o faturamento deverá ocorrer, obrigatoriamente, por meio de **Nota Fiscal de Venda (NF-e)**, com incidência de ICMS.

7.4.2 - Fica expressamente **vedada a emissão de Nota Fiscal de Serviços (NFS-e)** sujeita ao ISSQN, ainda que o fornecimento inclua as etapas de montagem e instalação dos móveis na UBS.

7.4.3 - A presente exigência fundamenta-se na jurisprudência pacificada do **Superior Tribunal de Justiça (STJ)**, que estabelece que a fabricação e montagem de móveis planejados sob encomenda constituem atividade mercantil (fato gerador do ICMS), sendo a instalação mera atividade-meio para a entrega do bem.

7.4.4 - A apresentação de documento fiscal em desacordo com este item implicará a **recusa imediata da nota e a suspensão do prazo de pagamento**, até a regularização por parte da Contratada, sem ônus para a Administração.

Disposições Gerais Não será admitido pagamento por itens não entregues ou serviços não executados. Eventuais inconformidades deverão ser sanadas previamente ao atesto. Os pagamentos observarão o prazo previsto no instrumento convocatório e **na Ata de Registro de Preços / Contrato Administrativo**. Poderá ser exigida garantia contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021, quando da formalização das contratações decorrentes.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta consiste na **implantação do Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bens permanentes e de consumo, bem como de serviços especializados**, visando à completa estruturação e equipagem da nova Unidade Básica de Saúde do Residencial Mariana 2 no município de Guariba/SP, atualmente em processo de finalização de obras.

O objetivo central é garantir que a nova UBS entre em funcionamento com infraestrutura adequada, oferecendo um ambiente seguro, funcional e acolhedor tanto para os usuários quanto para os profissionais de saúde. **A modelagem por Registro de Preços garante a agilidade necessária para que a Administração convoque os**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

fornecedores registrados em consonância exata com o cronograma de finalização da obra civil e disponibilidades orçamentárias parciais.

Para isso, a solução contempla dois eixos complementares estruturados em lotes:

1. Registro de materiais permanentes e de consumo: Serão registrados mobiliários clínicos e administrativos, eletroeletrônicos, equipamentos médicos e utensílios diversos, essenciais ao funcionamento da unidade. Esses itens atenderão às demandas operacionais das áreas de recepção, consultórios, salas de procedimentos, enfermagem, odontologia e setores administrativos, garantindo eficiência no atendimento, conforto e cumprimento das normas sanitárias vigentes.

2. Registro de móveis planejados: Registro de preços para fornecimento e instalação de móveis planejados sob medida, conforme projeto técnico específico desenvolvido para a UBS. Os móveis planejados visam otimizar os espaços físicos disponíveis e garantir ergonomia, organização e adequação sanitária dos ambientes, com uso de materiais de qualidade e acabamento compatível com o uso em estabelecimentos de saúde.

A integração dessas duas frentes, **disponibilizadas de forma escalonável pelo SRP**, é essencial para assegurar que, ao término da obra civil, a Unidade esteja plenamente equipada e operacional, permitindo sua ativação imediata e a continuidade dos serviços de atenção básica à população local.

A solução proposta observa os princípios da economicidade, eficiência, qualidade e adequação ao interesse público, atendendo ao planejamento estratégico da Secretaria de Saúde e à previsão no Plano de Contratações Anual (PCA) vigente.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Considerando as características da contratação, **optou-se pelo parcelamento da solução**, visando à ampliação da competitividade e à busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.

1. Aquisição de bens permanentes e de consumo

A aquisição de mobiliários, eletroeletrônicos, equipamentos médicos e utensílios será tratada como um grupo específico de itens homogêneos e padronizáveis, permitindo ampla participação de fornecedores especializados na comercialização de bens. O parcelamento desse grupo em lotes (por tipo ou finalidade dos bens) poderá ser considerado na fase de elaboração do Termo de Referência, desde que não comprometa a economicidade e a logística de entrega.

2. Móveis planejados

A aquisição de móveis planejados será realizada de forma autônoma, dada a natureza distinta que envolve elaboração de projeto executivo (com base em plantas fornecidas), medições, fabricação sob medida e instalação no local. Tais características inviabilizam a junção dessa contratação com a aquisição de bens comuns, tanto do ponto de vista técnico quanto jurídico.

O parcelamento, nesses moldes, **possibilita a participação de fornecedores distintos e especializados em cada área**, amplia a concorrência, facilita a gestão contratual e garante maior qualidade na entrega de cada componente da solução.

Assim, o fracionamento da contratação foi adotado de forma planejada, **sem prejuízo à economicidade nem ao resultado da contratação**, atendendo aos princípios da eficiência, legalidade, vantajosidade e segregação de especialidades.

Quanto ao critério de julgamento das propostas, estabelece-se que: todos os itens serão julgados pelo critério de **menor preço por lote**.

Importante observar que no caso dos móveis planejados (fornecimento e instalação sob medida) considerando que os itens constituem conjunto funcional indivisível, cuja execução integral é condição para a operacionalização dos ambientes da UBS. A empresa vencedora deverá observar rigorosamente o **projeto técnico e o memorial descritivo** anexos ao processo, que detalham especificações dimensionais, materiais, acabamentos e locais de instalação, os quais serão fornecidos à empresa contratada no ato de assinatura do contrato ou emissão da Ordem de Compra.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A presente contratação tem como finalidade principal **garantir a plena operacionalização da nova Unidade Básica de Saúde (UBS) do Residencial Mariana 2**. Os resultados esperados envolvem:

- Início imediato das atividades da UBS Mariana 2;

Av. Evaristo Vaz nº 1.190 – Fone: (16)-3251-9422 - CEP 14840-051 – Caixa Postal nº 49
E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

- Ampliação da cobertura assistencial;
- Melhoria do acesso da população do Bairro Mariana 2;
- Aplicação eficiente dos recursos públicos;
- Fortalecimento da Atenção Primária no Município de Guariba.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO / ATA:

A Secretaria responsável indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal **da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes.**

Ademais, para que a pretendida licitação tenha sucesso, é preciso que as seguintes etapas sejam concluídas:

1. Elaboração de minuta do edital **e da minuta da Ata de Registro de Preços;**
2. Realização de certificação de estimativa de disponibilidade orçamentária;
3. Designação em portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
4. Elaboração de minuta do termo de contrato (específico para o lote de serviços, se aplicável);
5. Encaminhamento do processo para análise jurídica;
6. Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
7. Publicação e divulgação do edital e anexos;
8. Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
9. Realização do certame, com suas respectivas etapas;
10. **Homologação do certame e convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP);**
11. **Realização de empenho e emissão de Ordens de Fornecimento conforme as demandas de instalação da unidade.**

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

A presente contratação está diretamente vinculada:

- À obra de construção da UBS Mariana 2;
- À liberação de recursos da emenda parlamentar destinada à aquisição de equipamentos para saúde.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Os impactos ambientais são mínimos, restringindo-se ao descarte de embalagens e materiais inservíveis, devendo ser observadas normas de descarte adequado.

14. VIGÊNCIA:

12 (doze) meses.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO / DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Responsável pela elaboração: Pedro Antonio Sgarbosa

De acordo, aprovo o Estudo Técnico Preliminar:

Maria Janete Valério
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

A	<p>OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de Equipamentos, materiais de enfermagem, bens permanentes e móveis planejados destinados à estruturação e equipagem da nova UBS - Unidade Básica de Saúde do Residencial Mariana 2, no Município de Guariba/SP, conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e relação de itens anexos ao processo.</p>
B	<p>JUSTIFICATIVA/FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:</p> <p>A presente contratação tem por finalidade viabilizar a completa estruturação e funcionamento da Unidade Básica de Saúde – UBS Mariana 2, atualmente em fase final de construção, permitindo sua adequada operacionalização para atendimento da população residente no Bairro Mariana 2 e região adjacente.</p> <p>A aquisição dos materiais de consumo, equipamentos e mobiliários, bem como a instalação de móveis planejados, é indispensável para garantir condições adequadas de funcionamento da unidade, assegurando organização dos ambientes assistenciais e administrativos, cumprimento das normas sanitárias e melhoria da qualidade do atendimento prestado à população.</p> <p>Destaca-se que parte dos recursos destinados à presente contratação é proveniente de emenda parlamentar destinada à área da saúde, vinculada à aquisição de equipamentos para unidade básica de saúde, conforme documentação anexada ao processo administrativo.</p> <p>"A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela conveniência de a Administração Pública realizar contratações e entregas parceladas dos bens, adequando o recebimento dos materiais de consumo e equipamentos conforme o cronograma de ativação da unidade e demandas subsequentes, evitando estoques excessivos e otimizando a gestão dos recursos públicos."</p>
C	<p>DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:</p> <p>A solução proposta visa atender à necessidade de estruturação física, tecnológica e funcional da Unidade Básica de Saúde do Residencial Mariana 2, no município de Guariba-SP, que se encontra em fase de conclusão das obras de construção. O objetivo é garantir a plena operacionalização da unidade logo após a conclusão das obras civis, assegurando um ambiente adequado, seguro, acessível e eficiente para os serviços de atenção primária à saúde. A solução contempla os seguintes elementos:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Aquisição de materiais permanentes e de consumo, como:<ul style="list-style-type: none">○ Mobiliário (mesas, cadeiras, armários, arquivos, longarinas etc.), que proporcionem ergonomia e organização ao ambiente de trabalho;○ Equipamentos e utensílios de saúde (balanças, autoclaves, bebedouros, refrigeradores para vacinas, etc.), essenciais ao funcionamento clínico e administrativo;○ Eletroeletrônicos compatíveis com a infraestrutura da unidade e as exigências técnicas da área da saúde, observando critérios de durabilidade, eficiência energética e usabilidade.2. Aquisição de móveis planejados, conforme projeto técnico e memorial descritivo em anexo, garantindo o melhor aproveitamento dos espaços físicos, funcionalidade e padronização visual. Os móveis planejados incluem balcões de atendimento, armários embutidos, prateleiras e bancadas para as áreas clínicas e administrativas. <p>Essa solução atende aos princípios da economicidade, eficiência e sustentabilidade, conforme orientações da Lei nº 14.133/2021, assegurando a racionalização do uso de recursos públicos, a melhoria do atendimento ao cidadão e o cumprimento das normativas sanitárias e de acessibilidade. Além disso, permite o planejamento antecipado da gestão da unidade, otimizando os prazos de transição entre a conclusão da reforma física e o início efetivo das atividades da UBS.</p>
D	<p>REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:</p> <p>A presente contratação observará os seguintes requisitos essenciais, os quais visam assegurar a eficiência, a legalidade e a efetividade da execução do objeto:</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

	<p>1. Conformidade com o Objeto</p> <ul style="list-style-type: none">• O fornecedor e/ou empresa contratada deverá entregar os bens e executar os serviços estritamente de acordo com as especificações técnicas, modelos, materiais e acabamentos definidos neste Termo de Referência.• Qualquer divergência entre o ofertado e o solicitado ensejará a recusa do item ou a necessidade de substituição/adequação, sem ônus adicional para a Administração. <p>2. Prazos</p> <ul style="list-style-type: none">• O prazo de entrega para os itens de consumo (material de enfermagem) deverá ser de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento;• O prazo de entrega para os itens permanentes (equipamentos e mobiliário comum) deverá ser de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento, e• O prazo de entrega e instalação dos móveis no local deverá acontecer em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra. <p>3. Garantia</p> <ul style="list-style-type: none">• Todos os bens adquiridos deverão apresentar garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo.• Os móveis planejados deverão possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos quanto à integridade da estrutura, fixações e acabamentos, conforme normas técnicas pertinentes.• Durante o período de garantia, a contratada deverá realizar manutenções ou substituições necessárias, sem qualquer custo para a Administração. <p>4. Obrigações da Contratada</p> <ul style="list-style-type: none">• Executar os serviços com mão de obra qualificada, respeitando as normas de segurança do trabalho e as normas técnicas aplicáveis;• Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;• Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação exigidas na licitação. <p>6. Fiscalização e Recebimento</p> <ul style="list-style-type: none">• A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores designados da Secretaria Municipal da Saúde.• O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos bens e serviços, e após transcorrido o período de observação, quando aplicável.
--	--

E	<p>MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:</p> <p>A execução do objeto dar-se-á por meio de entregas parceladas e sob demanda, mediante a emissão prévia de Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho, observando as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, conforme segue:</p> <p>1. Aquisição de Bens Permanentes</p> <p>Os itens de mobiliário, eletroeletrônicos, equipamentos médicos e utensílios deverão ser entregues prontos para uso, no local definido pela Secretaria Municipal da Saúde, observando-se:</p> <ul style="list-style-type: none">• As especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência;• Entrega única, conforme recebimento da Ordem de Compra;• Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação ou funcionamento, conforme o tipo de item. <p>2. Execução de Móveis Planejados Sob Medida</p> <p>A instalação dos móveis planejados deverá ocorrer conforme projeto técnico aprovado, seguindo as seguintes diretrizes:</p> <ul style="list-style-type: none">• A empresa contratada deverá realizar visita técnica obrigatória ao local da Unidade, previamente à execução, para conferência de medidas e adequação às condições reais;
----------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

	<ul style="list-style-type: none">• Os móveis serão de materiais de qualidade técnica comprovada, conforme amostras e padrões definidos;• A instalação será realizada por equipe técnica habilitada, com responsabilidade sobre a fixação, alinhamento, funcionalidade e acabamento dos móveis;• O prazo de execução deverá respeitar o cronograma de conclusão das obras civis da UBS;• Após a instalação, será realizada vistoria técnica conjunta, com emissão de termo de recebimento provisório e, após período de observação, o recebimento definitivo. <p>Coordenação e Fiscalização</p> <p>A execução será acompanhada e fiscalizada por servidores designados da Secretaria Municipal da Saúde e/ou setor de engenharia do município, que verificarão o cumprimento do objeto contratado quanto à qualidade, conformidade técnica, prazos e garantias, nos termos da legislação vigente.</p>
F	<p>MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO: O controle da execução da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde através do Setor de Suprimentos, que gerenciará o saldo do registro, emitirá as Autorizações de Fornecimento e as encaminhará ao fornecedor detentor da ata, ficando responsável também por receber e dar entrada na Nota Fiscal e finalizar com os processos administrativos para o pagamento.</p>
G	<p>CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO:</p> <p>A medição e o pagamento dos objetos decorrentes das contratações baseadas na presente Ata de Registro de Preços observarão a natureza jurídica e técnica de cada grupo, sendo realizados por parcela efetivamente solicitada e entregue, garantindo segurança administrativa, controle da execução e adequada aplicação dos recursos públicos oriundos de emenda parlamentar.</p> <p>1.1 - Materiais de Enfermagem – Itens de Consumo</p> <p><i>Critério de medição:</i> A medição será realizada por unidade efetivamente entregue sob demanda, mediante:</p> <ul style="list-style-type: none">• Conferência quantitativa e qualitativa dos itens;• Verificação de conformidade com as especificações técnicas;• Checagem de integridade das embalagens e prazos de validade;• Emissão de Termo de Recebimento Definitivo da parcela pelo fiscal designado. <p><i>Forma de pagamento:</i> O pagamento será efetuado a cada lote fornecido em até 30 (trinta) dias, após:</p> <ul style="list-style-type: none">• Entrega integral dos itens constantes na respectiva Ordem de Fornecimento / Nota de Empenho;• Atesto da nota fiscal pelo fiscal do contrato;• Regularidade fiscal da contratada. Não haverá pagamento antecipado, nos termos da legislação vigente. <p>2.2 - Itens Patrimoniais – Bens Permanentes</p> <p><i>Critério de medição:</i> A medição será realizada por item entregue e instalado (quando solicitado), mediante:</p> <ul style="list-style-type: none">• Conferência física dos bens;• Teste de funcionamento, quando se tratar de equipamentos eletroeletrônicos ou médico-hospitalares;• Verificação de manuais, certificados de garantia e conformidade técnica;• Emissão de Termo de Recebimento Definitivo do lote demandado. <p><i>Forma de pagamento:</i> O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após:</p> <ul style="list-style-type: none">• Entrega e instalação completa do lote solicitado;• Atesto técnico do fiscal do contrato;• Comprovação de regularidade fiscal da contratada. <p>3.3 - Móveis Planejados – Fornecimento e Instalação Por se tratar de serviço com fornecimento de material e instalação sob medida decorrente de registro de preços, adotar-se-á sistemática específica.</p> <p><i>Critério de medição:</i> A medição ocorrerá por etapa concluída da respectiva ordem emitida, considerando:</p> <ul style="list-style-type: none">• Aprovação do projeto executivo (quando exigido);



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

	<ul style="list-style-type: none">• Fabricação dos módulos conforme especificações;• Instalação completa e ajustada no local;• Verificação de acabamento, alinhamento, fixação e conformidade com o layout arquitetônico;• Emissão de Termo de Recebimento Provisório e, após ajustes, Termo de Recebimento Definitivo. A medição será realizada pelo fiscal do contrato designado pela Secretaria Municipal da Saúde. <p><i>Forma de pagamento:</i> O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após:</p> <ul style="list-style-type: none">• A instalação integral e aceite definitivo do escopo solicitado;• A aprovação técnica da execução;• A apresentação da nota fiscal correspondente;• A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista. <p>3.4 - Do faturamento e da emissão de Nota Fiscal (Móveis Planejados)</p> <p>3.4.1 - O objeto desta contratação configura operação de circulação de mercadoria (fornecimento de bens). Portanto, o faturamento deverá ocorrer, obrigatoriamente, por meio de Nota Fiscal de Venda (NF-e), com incidência de ICMS.</p> <p>3.4.2 - Fica expressamente vedada a emissão de Nota Fiscal de Serviços (NFS-e) sujeita ao ISSQN, ainda que o fornecimento inclua as etapas de montagem e instalação dos móveis na UBS.</p> <p>3.4.3 - A presente exigência fundamenta-se na jurisprudência pacificada do Superior Tribunal de Justiça (STJ), que estabelece que a fabricação e montagem de móveis planejados sob encomenda constituem atividade mercantil (fato gerador do ICMS), sendo a instalação mera atividade-meio para a entrega do bem.</p> <p>3.4.4 - A apresentação de documento fiscal em desacordo com este item implicará a recusa imediata da nota e a suspensão do prazo de pagamento, até a regularização por parte da Contratada, sem ônus para a Administração.</p> <p><i>Disposições Gerais</i> Não será admitido pagamento por itens não entregues ou serviços não executados. Eventuais inconformidades deverão ser sanadas previamente ao atesto. Os pagamentos observarão o prazo previsto no instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços / Contrato Administrativo. Poderá ser exigida garantia contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021, quando da formalização das contratações decorrentes.</p>
H	<p>FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES:</p> <p>O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.</p> <p>No caso do lote dos Móveis Planejados a empresa vencedora deverá executar o objeto em conformidade com o projeto técnico e o memorial descritivo integrantes do processo licitatório, os quais serão disponibilizados como anexos do edital. A proposta deverá contemplar o fornecimento e a instalação de todos os itens descritos no projeto, sendo vedada a execução parcial do lote.</p> <p>As propostas serão analisadas conforme os critérios acima e deverão atender a todas as condições do edital, incluindo documentação regular e em prazo de validade, de acordo com a legislação vigente. O não atendimento a essas exigências resultará na desclassificação.</p>
I	<p>ESTIMATIVAS DE VALOR: Estima-se para a contratação almejada valor compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no decreto municipal nº 4.328, de 7 de março de 2023, cujas pesquisas de mercado foram realizadas através dos meios alternativos previstos na lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cuja quantidade de consultas atendem, satisfatoriamente, os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da igualdade, da transparência e da probidade administrativa conforme arquivo anexo.</p>
J	<p>ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As dotações orçamentárias, foram previstas e informadas pelo Departamento de Contabilidade, conforme relação anexa. Parte dos recursos financeiros destinados a esta contratação é oriunda da Emenda Parlamentar nº 32280002 – Proposta nº 07542743000125004, devidamente alocados no orçamento municipal vigente, conforme planejamento orçamentário da Secretaria Municipal da Saúde.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

K	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS: Estão listadas no ANEXO II-A.
L	PRAZO DE VIGÊNCIA: Vigência de 12 (doze) meses.
M	VALIDADE DA PROPOSTA: Vigência de 90 (noventa) dias.
N	LOCAL ENTREGA DOS PRODUTOS: Os móveis planejados, bem como a entrega dos equipamentos, materiais permanentes e itens de consumo, deverão ocorrer na Unidade Básica de Saúde – UBS Mariana 2, localizada na Avenida Euridice Viana, s/n, Bairro Mariana 2, Município de Guariba/SP.
O	PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal.
P	GESTÃO DO CONTRATO / FISCALIZAÇÃO: Maria Janete Valério (Gestão) / Maria Cecília da Silva Coretti (Fiscal) e Silvia Helena de Souza (Suplente)
Q	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO: Pedro Antonio Sgarbosa
R	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Aplicam-se à ARP e às contratações dela decorrentes as sanções e/ou penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 , e nos artigos 116 a 122, do Decreto Municipal nº 4.300, de 1º de fevereiro de 2023. "

MARIA JANETE VALÉRIO
GESTOR DO CONTRATO

PEDRO ANTONIO SGARBOSA
CHEFE SUPRIMENTOS DA SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

ANEXO II – A
RELAÇÃO DOS LOTES

LOTE	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DETALHADA
1	7	PA	PORTA PAPEL HIGIÊNICO COM TAMPAS EM PLÁSTICO ABS.
2	3	UN	ARMÁRIO EM MDF, ALTURA: 1,60M, LARGURA: 68 CM, PROFUNDIDADE: 35CM, COR: CINZA, GARANTIA: 12 MESES, MATERIAL: PAINEL MDP DE 15MM. REVESTIDA COM PINTURA UV AUTO BRILHO, NÚMERO DE PRATELEIRAS: 04 PRATELEIRAS. • NÚMERO DE PORTAS: 02
3	20	UN	OTOSCOPIO DE FIBRA ÓPTICA 3.5V; MÍNIMO DE 5 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS; CABO DE LÍCIO RECARREGÁVEL E CARREGADOR DE MESA BIVOLT; LÂMPADA DE XENON HALÓGENA; LENTE GIRATÓRIA COM AUMENTO DE 2 VEZES; CONEXÃO PARA OTOSCOPIA PNEUMÁTICA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
4	17	PC	SUORTE PAPEL INTERFOLHA
5	20	UN	CADEIRA MODELO INTERLOCUTOR COM ESPUMA INJETADA 50MM REVESTIDA EM TECIDO NA COR PRETA, COM BRAÇOS, COM BASE FIXA TIPO SKY PÉS. ASSENTO: BASE DE MADEIRA ANATÔMICA COMPENSADA 15MM, SOBREPOSTO UMA CAMADA DE ESPUMA INJETADA 50MM, COMO ARREMATE UTILIZADO PERFIL DE PVC FLEXÍVEL TIPO FRANCIS. 4 PORCAS GARRA PARA FIXAÇÃO ASSENTO-BASE. ENCOSTO: BASE DE MADEIRA ANATÔMICA COMPENSADA 15MM, SOBREPOSTO UMA CAMADA DE ESPUMA INJETADA 50MM, COMO ARREMATE UTILIZADO PERFIL DE PVC FLEXÍVEL TIPO FRANCIS. 2 PORCAS GARRA PARA FIXAÇÃO ENCOSTO-BASE. ESTRUTURA: TUBULAR EM AÇO DE DIÂMETRO 3/4 COM PAREDE TOTAL DE 1,2MM DE ESPESURA. BASE: 4 SAPATAS PLÁSTICAS PARA DIMINUIÇÃO DE ATRITO. SUPORTA ATÉ 120KG. DIMENSÕES: ASSENTO MEDINDO 49 LARG X 48 PROF (CM); ENCOSTO MEDINDO 47 ALT X 45 LARG (CM); ALTURA DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO SOLO: 44 (CM); DIMENSÕES MÁXIMA DO PRODUTO : 50 LARG X 57 PROF X 95 ALT.
6	1	UN	MACA/MESA DIVÃ - PARA EXAMES, REPOUSO, LEITO ESTOFADO, DENSIDADE 23; ARMAÇÃO TUBULAR EM PINTURA EPÓXI, CABECEIRA RECLINÁVEL, PÉS COM PONTEIRAS PVC, CAPACIDADE 150 KG; DIMENSÕES: C-181 CM, L-0,61 CM, ALT- 0,81 CM
7	1	UN	REFRIGERADOR/GELADEIRA; 1 PORTA; CAPACIDADE MÍNIMA DE 280 LITROS. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A. FROST FREE. COR BRANCA. BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES.
8	2	UN	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL 100% À PROVA D'ÁGUA; RESISTENTE CONTRA TODOS OS DESINFETANTES COMUNS; - PRECISÃO ELEVADA : +/- 0,1°C; MOSTRADOR GRANDE COM EFEITO DE LUNA; - SINAL ACÚSTICO;; - GAMA DE MEDIÇÃO: 32,0º ATÉ 43,9ºC; - DESCONEXÃO AUTOMÁTICA. - UNIDADE
9	1	UN	LIXEIRA EM INOX, COM PEDAL, - 12 LITROS
10	1	UN	COADOR DE PANO PARA CAFÉ GRANDE - BRANCO COM CABO
11	1	UN	COADOR PARA CAFE MATERIAL FLANELA, TAMANHO 18 X 15 CM SEM CABO TAMANHO N 3
12	7	UN	ESCADA COM 2 DEGRAUS PARA AUXILIO EM MACA, FABRICADA EM TUBO 3/4 CHAPA 18, EM AÇO INOXIDÁVEL. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. PROCESSO DE SOLDAGEM MIG. DEGRAU COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. PÉS ANTIDERRAPANTES. SUPORTA CARGA DE ATÉ 110 KG. COR BRANCA TEXTURIZADA. GARANTIA MÍNIMO DE 12 MESES.
13	2	UN	LANTERNA CLÍNICA; LÂMPADA DE LED; CORPO DE METAL ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
14	1	UN	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO, INDICADA PARA USUÁRIOS DE 110 A 160 KG. EM AÇO CROMADO COM PINTURA EPÓXI. ASSENTO EM ESPUMA INJETADA, DOBRÁVEL; COM APOIO PARA BRAÇOS FIXO; APOIO PARA OS PÉS FIXOS; ELEVAÇÃO DAS PERNAS; COM SUPORTE PARA SORO REGULÁVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
15	1	UN	BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA; COM PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA. CAPACIDADE MÁXIMA 15 KG; CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO. FUNÇÃO TARA, ATÉ 15 KG. DISPLAY LED. FONTE AUTOMÁTICA. OPCIONAIS: SAÍDA PARA IMPRESSORA E SAÍDA SERIAL. PRODUTO AFERIDO PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
16	1	UN	BALANÇA DIGITAL PARA OBESOS. CAPACIDADE 200 KG. ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO. RÉGUA ANTROPOMÉTRICA. BIVOLT. REGULAGEM AUTOMÁTICA. DISPLAY LED. FUNÇÃO TARA ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA. PLATAFORMA COM PISO ANTIDERRAPANTE. COR BRANCA. PÉS ANTIDERRAPANTES E REGULÁVEIS PARA NIVELAMENTO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO E AFERIDO PELO IPEM. PROCEDÊNCIA NACIONAL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

17	3	UN	FOCO REFLETOR, USO AMBULATORIAL; HASTE FLEXÍVEL CROMADA; REGULAGEM DE ALTURA; BASE DE AÇO PINTADO; PÉS COM ATÉ 5 RODÍZIOS; LÂMPADA LED; BIVOLT AUTOMÁTICO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
18	1	UN	MOCHO COM ESTOFAMENTO COM ESPUMA ESPESSA; ESTOFADO EM COURVIN; BASE GIRATÓRIA COM CINCO RODÍZIOS; SISTEMA A GÁS DE REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO; AJUSTE ANATÔMICO DO ASSENTO; SUPERFÍCIE GIRATÓRIA. COR PRETA OU CINZA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES
19	2	UN	SUPORTE DE SORO DE AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL
20	16	UN	DISPENSER PARA ALCOL GEL OU SABONETE 800 ML CONSTITUÍDO EM PLÁSTICO COM ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO, MATERIAL EM ABS DE BAIXA DENSIDADE, DESIGN MODERNO SISTEMA DE FECHAMENTO EXCLUSIVO QUE DISPENSA CHAVE, ACEITA REFIL OU RESERVATÓRIO PARA ABASTECER HABITACULO COM TODAS AS PAREDES REVESTIDAS A QUAL GARANTE HIGIENE EVITANDO UMIDADE E POEIRA VISOR CENTRAL TRANSPARENTE PARA FACILITAR A VISIBILIDADE DO SABONETE FACILITANDO O ABASTECIMENTO COMPATÍVEL COM REFIL E RESERVATÓRIO DE SABONETE LIQUIDO DIMENSÕES 12 CM DE LARGURA 26 CM DE ALTURA ITENS INCLUSOS DISPENSER E RESERVATÓRIO
21	1	UN	MACA P/ TRANSPORTE BIARTICULADO
22	1	UN	FITA MÉTRICA MILIMÉTRICA, DECIMÉTRICA E POLEGADA
23	7	UN	MESA SECRETÁRIA COM TAMPO MEDINDO 1400 X 600 X 740 MM, TAMPODE 18 MM EM MDP REVESTIDO EM MELAMÍNICO NA COR CINZA CRISTAL, PERFIL DE 180° MACIÇO DE CONTATO E FILETADOS NAS LATERAIS, PAINEL FRONTAL EM MDP, GAVETEIRO DE 02 GAVETAS COM CHAVES, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, PÉ LATERAL COM A PARTE SUPERIOR RETANGULAR 20X20MM E A PARTE INFERIOR EM METALON OBLONGO 29X58 MM COM SAPATA REGULADORA, COLUNA EM TUBO METALON REDONDO 7/8" COM TAMPA FIXA, PÉ CENTRAL EM CHAPA DE AÇO COM TAMPA DE FIXAÇÃO REMOVÍVEL E FURO DE PASSA CABO NO VÉRTICE.
24	1	UN	BEBEDOURO DE COLUNA EM INOX PARA GALÃO 20 LT - GABINETE EM AÇO INOX; TAMPA, BASE, APARADOR DE COPOS, BASE DO APARADOR E SEPARADOR DE ÁGUA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO; TORNEIRAS PARA ÁGUA NATURAL E OUTRA PARA ÁGUA GELADA DE GRANDE VAZÃO E DESMONTÁVEIS; RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM ALUMÍNIO COM PINTURA ATÓXICA; SERPENTINA NA PARTE EXTERNA DO RESERVATÓRIO; CONEXÕES HIDRÁULICAS INTERNAS EM MATERIAL ATÓXICO; SUPORTAR GALÕES DE 10 E 20 LITROS; CONTROLADOR DE TEMPERATURA ATRAVÉS DE TERMOSTATO VARIÁVEL; GÁS REFRIGERANTE R134A, INOFENSIVO À CAMADA DE OZÔNIO; REFRIGERADO POR COMPRESSOR; TENSÃO: 127 V; SEGURANÇA E QUALIDADE GARANTIDAS PELO INMETRO; GÁS R134A INOFENSIVO À CAMADA DE OZÔNIO; PINGADEIRA REMOVÍVEL
25	1	UN	DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA); CAPACIDADE DE 200 CHOQUES; 3 ELETRODOS; TELA DE ECG. USO ADULTO E PEDIÁTRICO. SOFTWARE GRATUITO PARA ARMAZENAMENTO E REVISÃO O ATENDIMENTO EM COMPUTADOR. BATERIAS DE LÍTIUM COMUM. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES 2005 DA AMERICAN HEART ASSOCIATION SOBRE RESSUSCITAÇÃO CARDIOPULMONAR E ATENDIMENTO CARDIOVASCULAR DE EMERGÊNCIA; NBR IEC 60601-2-4:2005; REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES.
26	4	UN	OXÍMETRO DE MESA COM SENSOR DE DEDO SPO2 UNIVERSAL - MONITOR 8,5" SPO2/ETCO2/BAT. DISPLAY: 8,5" LCD COLORIDO / 800X480 PONTOS; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO 110-240 VAC - 50-60 HZ; BATERIA INTERNA RECARREGAVEL C/ AUTONOMIA DE 4,5 H (SPO2 E ETCO2) A 6 H (SPO2); DC 10-18 VDC; DIMENSÕES: 200 X 230 X 140 mm (AXLXP); PESO: <2,0 KG; ACOMPANHA: 01 CABO DE FORÇA, 01 MANUAL DE OPERAÇÃO, 01 BATERIA RECARREGAVEL LI-ION
27	1	UN	CADEIRA DE RODAS, INDICADA PARA USUÁRIOS ATÉ 100 KG. EM AÇO CROMADO COM PINTURA EPÓXI. ASSENTO EM ESPUMA INJETADA, DOBRÁVEL; COM APOIO PARA BRAÇOS FIXO; APOIO PARA OS PÉS FIXO; ELEVAÇÃO DAS PERNAS; COM SUPORTE PARA SORO REGULÁVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
28	1	UN	ANDADOR DE LOCOMOÇÃO PARA ADULTO; CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO; INDICADO PARA PESSOAS DE 1,50 M À 2,00 M DE ALTURA; SAPATAS ANTIDERRAPANTES; PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI; CAPACIDADE DE ATÉ 130 KG. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
29	1	UN	CAIXA TÉRMICA DE 5 LITROS, COM TERMOMETRO PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS DE SAUDE, PLÁSTICO POLIESTIRENO, ALTURA DE 19 CM, LARGURA DE 25 CM, PROFUNDIDADE 19 CM - UNIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

30	1	UN	SUPORTE PARA TV 32" ATÉ 50" - DESCRIÇÃO: SUPORTE PARA TV LCD/LED/PLASMA/3D DE 32 POLEGADAS ATÉ 50 POLEGADAS PERMITE INCLINAÇÃO DE ATÉ +/-15° ROTAÇÃO DE ATÉ +/-90°. DISTÂNCIA DA PAREDE: 74MM A 529MM CARGA MÁXIMA: 40 KG VESA: 200MM X 100MM/ 200MM X 200MM/ 300MM X 200MM/ 300MM X 300MM/ 400MM X200MM/ 400MM X 300MM/ 400MM X 400MM PRÉ MONTADO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 SUPORTE PARA TV, 1 MA NUAL, 1 KIT PARA INSTALAÇÃO. DIMENSÕES: DIMENSAO APROX. LARGURA: 44 DIMENSAO APROX. PROFUNDIDADE: 43.8. DIMENSAO APROX. ALTURA: 13.8. PESO LIQUIDO APROX: 2.6
31	1	UN	MESA REDONDA PARA REUNIÃO EM MDP DE 15MM, COR CINZA, ACABAMENTO EM PVC FLEXIVEL 180° DE 16,5MM, ESTRUTURA VERTICAL EM TUBO 3", NA HORIZONTAL SUPERIOR TUBO 30X20 EM X E NA HORIZONTAL INFERIOR EM TUBO 50X30 EM CINCO HASTES. MEDIDA : 1,20 X 0,75
32	1	UN	LARINGOSCÓPIO USO ADULTO; COM 5 LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
33	1	UN	LARINGOSCÓPIO INFANTIL COM 3 LÂMINAS AÇO INÓX E FIBRA ÓPTICA
34	1	UN	BEBEDOURO INDUSTRIAL AÇO INOX COM PÉ – 100 LITROS – 03 TORNEIRAS. CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DE 100 LITROS NO RESERVATÓRIO, ATENDE ATÉ 150 PESSOAS/HORA, REFRIGERAÇÃO DE 180 L/H, 03 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS, APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO, COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX, RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM P.P OU AÇO INOX, ALTA RESISTÊNCIA, FÁCIL LIMPEZA E MATERIAL ATÓXICO, ISOLAMENTO TÉRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO, SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304, BOIA PARA REGULAGEM DO NÍVEL DE ÁGUA. GÁS ECOLÓGICO R 134 A, MOTOR HERMÉTICO, TENSÃO 127V OU 220V, UNIDADE CONDENSADORA DE 1/5 HP. TOMADA DE 3 PINOS, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, REGULAGEM DA TEMPERATURA DA ÁGUA. PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO: 41.9 KG, A QUALIDADE DE TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO É ATESTADO EM LABORATÓRIO E CERTIFICADO INMETRO, GARANTIA: 12 MESES, MEDIDAS: ALTURA: 1484 MM, LARGURA: 703 MM, PROFUNDIDADE: 644 MM
35	1	UN	MICROONDAS 30L – LINHA BRANCA – (MI) – FNDE DESCRIÇÃO: •FORNO DE MICROONDAS CAPACIDADE: •VOLUME ÚTIL MÍNIMO DE 30 LITROS, RESULTADO DO PRODUTO DAS DIMENSÕES INTERNAS DA CAVIDADE DO EQUIPAMENTO. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: •GABINETE MONOBLOCO EM AÇO GALVANIZADO REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ, NA COR BRANCA. •ILUMINAÇÃO INTERNA. •PAINEL DE CONTROLE DIGITAL COM FUNÇÕES PRÉ-PROGRAMADAS. •TIMER. •RELÓGIO. •PORTA COM VISOR CENTRAL, DOTADA DE PUXADOR E/OU TECLA DE ABERTURA. •DISPOSITIVOS E TRAVAS DE SEGURANÇA. •SAPATAS PLÁSTICAS. •PRATO GIRATÓRIO EM VIDRO. •DIMENSIONAMENTO DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. •PLUGUE E CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. •VOLTAGEM: 110V OU 220V (CONFORME DEMANDA). •INDICAÇÃO DA VOLTAGEM NO CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) DO APARELHO. •SELO DE CERTIFICAÇÃO INMETRO. MATÉRIAS-PRIMAS, TRATAMENTOS E ACABAMENTOS: •AS MATÉRIAS PRIMAS UTILIZADAS NA FABRICAÇÃO DO EQUIPAMENTO DEVEM ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS PARA CADA MATERIAL. •TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE REBARBAS E ARESTAS CORTANTES. •TODAS AS FIXAÇÕES VISÍVEIS, PARAFUSOS, ARRUELAS DEVERÃO POSSUIR PROTEÇÃO ADEQUADA CONTRA CORROÇÃO/ OXIDAÇÃO OU SEREM FABRICADOS EM AÇO INOX. •AS DOBRADIÇAS E VEDAÇÕES DA PORTA, BEM COMO PARTES ASSOCIADAS DEVEM SER CONSTRUÍDAS DE MODO A SUPORTAR DESGASTES EM USO NORMAL.
36	1	UN	CARRO DE EMERGÊNCIA - CONFECÇÃO ESTRUTURA/TAMPO: AÇO CARBONO PINTADO. SUPORTE PARA DESFIBRILADOR. SUPORTE DE SORO. DE 04 A 06 GAVETAS. SUPORTE PARA CILINDRO. TÁBUA DE MASSAGEM. RÉGUA DE TOMADAS COM CABO DE NO MÍNIMO 1,50M. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

37	12	UN	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA SOBRE 5 RODÍZIOS. CONFECCIONADA EM AÇO OU FERRO PINTADO. COM BRAÇOS E REGULAGEM DOS BRAÇOS. REVESTIDA EM COURVIN; COR PRETA. BASE COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS. CAPACIDADE MÍNIMA DE PESO: 100 KG. ERGONOMIA CONFORME AS NORMAS VIGENTES. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
38	1	UN	OFTALMOSCÓPIO BIVOLT; BATERIA CONVENCIONAL; MÍNIMO DE 3 TIPOS DE ABERTURAS E 19 LENTES DE AJUSTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
39	2	UN	ROUPEIRO DE AÇO COM 12 PORTAS COM VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO, PRODUZIDO EM AÇO CHAPA CORPO-26 E PORTAS-22, FECHAMENTO DAS PORTAS ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADOS, PÉS EM POLIPROPILENO, MEDIDAS DO ROUPEIRO: ALTURA: 1,98 LARGURA: 0,93 PROFUNDIDADE: 0,41 (M), MEDIDAS DAS PORTAS: ALTURA: 0,44 LARGURA: 0,26 (M)
40	1	UN	CÂMARA VERTICAL PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS; COM SISTEMA DE EMERGÊNCIA (BATERIA / NOBREAK), SISTEMA DE ALARME VISUAL E SONORO PARA INDICAÇÃO DE MÁXIMA E MÍNIMA TEMPERATURA, PORTA ABERTA E FALTA DE ENERGIA, COM BATERIA RECARREGÁVEL; SISTEMA DE REGISTRO DE DADOS , REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL; PORTA DE VIDRO COM SISTEMA ANTIEMBAÇANTE; COM VEDAÇÃO DE BORRACHA E FECHAMENTO MAGNÉTICO; LUZ DE LED NO INTERIOR COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO AO ABRIR A PORTA; TEMPERATURA ENTRE +2°C + 8°C, DEGELO AUTOMÁTICO, COM TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA; DISCADOR DE EMERGÊNCIA DE 24 HORAS EM CASO DE FALTA DE ENERGIA; CAPACIDADE/PORTA 340 LITROS – 5 PRATELEIRAS; COM CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO E DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DE TEMPERATURA EM TODOS OS COMPARTIMENTOS; SENSORES INTERNOS; SISTEMA DE RODÍZIOS COM FREIO DIAGONAL; ENTRADA USB PARA TRANSFERÊNCIA DE DADOS DOS REGISTROS E ARMAZENAMENTO; TENSÃO 110 VOLTS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, POSSUIR REGISTRO ATUALIZADO NA ANVISA.
41	2	UN	MULETA COM REGULAGEM: FABRICADA EM TUBOS DE ALUMÍNIO POLIDO, HASTE DE AÇO; ALTURA MÍNIMA: 1,30 M ALTURA MÁXIMA: 1,50 M; INDICADO PARA QUEM MEDE DE 1,78 A 1,98 METROS DE ALTURA
42	2	UN	CHALEIRA ELÉTRICA COM CAPACIDADE DE 1,8 L, EM INOX, 127 V
43	3	UN	CUBA RIM AÇO INOX – TAM 26X 12 X 6 CM- 750ML. AUTOCLAVÁVEL (PARA ASSEPSIA E ACONDICIONAMENTO DE MEDICAÇÕES , RESÍDUOS, ETC)
44	4	UN	BACIA INOX- LINHA HOSPITALAR – 35CM (CAPACIDADE MÁXIMA 3.500 ML)
45	1	UN	SMART TV 55" LED - INFORMAÇÕES TÉCNICAS: RESOLUÇÃO 4K; TIPO DE PAINEL: VA; FREQUÊNCIA: 60HZ; CONECTIVIDADE: WI-FI - BLUETOOTH 4.2; CONEXÕES: 3 HDMI - 1 USB - 1 LAN - 1 ANTENA; CONTROLE REMOTO ÚNICO; ASSISTENTE VIRTUAL; ALEXA INTEGRADO - GOOGLE ASSISTANT INTEGRADO; MODO GAME AUTOMÁTICO; TELA: RESOLUÇÃO (PIXELS) - 3840X2160, FORMATO DA TELA – WIDESCREEN, CONTRASTE - MEGA CONTRASTE; IMAGEM: RECURSOS DE IMAGEM - PQI (PICTURE QUALITY INDEX): 2000 - HDR (HIGH DYNAMIC RANGE): HDR - HDR 10+: SIM - HLG (HYBRID LOG GAMMA): SIM - MICRO DIMMING: ESMAECIMENTO UHD - CONTRAST ENHANCER: SIM - AUTO MOTION PLUS: SIM - MODO FILME: SIM - MODO NATURAL: SIM; SISTEMA DE COR: NTCS/PAL-M E PAL-N; SOM: POTÊNCIA DOS ALTO-FALANTES - 20W; SISTEMA DE SOM: DOLBY DIGITAL PLUS; MUTE; FUNÇÕES: CLOSED CAPTION, SLEEP TIMER, BLOQUEIO DE CANAIS; ACESSIBILIDADE - GUIA DE VOZ: INGLÊS (EUA), PORTUGUÊS (BRASIL) - MENU APRENDIZADO: INGLÊS (EUA), PORTUGUÊS (BRASIL); ECONOMIA DE ENERGIA: SENSOR ECOLÓGICO; PÉS FINOS; VOLTAGEM: BIVOLT; CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA - MÁXIMO: 200W; PADRÃO DE FURAÇÃO: PADRÃO VESA; ARMAZENAMENTO INTERNO: A MEMÓRIA DISPONÍVEL PARA USO DO CONSUMIDOR PODE SOFRER VARIAÇÕES, CONFORME SISTEMA OPERACIONAL, APLICATIVOS E/OU OUTROS FATORES; CERTIFICAÇÕES: PROCEL A - 001941/2019; PRAZO DE GARANTIA 01 ANO (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE); CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 SMART TV - 1 CONTROLE REMOTO - BATERIAS PARA CONTROLE REMOTO - CABO DE ENERGIA - MANUAL DO USUÁRIO.
46	3	UN	BANQUETA ALTA PARA USO GERAL, COM ESTRUTURA MANUFATURADA EM AÇO CARBONO TUBULAR DE SEÇÃO CILÍNDRICA, COM DIÂMETRO DE 15,87 X 1,90 MM, DO TIPO 04 PÉS, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR MEIO DE PINTURA A PÓ DE COR PRETA, POSSUINDO APOIO DE PÉS PROMOVENDO INTERLIGAÇÃO E REFORÇO TRANSVERSAL NAS PORÇÕES FRONTAL, TRASEIRA E LATERAIS DA ESTRUTURA. ESTRUTURA FIXA EQUIPADA COM SAPATAS NA COR PRETA OU DA MESMA COR DA ESTRUTURA (PRETA) QUE SE MANTENHAM ÍNTEGRAS AO LONGO DA VIDA ÚTIL DO PRODUTO. ENCOSTO MANUFATURADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO EM ALTA PRESSÃO, PIGMENTADO, COR A DEFINIR DE ACORDO COM A CARTELA DO FABRICANTE, COM TEXTURA, MATERIAL RECICLÁVEL, COM ESPESSURA MÍNIMA DE PAREDE DE 4,0, COM LARGURA DE 440 MM NA REGIÃO PRÓXIMA DO MEIO DA PEÇA (CORTE NO SENTIDO TRANSVERSAL), EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO DE 410 MM (ESSAS MEDIDAS SÃO ACEITAS COMO MÍNIMAS), SENDO DO TIPO FRAQUE, SEM VÃO ENTRE O ASSENTO E O ENCOSTO, PORÉM NÃO EM CONCHA ÚNICA, E COM ALTURA MÍNIMA ÚTIL DE 380 MM, ESPALDAR DOTADO DE DUPLA CURVATURA QUE PROPORCIONA CORRETO APOIO LOMBAR PARA O USUÁRIO. ASSENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

			MANUFATURADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO EM ALTA PRESSÃO, COM TEXTURA, PIGMENTADO, MATERIAL RECICLÁVEL, DOTADO DE CONTRA CAPA INJETADA NO MESMO MATERIAL, FIXADA AO ASSENTO E ÀS PARTES DA ESTRUTURA QUE COMPÕEM A PLATAFORMA DE ASSENTO ATRAVÉS DE ENCAIXE SOB PRESSÃO E PARAFUSOS, DEVIDAMENTE EMBUTIDOS À REFERIDA CONTRA CAPA, NÃO APRESENTANDO -SE SALIENTES À SUPERFÍCIE INFERIOR DO CONTRA ASSENTO. ASSENTO COM SUPERFÍCIE APRESENTANDO POUCA CONFORMAÇÃO E BORDA FRONTAL ARREDONDADA, APRESENTANDO OS ASPECTOS DIMENSIONAIS DE 465 MM DE LARGURA NO EIXO DE SIMETRIA DO ASSENTO E PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE DO ASSENTO DE 445 MM (ESSAS MEDIDAS SÃO ACEITAS COMO MÍNIMAS), MEDIDA TAMBÉM NO SEU EIXO DE SIMETRIA, SENDO O CONTRA ASSENTO PROVIDO DE BATOQUES ELASTOMÉRICOS (MÍNIMO 4) PARA PROTEÇÃO DO ASSENTO DA CADEIRA DE BAIXO QUANDO DO EMPILHAMENTO. ASSENTO ESTOFADO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO E REVESTIDO EM LAMINADO SINTÉTICO DE PVC ESPALMADO SOBRE FORRO DE COR A ESCOLHER DENTRE AS POSSIBILIDADES DA CARTELA DO FABRICANTE. DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO: ALTURA DO ASSENTO AO PISO DE 770 MM, ALTURA TOTAL DA BANQUETA (DO TOPO DO ENCOSTO AO PISO) DE 1110 MM, LARGURA EXTERNA 480 MM, PROFUNDIDADE EXTERNA TOTAL DA BANQUETA DE 520 MM. CORES: AZUL / LILÁS / VERMELHA / VERDE.
47	2	UN	POLTRONA RECLINÁVEL HOSPITALAR COLETA COM SUPORTE PARA SORO- RECLINÁVEL EM ATÉ 04 POSIÇÕES ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO DE 1.1/4 X 1.20MM E 7/8" X 1.20MM ENCOSTO, ASSENTO E DESCANSA PÉS ESTOFADOS EM ESPUMA D23R COM 70MM DE ESPESSURA, REVESTIDOS EM CORANO ASSENTO, ENCOSTO, BRAÇOS E DESCANSO PARA OS PÉS ESTOFADOS EM ESPUMA, REVESTIDOS EM CORANO PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS MOVIMENTOS SIMULTÂNEOS DE ENCOSTO E DESCASA PÉS COMANDADO POR MEIO E ALAVANCA LATERAL BRAÇADEIRAS PARA COLETA DE SANGUE EM AÇO INOXIDÁVEL COM CAPA ESTOFADA E REGULAGEM DE ALTURA POR MANÍPULOS TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DIMENSÃO DEITADA.: 1,65 X 0,75 X 0,55 (C X L X A) SENTADA: 1,03 X 0,77 X 1,25 (C X L X A) ASSENTO LIVRE: 0,55 CM (L) - COR CINZA OU CREME.
48	1	UN	MINI INCUBADORA PARA INDICADOR BIOLÓGICO 6 AMPOLAS
49	1	UN	MESA ESCRITÓRIO EM L/ESTAÇÃO DE TRABALHO - 120 X 160 COM 2 GAVETAS; COMPRIMENTO: 120CM X 160CM; PROFUNDIDADE: 60CM; ALTURA: 74CM; TAMPO EM MDP 15MM COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC; PÉS EM AÇO COM PONTEIRAS NIVELADORAS PARA PISOS IRREGULARES; COR CINZA CLARO
50	1	UN	KIT CARRINHO DE LIMPEZA PROFISSIONAL - DESCRIÇÃO: CONJUNTO COMPLETO PARA LIMPEZA PROFISSIONAL, INCLUI CARRINHO DE TRANSPORTE, BALDE DOBLÔ 30L COM SISTEMA DE 2 ÁGUAS (SOLUÇÃO E ÁGUA LIMPA) PARA MAIOR PRODUTIVIDADE E MENOR CONTAMINAÇÃO CRUZADA. ACOMPANHA CONJUNTO MOP PÓ PARA RETIRADA EFICIENTE DE PARTÍCULAS E PÁ POP PARA COLETA DE DETRITOS. INCLUI TAMBÉM PLACA SINALIZADORA PARA PREVENÇÃO DE ACIDENTES EM ÁREAS ÚMIDAS. USO: LIMPEZA DE PISOS FRIOS E OUTRAS SUPERFÍCIES EM AMBIENTES PROFISSIONAIS. COMPONENTES: CARRINHO, BALDE DOBLÔ 30L (2 ÁGUAS), CONJUNTO MOP PÓ, PÁ POP, PLACA SINALIZADORA "PISO MOLHADO".
51	7	UN	LONGARINAS 03 LUGARES SEM BRAÇO EM POLIPROPILENO - DESCRIÇÃO: LONGARINA FIXA COM 3 ASSENTOS MODELO ISO, SEM BRAÇOS. ASSENTO E ENCOSTO FABRICADOS EM POLIPROPILENO (PP) DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR PRETA, COM DESIGN ANATÔMICO E FURAÇÃO PARA VENTILAÇÃO. ESTRUTURA ROBUSTA EM TUBO DE AÇO OBLONGO (16X30) E RETANGULAR (30X50) COM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA. COR: PRETA. DIMENSÕES: 1500 MM (LARGURA) X 570 MM (PROFUNDIDADE) X 820 MM (ALTURA).
52	4	UN	MACA PARA CONSULTÓRIO INOX OBESO - DESCRIÇÃO: MACA DE EXAMES FIXA, PROJETADA PARA SUPORTAR PACIENTES OBESOS, COM CAPACIDADE DE ATÉ 200 KG. ESTRUTURA TUBULAR COM PINTURA EPÓXI E LEITO ACOLCHOADO EM ESPUMA DENSIDADE 28 REVESTIDO EM NAPA. CABECEIRA RECLINÁVEL PARA AJUSTE DE POSIÇÃO E ACOMPANHA SUPORTE PARA LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL DE 70 CM. MATERIAL: ESTRUTURA METÁLICA, ESPUMA, NAPA. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: 1,80 M (COMPRIMENTO) X 0,80 M (LARGURA) X 0,80 M (ALTURA).
53	2	UN	MESA AUXILIAR COM 2 PLANOS E 2 GAVETAS, COM RODAS - DESCRIÇÃO: MESA AUXILIAR MÓVEL PARA PROCEDIMENTOS (EX: CURATIVOS), CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI ESTRUTURA TUBULAR, TAMPO SUPERIOR E PRATELEIRA INFERIOR POLIDOS. CONTÉM 2 GAVETAS LOCALIZADAS SOB O TAMPO SUPERIOR COM PUXADORES E 4 RODÍZIOS DE 2 POLEGADAS TRANSPARENTES PARA MOVIMENTAÇÃO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÕES: 50 CM (COMPRIMENTO) X 40 CM (LARGURA) X 80 CM (ALTURA).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

54	1	UN	MESA GINECOLÓGICA PARA OBESO - DESCRIÇÃO: MESA PARA EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS (MODELO BKME 008), PROJETADA PARA SUPOSTAR ATÉ 150 KG. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO 1.020 TUBULAR QUADRADO (30X30MM, 1,5MM PAREDE) COM PINTURA ELETROSTÁTICA. LEITO ESTOFADO (ESPUMA D33, 50MM ESPESSURA) REVESTIDO EM COURVIM PRETO DE ALTA QUALIDADE, MONTADO SOBRE ESTRADO TUBULAR. DORSO REGULÁVEL (3 POSIÇÕES) VIA CREMALHEIRA. INCLUI ARMÁRIO DE 1 PORTA E GAVETEIRO DE 3 GAVETAS EM MDF LAMINADO, 1 PAR DE PORTA-COXAS AJUSTÁVEIS EM INOX/ALUMÍNIO E COLETOR DE LÍQUIDOS REMOVÍVEL EM FIBERGLASS. DIMENSÕES: 600 MM (LARGURA) X 1900 MM (COMPRIMENTO) X 850 MM (ALTURA). REGISTRO ANVISA: 80825620004.
55	4	UN	LIXEIRA EM AÇO INOX COM PEDAL 30 LITROS - LIXEIRA COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO, COM ACABAMENTO RESISTENTE À CORROSÃO, ADEQUADA PARA USO EM AMBIENTES DE SAÚDE. MODELO COM ACIONAMENTO POR PEDAL, PERMITINDO ABERTURA DA TAMPA SEM CONTATO MANUAL. TAMPA EM AÇO INOX COM FECHAMENTO SUAVE E VEDAÇÃO EFICIENTE PARA CONTROLE DE ODORES. BALDE INTERNO REMOVÍVEL EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE (POLIPROPILENO OU SIMILAR), COM ALÇA PARA FACILITAR A HIGIENIZAÇÃO E O DESCARTE. ESTRUTURA FIRME, COM BASE ANTIDERRAPANTE QUE EVITA O DESLIZAMENTO EM PISOS LISOS. PRODUTO DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO, APROPRIADO PARA AMBIENTES CLÍNICOS E HOSPITALARES. CAPACIDADE NOMINAL: 30
56	1	UN	INFANTÔMETRO PORTÁTIL - DESCRIÇÃO: INSTRUMENTO ANTROPOMÉTRICO PORTÁTIL PARA MEDIR O COMPRIMENTO DE BEBÊS NA POSIÇÃO HORIZONTAL. ESTRUTURA DESMONTÁVEL EM ALUMÍNIO ANODIZADO PARA TRANSPORTE. CAMPO DE MEDIÇÃO DE 0 A 100 CM (1 METRO), COM ESCALA LITOGRAFADA EM INTERVALOS DE 2 CM E MEDIDORES EM PLÁSTICO INJETADO. MATERIAL: ALUMÍNIO ANODIZADO E PLÁSTICO INJETADO. TOLERÂNCIA: +/- 5 MM.
57	2	UN	BANDEJA INOX LISA 30X20X4 CM - DESCRIÇÃO: BANDEJA RETANGULAR LISA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, COM ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO E ADEQUADA PARA ESTERILIZAÇÃO EM ALTAS/BAIXAS TEMPERATURAS. UTILIZADA PARA ACOMODAR, ORGANIZAR, ESTERILIZAR E TRANSPORTAR INSTRUMENTOS OU MATERIAIS. POSSUI CANTOS ARREDONDADOS PARA FACILITAR A HIGIENIZAÇÃO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL AISI 304. DIMENSÕES: 30 CM X 20 CM X 4 CM; CAPACIDADE: 1.700 ML. REGISTRO ANVISA: 10253649001.
58	2	UN	DISPENSER DE PRESERVATIVO FEMININO EM ACRÍLICO DE PAREDE - DESCRIÇÃO: CAIXA DISPENSADORA PARA PRESERVATIVOS FEMININOS, PROJETADA PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. FABRICADA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM 3 MM DE ESPESSURA. POSSUI TAMPA SUPERIOR PARA FACILITAR O REABASTECIMENTO. MATERIAL: ACRÍLICO TRANSPARENTE 3 MM. DIMENSÕES: 13 CM (LARGURA) X 10 CM (PROFUNDIDADE) X 20 CM (ALTURA). CÓDIGO: SP01.
59	2	UN	DISPENSER DE PRESERVATIVO MASCULINO EM ACRÍLICO DE PAREDE - DESCRIÇÃO: CAIXA DISPENSADORA PARA PRESERVATIVOS MASCULINOS, PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. CONSTRUÍDA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE DE 3 MM DE ESPESSURA. EQUIPADA COM TAMPA PARA ABASTECIMENTO FÁCIL E HIGIÊNICO. MATERIAL: ACRÍLICO TRANSPARENTE 3 MM. DIMENSÕES: 13 CM (LARGURA) X 6,9 CM (PROFUNDIDADE) X 32,2 CM (ALTURA). CÓDIGO: SP02.
60	3	UN	PORTA ABAIXADOR DE LÍNGUA EM ACRÍLICO - DESCRIÇÃO: POTE DISPENSADOR PARA ABAIXADORES DE LÍNGUA, FABRICADO EM MATERIAL ACRÍLICO TRANSPARENTE. COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 50 ABAIXADORES, MANTÉM OS ITENS ORGANIZADOS E PROTEGIDOS. MATERIAL: ACRÍLICO. DIMENSÕES (POTE): 105 MM (LARGURA/DIÂMETRO) X 155 MM (ALTURA). CAPACIDADE: 50 ABAIXADORES.
61	3	UN	PORTA ALGODÃO EM INOX - DESCRIÇÃO: RECIPIENTE COM MOLA INTERNA PARA DISPENSAR ALGODÃO, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. FACILITA O ACESSO AO ALGODÃO DE FORMA HIGIÊNICA EM PROCEDIMENTOS. CAPACIDADE DE 400 ML. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÕES: 8 CM X 8 CM; CAPACIDADE: 400 ML.
62	1	UN	FRALDÁRIO TROCADOR DE FRALDAS DE PAREDE - DESCRIÇÃO: TROCADOR DE FRALDAS RESTRÁTIL PARA INSTALAÇÃO EM PAREDE, FABRICADO EM POLIPROPILENO CINZA COM PROPRIEDADES ANTIBACTERIANAS E FORMAS ARREDONDADAS PARA FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. SISTEMA SEGURO E FUNCIONAL PARA TROCA DE FRALDAS. MATERIAL: POLIPROPILENO; COR: CINZA. DIMENSÕES: 56 CM (ALTURA) X 85,5 CM (COMPRIMENTO); CAPACIDADE: 20 KG.
63	3	UN	CONTÊINER PLÁSTICO COM RODAS 120L - DESCRIÇÃO: CONTÊINER PLÁSTICO PARA COLETA DE RESÍDUOS COM CAPACIDADE PARA 120 LITROS. EQUIPADO COM RODAS PARA FACILITAR O TRANSPORTE. PROJETADO PARA SUPOSTAR UMA CARGA DE ATÉ 55 KG. MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE. COR A ESCOLHER.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

64	12	UN	CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS, EMPILHÁVEL, COM ESTRUTURA MANUFATURADA EM BARRA REDONDA TREFILADA DE AÇO CARBONO, DE DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO 7/16 (11,11 MM), DO TIPO TRAPEZOIDAL, POSSUINDO INTERLIGAÇÃO DE REFORÇO TRANSVERSAL NA PORÇÃO FRONTAL DA ESTRUTURA, ESTANDO ESTE REFORÇO DISTANTE DO PISO DE MANEIRA TAL QUE NÃO IMPEÇA OU ATRAPALHE OS MOVIMENTOS DOS MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO. ESTRUTURA FIXA COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR MEIO DE PINTURA A PÓ NA COR PRETA, ATRAVÉS DO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA, PASSANDO PELOS PROCESSOS DE DESENGRAXE, ESTABILIZAÇÃO, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E POSTERIOR SECAGEM EM ESTUFA A 200 250 °C. A ESTRUTURA TAMBÉM DISPÕE DE SAPATAS PARA ATRITO COM O PISO MANUFATURADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADAS EM ALTA PRESSÃO QUE PODEM PROMOVER O ENCAIXE LATERAL ENTRE VÁRIAS CADEIRAS, ALINHANDO-AS TRANSVERSALMENTE. ENCOSTO DE COR PRETA, PROVIDO DE DIVERSOS ORIFÍCIOS PARA VENTILAÇÃO DAS COSTAS DO USUÁRIO, POSSIBILITANDO A PERSPIRAÇÃO (TROCA TÉRMICA COM O AMBIENTE) E MANUFATURADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO EM ALTA PRESSÃO, PIGMENTADO, MATERIAL RECICLÁVEL, COM ESPESSURA MÍNIMA DE PAREDE DE 3,0 MM. O ENCOSTO É INDEPENDENTE DO ASSENTO E É ENCAIXADO À ESTRUTURA POR DOIS PONTOS, EM SUAS LATERAIS, NA REGIÃO INFERIOR DA PEÇA. ESPALDAR DOTADO DE CURVATURA QUE PROPORCIONA CORRETO APOIO LOMBAR PARA O USUÁRIO (CONFORME PRECONIZADO PELA NR-17). ASPECTOS DIMENSIONAIS MÍNIMOS DO ENCOSTO: LARGURA ÚTIL DO ENCOSTO MÍNIMA DE 450 MM E EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO MÍNIMA DE 390 MM. ASSENTO E CONTRA ASSENTO DA MESMA COR DO ENCOSTO, MANUFATURADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO EM ALTA PRESSÃO, PIGMENTADO, MATERIAL RECICLÁVEL, SENDO O CONTRA ASSENTO FIXO AO ASSENTO E ÀS PARTES DA ESTRUTURA QUE COMPÕEM A PLATAFORMA DE ASSENTO ATRAVÉS DE ENCAIXE SOB PRESSÃO E PARAFUSOS, DEVIDAMENTE EMBUTIDOS À REFERIDA CONTRA CAPA, NÃO SE APRESENTANDO SALIENTES À SUPERFÍCIE INFERIOR DO CONTRA ASSENTO. ASSENTO COM SUPERFÍCIE APRESENTANDO POUCA CONFORMAÇÃO E BORDA FRONTAL ARREDONDADA, CONFORME DISPOSTO NA NORMA REGULAMENTADORA Nº 17. ASPECTOS DIMENSIONAIS MÍNIMOS DO ASSENTO: LARGURA DE 440 MM E PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE DE 470 MM. SAPATAS QUE POSSAM PROMOVER A INTERLIGAÇÃO ENTRE CADEIRAS FORMANDO FILEIRAS. ASSENTO, CONTRA ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS EM PP DE MESMA COR.
65	7	UN	DUCHA HIGIÊNICA ÍNTIMA, CONTENDO 1 REGISTRO, 1 DUCHA MANUAL, 1 FLEXÍVEL, 2 PARAFUSOS, 2 BUCHAS, 1 RESTRITOR DE FLUXO, MANUAL DE INSTALAÇÃO, EM AÇO INOX, DIRECIONÁVEL, ACABAMENTO POLIDO, BINÍQUEL, COR CROMADO, SISTEMA DE ABERTURA 1/4 VOLTA LINEAR, CARTUCHO COM 1/4 DE VOLTA, AREJADOR SPRAY EMBUTIDO, BITOLA 1/2 POLEGADA DN 15, CLASSE DE PRESSÃO 2 A 40 M.C.A, NORMA NBR 14877, COMPOSIÇÃO EM LIGAS DE COBRE, ELASTÔMEROS E ZAMAC (LIGAS DE ZINCO, ALUMÍNIO, MAGNÉSIO E COBRE), ACIONAMENTO POR ALAVANCA E GATILHO, PARA INSTALAÇÃO EM PAREDE.
66	1	UN	TANQUINHO DE LAVAR ROUPAS, CAPACIDADE PARA 10 KG; FUNCIONAMENTO SEMIAUTOMÁTICO, COM ACIONAMENTO MANUAL POR TIMER; MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 370W, COM PROTEÇÃO TÉRMICA; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A, CONFORME INMETRO; ESTRUTURA EM POLIPROPILENO OU MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ANTICORROSIVO E DE FÁCIL LIMPEZA; FILTRO PARA RETENÇÃO DE FIAPOS INTEGRADO; PROGRAMAS DE LAVAGEM VARIADOS (MÍNIMO DE 5 CICLOS), INCLUINDO MODOS PARA ROUPAS PESADAS E DELICADAS; SISTEMA DE DRENAGEM POR BOMBA OU GRAVIDADE; PERMITE REUSO DE ÁGUA; TENSÃO COMPATÍVEL COM 127V OU 220V (ESPECIFICAR NA PROPOSTA); DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 90 A 100 CM, LARGURA ATÉ 55 CM, PROFUNDIDADE ATÉ 60 CM; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
67	1	UN	CANEÇÃO/FERVEDOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 LITROS, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPATÍVEL COM FOGÕES ELÉTRICOS DE MESA. POSSUI FUNDO PLANO E UNIFORME PARA MELHOR DISTRIBUIÇÃO DE CALOR E ESTABILIDADE SOBRE A SUPERFÍCIE AQUECIDA, CABO ANATÔMICO EM MATERIAL TÉRMICO (BAQUELITE OU SIMILAR) RESISTENTE AO CALOR, BICO DIRECIONADOR PARA FACILITAR O ESCOAMENTO SEM RESPINGOS E ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO LISO, QUE FACILITA A LIMPEZA E EVITA ACÚMULO DE RESÍDUOS. O PRODUTO DEVE SER RESISTENTE À ALTA TEMPERATURA, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, POSSUIR BASE ANTIDERRAPANTE OU ESTRUTURA ESTÁVEL, E APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, ASSEGUANDO CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE QUA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

68	1	UN	APARELHO DE IMITANCIOMETRIA PARA REALIZAÇÃO DE TIMPANOMETRIA E PESQUISA DE REFLEXOS ACÚSTICOS, DESTINADO AO USO EM SERVIÇOS DE SAÚDE AUDITIVA, FONOAUDIOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: IMITANCIÔMETRO AUTOMÁTICO MICROPROCESSADO, PORTÁTIL OU DE BANCADA, PARA REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE EXAMES: A) TIMPANOMETRIA: CURVAS TIMPANOMÉTRICAS TIPOS A, AS, AD, B E C; CONTROLE AUTOMÁTICO DE PRESSÃO: MÍNIMO DE +200 A -400 DAPA; FREQUÊNCIA DE SONDA: 226 HZ (MÍNIMO); PROVA DE FUNÇÃO TUBÁRIA (TUBA ABERTA E FECHADA); B) PESQUISA DE REFLEXOS ACÚSTICOS: REFLEXO IPSILATERAL E CONTRALATERAL; FREQUÊNCIAS DE ESTÍMULO: 500, 1000, 2000 E 4000 HZ; INTENSIDADE DE ESTÍMULO: 10 A 120 DBNA; PESQUISA DE DECAY (ADAPTAÇÃO DO REFLEXO); ESTÍMULOS COM RUÍDOS: WN (WHITE NOISE), LP (LOW PASS) E HP (HIGH PASS); C) CARACTERÍSTICAS GERAIS DO EQUIPAMENTO: VISOR LCD OU DISPLAY DIGITAL COM INDICAÇÃO DO EXAME EM EXECUÇÃO; IMPRESSORA TÉRMICA ACOPLADA OU SAÍDA USB/SERIAL PARA CONEXÃO COM COMPUTADOR (PC); ACOMPANHA: SONDA PADRÃO (PROBE), JOGO DE OLIVAS DE DIFERENTES TAMANHOS, ARCO COM FONE CONTRALATERAL E CABO DE CONEXÃO; FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO (100 240 V / 60 HZ) OU BATERIA RECARREGÁVEL INTEGRADA; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA COM COBERTURA NO ESTADO DE SÃO PAULO; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA OBRIGATÓRIO.
69	2	UN	MARTELO NEUROLÓGICO PARA AVALIAÇÃO DE REFLEXOS OSTEOTENDINOSOS, USO CLÍNICO HOSPITALAR. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: MARTELO NEUROLÓGICO PARA PESQUISA DE REFLEXOS, COMPOSTO POR CABO RÍGIDO EM MATERIAL RESISTENTE (PLÁSTICO ABS, ALUMÍNIO OU AÇO INOXIDÁVEL), COM CABEÇA PERCUSSORA EM BORRACHA VULCANIZADA DE ALTA DURABILIDADE, FORMATO TRIANGULAR OU TRAPEZOIDAL (TIPO TAYLOR/QUEEN SQUARE). DEVE POSSUIR EXTREMIDADE OPOSTA À CABEÇA COM PONTEIRA ESTIMULADORA PARA AVALIAÇÃO DE REFLEXOS SUPERFICIAIS (REFLEXO PLANTAR). COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 25 CM. PRODUTO PARA USO EM EXAME NEUROLÓGICO CLÍNICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA OBRIGATÓRIO.
70	1	UN	BIOMBO HOSPITALAR RETRÁTIL PARA USO EM CONSULTÓRIO MÉDICO, DESTINADO À DIVISÃO DE AMBIENTE E GARANTIA DE PRIVACIDADE AO PACIENTE DURANTE ATENDIMENTO CLÍNICO. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: BIOMBO DIVISÓRIO HOSPITALAR RETRÁTIL, COM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI DE ALTA DURABILIDADE, COR BRANCA. REVESTIMENTO EM LONA VINÍLICA OU TECIDO DE ALGODÃO CRU, IMPERMEÁVEL, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E RESISTENTE A PRODUTOS DE LIMPEZA E DESINFETANTES HOSPITALARES. COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 03 (TRÊS) FACES/PAINÉIS ARTICULADOS POR DOBRADIÇAS METÁLICAS, PERMITINDO ABERTURA E RECOLHIMENTO (RETRAÇÃO) TOTAL DO CONJUNTO. CADA PAINEL COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 60
71	2	UN	FIO GUIA (ESTILETE/MANDRIL) PARA AUXÍLIO À INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL EM PACIENTES ADULTOS, DE USO ÚNICO, ESTÉRIL. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL ADULTO, CALIBRE 14 FR, DIÂMETRO EXTERNO APROXIMADO DE 4,7 MM, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 365 MM, COMPATÍVEL COM TUBOS ENDOTRAQUEAIS DE 6,0 A 10,0 MM. COMPOSIÇÃO: MANDRIL INTERNO EM ALUMÍNIO FLEXÍVEL, REVESTIDO EXTERNAMENTE EM PVC OU POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), PROPORCIONANDO FLEXIBILIDADE E RIGIDEZ ADEQUADAS PARA MOLDAGEM E INSERÇÃO DO TUBO ENDOTRAQUEAL. EXTREMIDADES COM ACABAMENTO LISO E ARREDONDADO, SEM ARESTAS CORTANTES, PARA REDUÇÃO DO RISCO DE TRAUMA ÀS VIAS AÉREAS. PRODUTO DE USO ÚNICO
72	2	UN	FIO GUIA (ESTILETE/MANDRIL) PARA AUXÍLIO À INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL EM PACIENTES PEDIÁTRICOS/INFANTIS, DE USO ÚNICO, ESTÉRIL. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL INFANTIL, CALIBRE 10 FR, DIÂMETRO EXTERNO APROXIMADO DE 2,0 MM, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 300 MM, COMPATÍVEL COM TUBOS ENDOTRAQUEAIS DE 2,5 A 5,5 MM. COMPOSIÇÃO: MANDRIL INTERNO EM ALUMÍNIO FLEXÍVEL OU COBRE FLEXÍVEL, REVESTIDO EXTERNAMENTE EM PVC OU POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), PROPORCIONANDO FLEXIBILIDADE E RIGIDEZ ADEQUADAS PARA MOLDAGEM E INSERÇÃO DO TUBO ENDOTRAQUEAL. EXTREMIDADES COM ACABAMENTO LISO E ARREDONDADO, SEM ARESTAS CORTANTES, PARA REDUÇÃO DO RISCO DE TRAUMA ÀS VIAS AÉREAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

73	2	UN	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL INFANTIL (PEDIÁTRICO) - OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL DIGITAL TIPO DEDO, PARA USO PEDIÁTRICO/INFANTIL, COMPATÍVEL COM DEDOS A PARTIR DE 7 MM DE LARGURA. PARÂMETROS MENSURADOS: SATURAÇÃO PERIFÉRICA DE OXIGÊNIO (SPO2) DE 0 A 100% COM PRECISÃO DE ± 2%, E FREQUÊNCIA CARDÍACA (FC) DE 20 A 250 BPM COM PRECISÃO DE ± 2 BPM. DISPLAY OLED OU LCD COM EXIBIÇÃO DE SPO2, FC E NÍVEL DE BATERIA. ALARME SONORO E VISUAL PARA VALORES FORA DO INTERVALO DE REFERÊNCIA. ALIMENTAÇÃO POR PILHAS AAA OU BATERIA RECARREGÁVEL. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. ACOMPANHA CORDÃO OU PRESILHA DE SEGURANÇA E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. CERTIFICADO PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. REGISTRO NA ANVISA OBRIGATÓRIO.
74	1	UN	DETECTOR FETAL PORTÁTIL TIPO SONAR DOPPLER, NÃO INVASIVO, PARA AUSCULTA DE BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS A PARTIR DA 10ª SEMANA DE GESTAÇÃO. FREQUÊNCIA DE ULTRASSOM DE 2 MHZ (± 10%). FAIXA DE MEDIÇÃO: 55 A 210 BPM. DISPLAY LCD DIGITAL COM EXIBIÇÃO NUMÉRICA DA FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL (FCF). ALIMENTAÇÃO POR BATERIA RECARREGÁVEL INTERNA COM CARREGADOR BIVOLT (100-240 V / 60 HZ). DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. GABINETE EM ABS. PESO MÁXIMO DE 500 G. ACOMPANHA: TRANSDUTOR/SONDA OBSTÉTRICA, CABO CARREGADOR E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. REGISTRO NA ANVISA OBRIGATÓRIO.
75	1	KIT	ESTENSÍOMETRO - KIT DE MONOFILAMENTOS PARA TESTE DE SENSIBILIDADE CUTÂNEA: KIT DE MONOFILAMENTOS DE NYLON (SEMMES-WEINSTEIN), COMPOSTO POR 6 (SEIS) MONOFILAMENTOS COM DIÂMETROS CALIBRADOS PARA EXERCER FORÇAS ESPECÍFICAS ENTRE 0,05 G E 300 G QUANDO APLICADOS SOBRE A PELE, PARA AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DA SENSIBILIDADE TÁTIL SUPERFICIAL. INDICADO PARA DETECÇÃO DE ALTERAÇÕES FUNCIONAIS EM MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES, COM APLICAÇÃO EM NEUROLOGIA, ORTOPEDIA, FISIOTERAPIA, TERAPIA OCUPACIONAL E HANSENOLOGIA. MONOFILAMENTOS MONTADOS EM CABOS RÍGIDOS INDIVIDUAIS IDENTIFICADOS POR COR E VALOR DE FORÇA CORRESPONDENTE. ACOMPANHA: ESTOJO OU MALETA RÍGIDA PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE, E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. REGISTRO NA ANVISA OBRIGATÓRIO.
76	1	UN	DIAPASÃO MÉDICO DE FREQUÊNCIA 128 HZ (128 CPS), PARA USO EM AVALIAÇÃO AUDIOLÓGICA (TESTES DE CONDUÇÃO AÉREA E ÓSSEA) E AVALIAÇÃO NEUROLÓGICA (PESQUISA DE SENSIBILIDADE VIBRATÓRIA). CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO NÃO MAGNÉTICO E RESISTENTE À CORROSÃO, COM CABO LONGO PARA CONDUÇÃO ADEQUADA DURANTE OS TESTES. COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DE 216 MM E LARGURA DE 41 MM. ACOMPANHA FIXADOR. VALIDADE INDETERMINADA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA OBRIGATÓRIO.

LOTE 77 – MÓVEIS PLANEJADOS			
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DETALHADA
1	1	Un	MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF – SETOR SALA AGENTES – ARMÁRIO CONFECCIONADO EM MDF HIDRÓFUGO NA COR BRANCA, ACABAMENTO BRANCO FOSCO, MEDINDO 2,10 M DE ALTURA, 2,10 M DE LARGURA E 60 CM DE PROFUNDIDADE, CONTENDO 06 PRATELEIRAS INTERNAS E 04 PORTAS DE ABRIR, COM DOBRADIÇAS METÁLICAS E PUXADORES EM ALUMÍNIO TIPO HASTE REDONDA FIXADOS EXTERNAMENTE COM 06 PÉS METÁLICOS TIPO SAPATA NIVELADORA.
2	1	Un	MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF – SETOR SALA AGENTES – ARMÁRIO SUSPENSO CONFECCIONADO EM MDF HIDRÓFUGO NA COR BRANCA, ACABAMENTO BRANCO FOSCO, MEDINDO 66 CM DE ALTURA, 3,60 M DE LARGURA E 60 CM DE PROFUNDIDADE, CONTENDO 08 PRATELEIRAS INTERNAS E 08 PORTAS DE ABRIR, COM DOBRADIÇAS METÁLICAS E PUXADORES EM ALUMÍNIO TIPO HASTE REDONDA FIXADOS EXTERNAMENTE.
3	1	Un	MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF – SETOR SALA ODONTOLÓGICA – ARMÁRIO BANCADA CONFECCIONADO EM MDF HIDRÓFUGO NA COR BRANCA, ACABAMENTO BRANCO FOSCO, MEDINDO 91 CM DE ALTURA, 4,04 M DE LARGURA E 60 CM DE PROFUNDIDADE, CONTENDO 12 PRATELEIRAS INTERNAS, 01 NICHOS PARA A PIA/SIFÃO E 08 PORTAS DE ABRIR, COM DOBRADIÇAS METÁLICAS E PUXADORES EM ALUMÍNIO TIPO HASTE REDONDA FIXADOS EXTERNAMENTE COM 08 PÉS METÁLICOS TIPO SAPATA NIVELADORA.
4	1	Un	MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF – SETOR SALA ODONTOLÓGICA – ARMÁRIO SUSPENSO CONFECCIONADO EM MDF HIDRÓFUGO NA COR BRANCA, ACABAMENTO BRANCO FOSCO, MEDINDO 66 CM DE ALTURA, 4,04 M DE LARGURA E 60 CM DE PROFUNDIDADE, CONTENDO 08 PRATELEIRAS INTERNAS E 08 PORTAS DE ABRIR, COM DOBRADIÇAS METÁLICAS E PUXADORES EM ALUMÍNIO TIPO HASTE REDONDA FIXADOS EXTERNAMENTE.
5	1	Un	MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF – SETOR COPA – ARMÁRIO BANCADA CONFECCIONADO EM MDF HIDRÓFUGO NA COR BRANCA, ACABAMENTO BRANCO FOSCO, MEDINDO 90 CM DE ALTURA, 1,95 M DE LARGURA E 60 CM DE PROFUNDIDADE, CONTENDO 3 PRATELEIRAS INTERNAS, 01 NICHOS PARA A PIA/SIFÃO E 02 PORTAS DE CORRER, COM TRILHO DE ALUMÍNIO E PUXADORES EM ALUMÍNIO TIPO HASTE REDONDA FIXADOS EXTERNAMENTE COM 06 PÉS METÁLICOS TIPO SAPATA NIVELADORA.

Av. Evaristo Vaz nº 1.190 – Fone: (16)-3251-9422 - CEP 14840-051 – Caixa Postal nº 49
E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

6	1	Un	MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF – SETOR COPA – ARMÁRIO SUSPENSO CONFECCIONADO EM MDF HIDRÓFUGO NA COR BRANCA, ACABAMENTO BRANCO FOSCO, MEDINDO 60 CM DE ALTURA, 1,95 M DE LARGURA E 60 CM DE PROFUNDIDADE, CONTENDO 02 PRATELEIRAS INTERNAS, 01 NICHO PARA MICROONDAS E 02 PORTAS DE CORRER, COM TRILHO DE ALUMÍNIO E PUXADORES EM ALUMÍNIO TIPO HASTE REDONDA FIXADOS EXTERNAMENTE.
7	1	Un	MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF – SETOR SALA DE IMUNIZAÇÃO – ARMÁRIO SUSPENSO CONFECCIONADO EM MDF HIDRÓFUGO NA COR BRANCA, ACABAMENTO BRANCO FOSCO, MEDINDO 66 CM DE ALTURA, 1,22 M DE LARGURA E 60 CM DE PROFUNDIDADE, CONTENDO 04 PRATELEIRAS INTERNAS E 02 PORTAS DE ABRIR, COM DOBRADIÇAS METÁLICAS E PUXADORES EM ALUMÍNIO TIPO HASTE REDONDA FIXADOS EXTERNAMENTE.
8	1	Un	MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF – SETOR SALA DE IMUNIZAÇÃO – ARMÁRIO BANCADA CONFECCIONADO EM MDF HIDRÓFUGO NA COR BRANCA, ACABAMENTO BRANCO FOSCO, MEDINDO 90 CM DE ALTURA, 1,22 M DE LARGURA E 60 CM DE PROFUNDIDADE, CONTENDO 02 PRATELEIRAS INTERNAS, 01 NICHO PARA A PIA/SIFÃO E 02 PORTAS DE ABRIR, COM DOBRADIÇAS METÁLICAS E PUXADORES EM ALUMÍNIO TIPO HASTE REDONDA FIXADOS EXTERNAMENTE. 04 PÉS METÁLICOS TIPO SAPATA NIVELADORA.
9	1	Un	MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF – SETOR SALA DE CURATIVOS – ARMÁRIO BANCADA CONFECCIONADO EM MDF HIDRÓFUGO NA COR BRANCA, ACABAMENTO BRANCO FOSCO, MEDINDO 90 CM DE ALTURA, 1,55 M DE LARGURA E 60 CM DE PROFUNDIDADE, CONTENDO 04 GAVETAS COM TRILHO DE ALUMÍNIO, 01 NICHO PARA A PIA/SIFÃO E 02 PORTAS DE ABRIR, COM DOBRADIÇAS METÁLICAS E PUXADORES EM ALUMÍNIO TIPO HASTE REDONDA FIXADOS EXTERNAMENTE E 04 PÉS METÁLICOS TIPO SAPATA NIVELADORA.
10	1	Un	MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF – SETOR SALA DE CURATIVOS – ARMÁRIO SUSPENSO CONFECCIONADO EM MDF HIDRÓFUGO NA COR BRANCA, ACABAMENTO BRANCO FOSCO, MEDINDO 66 CM DE ALTURA, 1,55 M DE LARGURA E 60 CM DE PROFUNDIDADE, CONTENDO 02 PRATELEIRAS INTERNAS E 03 PORTAS DE CORRER, COM TRILHO DE ALUMÍNIO E PUXADORES EM ALUMÍNIO TIPO HASTE REDONDA FIXADOS EXTERNAMENTE.
11	1	Un	MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF – SETOR SALA DE MEDICAÇÃO – ARMÁRIO BANCADA CONFECCIONADO EM MDF HIDRÓFUGO NA COR BRANCA, ACABAMENTO BRANCO FOSCO, MEDINDO 90 CM DE ALTURA, 1,22 M DE LARGURA E 60 CM DE PROFUNDIDADE, CONTENDO 02 PRATELEIRAS INTERNAS, 01 NICHO PARA PIA/SIFÃO, 02 PORTAS DE ABRIR, COM DOBRADIÇAS METÁLICAS E PUXADORES EM ALUMÍNIO TIPO HASTE REDONDA FIXADOS EXTERNAMENTE 04 PÉS METÁLICOS TIPO SAPATA NIVELADORA.
12	1	Un	MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF – SETOR SALA DE MEDICAÇÃO – ARMÁRIO SUSPENSO CONFECCIONADO EM MDF HIDRÓFUGO NA COR BRANCA, ACABAMENTO BRANCO FOSCO, MEDINDO 66 CM DE ALTURA, 2,24 M DE LARGURA E 60 CM DE PROFUNDIDADE, CONTENDO 02 PRATELEIRAS INTERNAS E 03 PORTAS DE CORRER, COM TRILHO DE ALUMÍNIO E PUXADORES EM ALUMÍNIO TIPO HASTE REDONDA FIXADOS EXTERNAMENTE.
13	1	Un	MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF – SETOR RECEPÇÃO – BANCADA CONFECCIONADA EM MDF HIDRÓFUGO NA COR BRANCA, ACABAMENTO BRANCO FOSCO, MEDINDO 1,20 M DE ALTURA, 4,00 M DE LARGURA E 70 CM DE PROFUNDIDADE, COM ACABAMENTO FRONTAL RIPADO COM ESPAÇAMENTO DE 10 CM NA COR CINZA HOSPITALAR, COM 08 PÉS METÁLICOS TIPO SAPATA NIVELADORA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA

Processo de Compras nº/2026

Pregão Eletrônico nº/2026

Objeto:.....

Nome da Proponente:

CNPJ:

Endereço

Telefone/Fax

E-mail:

Banco:

Conta Corrente:

Ag. Nº

LOTE	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL (LOTE)
1	7	PA	PORTA PAPEL HIGIÊNICO COM TAMPAS EM PLÁSTICO ABS.			
2	3	UN	ARMÁRIO EM MDF, ALTURA: 1,60M, LARGURA: 68 CM, PROFUNDIDADE: 35CM, COR: CINZA, GARANTIA: 12 MESES, MATERIAL: PAINEL MDP DE 15MM. REVESTIDA COM PINTURA UV AUTO BRILHO, NÚMERO DE PRATELEIRAS: 04 PRATELEIRAS. • NÚMERO DE PORTAS: 02			
3	20	UN	OTOSCOPIO DE FIBRA ÓPTICA 3.5V; MÍNIMO DE 5 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS; CABO DE LÍTIU RECARREGÁVEL E CARREGADOR DE MESA BIVOLT; LÂMPADA DE XENON HALÓGENA; LENTE GIRATÓRIA COM AUMENTO DE 2 VEZES; CONEXÃO PARA OTOSCOPIA PNEUMÁTICA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.			
4	17	PC	SUPORTE PAPEL INTERFOLHA			
5	20	UN	CADEIRA MODELO INTERLOCUTOR COM ESPUMA INJETADA 50MM REVESTIDA EM TECIDO NA COR PRETA, COM BRAÇOS, COM BASE FIXA TIPO SKY PÉS. ASSENTO: BASE DE MADEIRA ANATÔMICA COMPENSADA 15MM , SOBREPOSTO UMA CAMADA DE ESPUMA INJETADA 50MM, COMO ARREMATE UTILIZADO PERFIL DE PVC FLEXÍVEL TIPO FRANCIS. 4 PORCAS GARRA PARA FIXAÇÃO ASSENTO-BASE. ENCOSTO: BASE DE MADEIRA ANATÔMICA COMPENSADA 15MM , SOBREPOSTO UMA CAMADA DE ESPUMA INJETADA 50MM, COMO ARREMATE UTILIZADO PERFIL DE PVC FLEXÍVEL TIPO FRANCIS. 2 PORCAS GARRA PARA FIXAÇÃO ENCOSTO-BASE. ESTRUTURA: TUBULAR EM AÇO DE DIÂMETRO 3/4 COM PAREDE TOTAL DE 1,2MM DE ESPESSURA. BASE: 4 SAPATAS PLÁSTICAS PARA DIMINUIÇÃO DE ATRITO. SUPORTA ATÉ 120KG. DIMENSÕES: ASSENTO MEDINDO 49 LARG X 48 PROF (CM); ENCOSTO MEDINDO 47 ALT X 45 LARG (CM); ALTURA DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO SOLO: 44 (CM); DIMENSÕES MÁXIMA DO PRODUTO : 50 LARG X 57 PROF X 95 ALT.			
6	1	UN	MACA/MESA DIVÃ - PARA EXAMES, REPOUSO, LEITO ESTOFADO, DENSIDADE 23; ARMAÇÃO TUBULAR EM PINTURA EPÓXI, CABECEIRA RECLINÁVEL, PÉS COM PONTEIRAS PVC, CAPACIDADE 150 KG; DIMENSÕES: C-181 CM, L-0,61 CM , ALT- 0,81 CM			
7	1	UN	REFRIGERADOR/GELADEIRA; 1 PORTA; CAPACIDADE MÍNIMA DE 280 LITROS. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A. FROST FREE. COR BRANCA. BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES.			
8	2	UN	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL 100% À PROVA D'ÁGUA; RESISTENTE CONTRA TODOS OS DESINFETANTES COMUNS; - PRECISÃO ELEVADA : +/- 0,1°C; MOSTRADOR GRANDE COM EFEITO DE LUNA; - SINAL ACÚSTICO; - GAMA DE MEDIÇÃO: 32,0º ATÉ 43,9ºC; - DESCONEXÃO AUTOMÁTICA. - UNIDADE			
9	1	UN	LIXEIRA EM INOX, COM PEDAL, - 12 LITROS			
10	1	UN	COADOR DE PANO PARA CAFÉ GRANDE - BRANCO COM CABO			
11	1	UN	COADOR PARA CAFE MATERIAL FLANELA, TAMANHO 18 X 15 CM SEM CABO TAMANHO N 3			
12	7	UN	ESCADA COM 2 DEGRAUS PARA AUXILIO EM MACA, FABRICADA EM TUBO 3/4 CHAPA 18, EM AÇO INOXIDÁVEL. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. PROCESSO DE SOLDAGEM MIG. DEGRAU COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. PÉS ANTIDERRAPANTES. SUPORTA CARGA DE ATÉ 110 KG. COR BRANCA TEXTURIZADA. GARANTIA MÍNIMO DE 12 MESES.			
13	2	UN	LANTERNA CLÍNICA; LÂMPADA DE LED; CORPO DE METAL ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

14	1	UN	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO, INDICADA PARA USUÁRIOS DE 110 A 160 KG. EM AÇO CROMADO COM PINTURA EPÓXI. ASSENTO EM ESPUMA INJETADA, DOBRÁVEL; COM APOIO PARA BRAÇOS FIXO; APOIO PARA OS PÉS FIXOS; ELEVAÇÃO DAS PERNAS; COM SUPORTE PARA SORO REGULÁVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.			
15	1	UN	BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA; COM PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA. CAPACIDADE MÁXIMA 15 KG; CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO. FUNÇÃO TARA, ATÉ 15 KG. DISPLAY LED. FONTE AUTOMÁTICA. OPCIONAIS: SAÍDA PARA IMPRESSORA E SAÍDA SERIAL. PRODUTO AFERIDO PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.			
16	1	UN	BALANÇA DIGITAL PARA OBESOS. CAPACIDADE 200 KG. ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO. RÉGUA ANTROPOMÉTRICA. BIVOLT. REGULAGEM AUTOMÁTICA. DISPLAY LED. FUNÇÃO TARA ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA. PLATAFORMA COM PISO ANTIDERRAPANTE. COR BRANCA. PÉS ANTIDERRAPANTES E REGULÁVEIS PARA NIVELAMENTO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO E AFERIDO PELO IPEM. PROCEDÊNCIA NACIONAL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.			
17	3	UN	FOCO REFLETOR, USO AMBULATORIAL; HASTE FLEXÍVEL CROMADA; REGULAGEM DE ALTURA; BASE DE AÇO PINTADO; PÉS COM ATÉ 5 RODÍZIOS; LÂMPADA LED; BIVOLT AUTOMÁTICO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.			
18	1	UN	MOCHO COM ESTOFAMENTO COM ESPUMA ESPESSA; ESTOFADO EM COURVIN; BASE GIRATÓRIA COM CINCO RODÍZIOS; SISTEMA A GÁS DE REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO; AJUSTE ANATÔMICO DO ASSENTO; SUPERFÍCIE GIRATÓRIA. COR PRETA OU CINZA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES			
19	2	UN	SUPORTE DE SORO DE AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL			
20	16	UN	DISPENSER PARA ALCOOL GEL OU SABONETE 800 ML CONSTITUIDO EM PLÁSTICO COM ALTA RESISTENCIA AO IMPACTO, MATERIAL EM ABS DE BAIXA DENSIDADE, DESIGN MODERNO SISTEMA DE FECHAMENTO EXCLUSIVO QUE DISPENSA CHAVE, ACEITA REFIL OU RESERVATORIO PARA ABASTECER HABITACULO COM TODAS AS PAREDES REVESTIDAS A QUAL GARANTE HIGIENE EVITANDO UMIDADE E POEIRA VISOR CENTRAL TRANSPARENTE PARA FACILITAR A VISIBILIDADE DO SABONETE FACILITANDO O ABASTAECIMENTO COMPATIVEL COM REFIL E RESERVATORIO DE SABONETE LIQUIDO DIMENSÕES 12 CM DE LARGURA 26 CM DE ALTURA ITENS INCLUSOS DISPENSER E RESERVATÓRIO			
21	1	UN	MACA P/ TRANSPORTE BIARTICULADO			
22	1	UN	FITA MÉTRICA MILIMÉTRICA, DECIMÉTRICA E POLEGADA			
23	7	UN	MESA SECRETÁRIA COM TAMPO MEDINDO 1400 X 600 X 740 MM, TAMPODE 18 MM EM MDP REVESTIDO EM MELAMÍNICO NA COR CINZA CRISTAL, PERFIL DE 180° MACIÇO DE CONTATO E FILETADOS NAS LATERAIS, PAINEL FRONTAL EM MDP, GAVETEIRO DE 02 GAVETAS COM CHAVES, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, PÉ LATERAL COM A PARTE SUPERIOR RETANGULAR 20X20MM E A PARTE INFERIOR EM METALON OBLONGO 29X58 MM COM SAPATA REGULADORA, COLUNA EM TUBO METALON REDONDO 7/8" COM TAMPA FIXA, PÉ CENTRAL EM CHAPA DE AÇO COM TAMPA DE FIXAÇÃO REMOVÍVEL E FURO DE PASSA CABO NO VÉRTICE.			
24	1	UN	BEBEDOURO DE COLUNA EM INOX PARA GALÃO 20 LT - GABINETE EM AÇO INOX; TAMPA, BASE, APARADOR DE COPOS, BASE DO APARADOR E SEPARADOR DE ÁGUA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO; TORNEIRAS PARA ÁGUA NATURAL E OUTRA PARA ÁGUA GELADA DE GRANDE VAZÃO E DESMONTÁVEIS; RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM ALUMÍNIO COM PINTURA ATÓXICA; SERPENTINA NA PARTE EXTERNA DO RESERVATÓRIO; CONEXÕES HIDRÁULICAS INTERNAS EM MATERIAL ATÓXICO; SUPORTAR GALÕES DE 10 E 20 LITROS; CONTROLADOR DE TEMPERATURA ATRAVÉS DE TERMOSTATO VARIÁVEL; GÁS REFRIGERANTE R134A, INOFENSIVO À CAMADA DE OZÔNIO; REFRIGERADO POR COMPRESSOR; TENSÃO: 127 V; SEGURANÇA E QUALIDADE GARANTIDAS PELO INMETRO; GÁS R134A INOFENSIVO À CAMADA DE OZÔNIO; PINGADEIRA REMOVÍVEL			
25	1	UN	DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA); CAPACIDADE DE 200 CHOQUES; 3 ELETRODOS; TELA DE ECG. USO ADULTO E PEDIÁTRICO. SOFTWARE GRATUITO PARA ARMAZENAMENTO E REVISÃO O ATENDIMENTO EM COMPUTADOR. BATERIAS DE LÍTIO COMUM. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES 2005 DA AMERICAN HEART ASSOCIATION SOBRE RESSUSCITAÇÃO CARDIOPULMONAR E ATENDIMENTO CARDIOVASCULAR DE EMERGÊNCIA; NBR IEC 60601-2-4:2005; REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

26	4	UN	OXIMETRO DE MESA COM SENSOR DE DEDO SPO2 UNIVERSAL - MONITOR 8,5" SPO2/ETCO2/BAT. DISPLAY: 8,5" LCD COLORIDO / 800X480 PONTOS; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO 110-240 VAC - 50-60 HZ; BATERIA INTERNA RECARREGAVEL C/ AUTONOMIA DE 4,5 H (SPO2 E ETCO2) A 6 H (SPO2); DC 10-18 VDC; DIMENSÕES: 200 X 230 X 140 mm (AXLXP); PESO: <2,0 KG; ACOMPANHA: 01 CABO DE FORÇA, 01 MANUAL DE OPERAÇÃO, 01 BATERIA RECARREGAVEL LI-ION			
27	1	UN	CADEIRA DE RODAS, INDICADA PARA USUÁRIOS ATÉ 100 KG. EM AÇO CROMADO COM PINTURA EPÓXI. ASSENTO EM ESPUMA INJETADA, DOBRÁVEL; COM APOIO PARA BRAÇOS FIXO; APOIO PARA OS PÉS FIXO; ELEVAÇÃO DAS PERNAS; COM SUPORTE PARA SORO REGULÁVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.			
28	1	UN	ANDADOR DE LOCOMOÇÃO PARA ADULTO; CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO; INDICADO PARA PESSOAS DE 1,50 M À 2,00 M DE ALTURA; SAPATAS ANTIDERRAPANTES; PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI; CAPACIDADE DE ATÉ 130 KG. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.			
29	1	UN	CAIXA TÉRMICA DE 5 LITROS, COM TERMOMETRO PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS DE SAUDE, PLÁSTICO POLIESTIRENO, ALTURA DE 19 CM, LARGURA DE 25 CM, PROFUNDIDADE 19 CM - UNIDADE			
30	1	UN	SUPORTE PARA TV 32" ATÉ 50" - DESCRIÇÃO: SUPORTE PARA TV LCD/LED/PLASMA/3D DE 32 POLEGADAS ATÉ 50 POLEGADAS PERMITE INCLINAÇÃO DE ATÉ +/-15° ROTAÇÃO DE ATÉ +/-90°. DISTÂNCIA DA PAREDE: 74MM A 529MM CARGA MÁXIMA: 40 KG VESA: 200MM X 100MM/ 200MM X 200MM/ 300MM X 200MM/ 300MM X 300MM/ 400MM X200MM/ 400MM X 300MM/ 400MM X 400MM PRÉ MONTADO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 SUPORTE PARA TV, 1 MANUAL, 1 KIT PARA INSTALAÇÃO. DIMENSÕES: DIMENSAO APROX. LARGURA: 44 DIMENSAO APROX. PROFUNDIDADE: 43.8. DIMENSAO APROX. ALTURA: 13.8. PESO LIQUIDO APROX: 2.6			
31	1	UN	MESA REDONDA PARA REUNIÃO EM MDP DE 15MM, COR CINZA, ACABAMENTO EM PVC FLEXIVEL 180° DE 16,5MM, ESTRUTURA VERTICAL EM TUBO 3", NA HORIZONTAL SUPERIOR TUBO 30X20 EM X E NA HORIZONTAL INFERIOR EM TUBO 50X30 EM CINCO HASTES. MEDIDA : 1,20 X 0,75			
32	1	UN	LARINGOSCÓPIO USO ADULTO; COM 5 LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.			
33	1	UN	LARINGOSCÓPIO INFANTIL COM 3 LÂMINAS AÇO INÓX E FIBRA ÓPTICA			
34	1	UN	BEBEDOURO INDUSTRIAL AÇO INOX COM PÉ – 100 LITROS – 03 TORNEIRAS. CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DE 100 LITROS NO RESERVATÓRIO, ATENDE ATÉ 150 PESSOAS/HORA, REFRIGERAÇÃO DE 180 L/H, 03 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS, APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO, COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX, RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM P.P OU AÇO INOX, ALTA RESISTÊNCIA, FÁCIL LIMPEZA E MATERIAL ATÓXICO, ISOLAMENTO TÉRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO, SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304, BOIA PARA REGULAGEM DO NÍVEL DE ÁGUA. GÁS ECOLÓGICO R 134 A, MOTOR HERMÉTICO, TENSÃO 127V OU 220V, UNIDADE CONDENSADORA DE 1/5 HP. TOMADA DE 3 PINOS, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, REGULAGEM DA TEMPERATURA DA ÁGUA. PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO: 41.9 KG, A QUALIDADE DE TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO É ATESTADO EM LABORATÓRIO E CERTIFICADO INMETRO, GARANTIA: 12 MESES, MEDIDAS: ALTURA: 1484 MM, LARGURA: 703 MM, PROFUNDIDADE: 644 MM			
35	1	UN	MICROONDAS 30L – LINHA BRANCA – (MI) – FNDE DESCRIÇÃO: •FORNO DE MICROONDAS CAPACIDADE: •VOLUME ÚTIL MÍNIMO DE 30 LITROS, RESULTADO DO PRODUTO DAS DIMENSÕES INTERNAS DA CAVIDADE DO EQUIPAMENTO. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: •GABINETE MONOBLOCO EM AÇO GALVANIZADO REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ, NA COR BRANCA. •ILUMINAÇÃO INTERNA. •PAINEL DE CONTROLE DIGITAL COM FUNÇÕES PRÉ-PROGRAMADAS. •TIMER. •RELÓGIO. •PORTA COM VISOR CENTRAL, DOTADA DE PUXADOR E/OU TECLA DE ABERTURA. •DISPOSITIVOS E TRAVAS DE SEGURANÇA. •SAPATAS PLÁSTICAS. •PRATO GIRATÓRIO EM VIDRO.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

			<ul style="list-style-type: none"> •DIMENSIONAMENTO DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. •PLUGUE E CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. •VOLTAGEM: 110V OU 220V (CONFORME DEMANDA). •INDICAÇÃO DA VOLTAGEM NO CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) DO APARELHO. •SELO DE CERTIFICAÇÃO INMETRO. <p>MATÉRIAS-PRIMAS, TRATAMENTOS E ACABAMENTOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> •AS MATÉRIAS PRIMAS UTILIZADAS NA FABRICAÇÃO DO EQUIPAMENTO DEVEM ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS PARA CADA MATERIAL. •TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE REBARBAS E ARESTAS CORTANTES. •TODAS AS FIXAÇÕES VISÍVEIS, PARAFUSOS, ARRUELAS DEVERÃO POSSUIR PROTEÇÃO ADEQUADA CONTRA CORROSÃO/ OXIDAÇÃO OU SEREM FABRICADOS EM AÇO INOX. •AS DOBRADIÇAS E VEDAÇÕES DA PORTA, BEM COMO PARTES ASSOCIADAS DEVEM SER CONSTRUÍDAS DE MODO A SUPORTAR DESGASTES EM USO NORMAL. 			
36	1	UN	CARRO DE EMERGÊNCIA - CONFECÇÃO ESTRUTURA/TAMPO: AÇO CARBONO PINTADO. SUPORTE PARA DESFIBRILADOR. SUPORTE DE SORO. DE 04 A 06 GAVETAS. SUPORTE PARA CILINDRO. TÁBUA DE MASSAGEM. RÉGUA DE TOMADAS COM CABO DE NO MÍNIMO 1,50M. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.			
37	12	UN	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA SOBRE 5 RODÍZIOS. CONFECCIONADA EM AÇO OU FERRO PINTADO. COM BRAÇOS E REGULAGEM DOS BRAÇOS. REVESTIDA EM COURVIN; COR PRETA. BASE COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS. CAPACIDADE MÍNIMA DE PESO: 100 KG. ERGONOMIA CONFORME AS NORMAS VIGENTES. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.			
38	1	UN	OFTALMOSCÓPIO BIVOLT; BATERIA CONVENCIONAL; MÍNIMO DE 3 TIPOS DE ABERTURAS E 19 LENTES DE AJUSTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.			
39	2	UN	ROUPEIRO DE AÇO COM 12 PORTAS COM VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO, PRODUZIDO EM AÇO CHAPA CORPO-26 E PORTAS-22, FECHAMENTO DAS PORTAS ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADOS, PÉS EM POLIPROPILENO, MEDIDAS DO ROUPEIRO: ALTURA: 1,98 LARGURA: 0,93 PROFUNDIDADE: 0,41 (M), MEDIDAS DAS PORTAS: ALTURA: 0,44 LARGURA: 0,26 (M)			
40	1	UN	CÂMARA VERTICAL PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS; COM SISTEMA DE EMERGÊNCIA (BATERIA / NOBREAK), SISTEMA DE ALARME VISUAL E SONORO PARA INDICAÇÃO DE MÁXIMA E MÍNIMA TEMPERATURA, PORTA ABERTA E FALTA DE ENERGIA, COM BATERIA RECARREGÁVEL; SISTEMA DE REGISTRO DE DADOS , REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL; PORTA DE VIDRO COM SISTEMA ANTIEMBAÇANTE; COM VEDAÇÃO DE BORRACHA E FECHAMENTO MAGNÉTICO; LUZ DE LED NO INTERIOR COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO AO ABRIR A PORTA; TEMPERATURA ENTRE +2°C + 8°C, DEGELO AUTOMÁTICO, COM TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA; DISCADOR DE EMERGÊNCIA DE 24 HORAS EM CASO DE FALTA DE ENERGIA; CAPACIDADE/PORTA 340 LITROS – 5 PRATELEIRAS; COM CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO E DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DE TEMPERATURA EM TODOS OS COMPARTIMENTOS; SENSORES INTERNOS; SISTEMA DE RODÍZIOS COM FREIO DIAGONAL; ENTRADA USB PARA TRANSFERÊNCIA DE DADOS DOS REGISTROS E ARMAZENAMENTO; TENSÃO 110 VOLTS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, POSSUIR REGISTRO ATUALIZADO NA ANVISA.			
41	2	UN	MULETA COM REGULAGEM: FABRICADA EM TUBOS DE ALUMÍNIO POLIDO, HASTE DE AÇO; ALTURA MÍNIMA: 1,30 M ALTURA MÁXIMA: 1,50 M; INDICADO PARA QUEM MEDE DE 1,78 A 1,98 METROS DE ALTURA			
42	2	UN	CHALEIRA ELÉTRICA COM CAPACIDADE DE 1,8 L, EM INOX, 127 V			
43	3	UN	CUBA RIM AÇO INOX – TAM 26X 12 X 6 CM- 750ML. AUTOCLAVÁVEL (PARA ASSEPSIA E ACONDICIONAMENTO DE MEDICAÇÕES , RESÍDUOS, ETC)			
44	4	UN	BACIA INOX- LINHA HOSPITALAR – 35CM (CAPACIDADE MÁXIMA 3.500 ML)			
45	1	UN	SMART TV 55" LED - INFORMAÇÕES TÉCNICAS: RESOLUÇÃO 4K; TIPO DE PAINEL: VA; FREQUÊNCIA: 60HZ; CONECTIVIDADE: WI-FI - BLUETOOTH 4.2; CONEXÕES: 3 HDMI - 1 USB - 1 LAN - 1 ANTENA; CONTROLE REMOTO ÚNICO; ASSISTENTE VIRTUAL; ALEXA INTEGRADO - GOOGLE ASSISTANT INTEGRADO; MODO GAME AUTOMÁTICO; TELA: RESOLUÇÃO (PIXELS) - 3840X2160, FORMATO DA TELA – WIDESCREEN, CONTRASTE - MEGA CONTRASTE; IMAGEM: RECURSOS DE IMAGEM - PQI (PICTURE QUALITY INDEX): 2000 - HDR (HIGH DYNAMIC RANGE): HDR - HDR 10+; SIM - HLG (HYBRID LOG GAMMA): SIM - MICRO DIMMING: ESMAECIMENTO UHD - CONTRAST ENHANCER: SIM - AUTO MOTION PLUS: SIM - MODO FILME: SIM - MODO NATURAL: SIM; SISTEMA DE COR: NTCS/PAL-M E PAL-N; SOM:			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

			POTÊNCIA DOS ALTO-FALANTES - 20W; SISTEMA DE SOM: DOLBY DIGITAL PLUS; MUTE; FUNÇÕES: CLOSED CAPTION, SLEEP TIMER, BLOQUEIO DE CANAIS; ACESSIBILIDADE - GUIA DE VOZ: INGLÊS (EUA), PORTUGUÊS (BRASIL) - MENU APRENDIZADO: INGLÊS (EUA), PORTUGUÊS (BRASIL); ECONOMIA DE ENERGIA: SENSOR ECOLÓGICO; PÉS FINOS; VOLTAGEM: BIVOLT; CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA - MÁXIMO: 200W; PADRÃO DE FURAÇÃO: PADRÃO VESA; ARMAZENAMENTO INTERNO: A MEMÓRIA DISPONÍVEL PARA USO DO CONSUMIDOR PODE SOFRER VARIAÇÕES, CONFORME SISTEMA OPERACIONAL, APLICATIVOS E/OU OUTROS FATORES; CERTIFICAÇÕES: PROCEL A - 001941/2019; PRAZO DE GARANTIA 01 ANO (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE); CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 SMART TV - 1 CONTROLE REMOTO - BATERIAS PARA CONTROLE REMOTO - CABO DE ENERGIA - MANUAL DO USUÁRIO.			
46	3	UN	BANQUETA ALTA PARA USO GERAL, COM ESTRUTURA MANUFATURADA EM AÇO CARBONO TUBULAR DE SEÇÃO CILÍNDRICA, COM DIÂMETRO DE 15,87 X 1,90 MM, DO TIPO 04 PÉS, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR MEIO DE PINTURA A PÓ DE COR PRETA, POSSUINDO APOIO DE PÉS PROMOVENDO INTERLIGAÇÃO E REFORÇO TRANSVERSAL NAS PORÇÕES FRONTAL, TRASEIRA E LATERAIS DA ESTRUTURA. ESTRUTURA FIXA EQUIPADA COM SAPATAS NA COR PRETA OU DA MESMA COR DA ESTRUTURA (PRETA) QUE SE MANTENHAM ÍNTEGRAS AO LONGO DA VIDA ÚTIL DO PRODUTO. ENCOSTO MANUFATURADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO EM ALTA PRESSÃO, PIGMENTADO, COR A DEFINIR DE ACORDO COM A CARTELA DO FABRICANTE, COM TEXTURA, MATERIAL RECICLÁVEL, COM ESPESURA MÍNIMA DE PAREDE DE 4,0, COM LARGURA DE 440 MM NA REGIÃO PRÓXIMA DO MEIO DA PEÇA (CORTE NO SENTIDO TRANSVERSAL), EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO DE 410 MM (ESSAS MEDIDAS SÃO ACEITAS COMO MÍNIMAS), SENDO DO TIPO FRAQUE, SEM VÃO ENTRE O ASSENTO E O ENCOSTO, PORÉM NÃO EM CONCHA ÚNICA, E COM ALTURA MÍNIMA ÚTIL DE 380 MM, ESPALDAR DOTADO DE DUPLA CURVATURA QUE PROPORCIONA CORRETO APOIO LOMBAR PARA O USUÁRIO. ASSENTO MANUFATURADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO EM ALTA PRESSÃO, COM TEXTURA, PIGMENTADO, MATERIAL RECICLÁVEL, DOTADO DE CONTRA CAPA INJETADA NO MESMO MATERIAL, FIXADA AO ASSENTO E ÀS PARTES DA ESTRUTURA QUE COMPÕEM A PLATAFORMA DE ASSENTO ATRAVÉS DE ENCAIXE SOB PRESSÃO E PARAFUSOS, DEVIDAMENTE EMBUTIDOS À REFERIDA CONTRA CAPA, NÃO APRESENTANDO -SE SALIENTES À SUPERFÍCIE INFERIOR DO CONTRA ASSENTO. ASSENTO COM SUPERFÍCIE APRESENTANDO POUCA CONFORMAÇÃO E BORDA FRONTAL ARREDONDADA, APRESENTANDO OS ASPECTOS DIMENSIONAIS DE 465 MM DE LARGURA NO EIXO DE SIMETRIA DO ASSENTO E PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE DO ASSENTO DE 445 MM (ESSAS MEDIDAS SÃO ACEITAS COMO MÍNIMAS), MEDIDA TAMBÉM NO SEU EIXO DE SIMETRIA, SENDO O CONTRA ASSENTO PROVIDO DE BATOQUES ELASTOMÉRICOS (MÍNIMO 4) PARA PROTEÇÃO DO ASSENTO DA CADEIRA DE BAIXO QUANDO DO EMPILHAMENTO. ASSENTO ESTOFADO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO E REVESTIDO EM LAMINADO SINTÉTICO DE PVC ESPALMADO SOBRE FORRO DE COR A ESCOLHER DENTRE AS POSSIBILIDADES DA CARTELA DO FABRICANTE. DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO: ALTURA DO ASSENTO AO PISO DE 770 MM, ALTURA TOTAL DA BANQUETA (DO TOPO DO ENCOSTO AO PISO) DE 1110 MM, LARGURA EXTERNA 480 MM, PROFUNDIDADE EXTERNA TOTAL DA BANQUETA DE 520 MM. CORES: AZUL / LILÁS / VERMELHA / VERDE.			
47	2	UN	POLTRONA RECLINÁVEL HOSPITALAR COLETA COM SUPORTE PARA SORO-RECLINÁVEL EM ATÉ 04 POSIÇÕES ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO DE 1.1/4 X 1.20MM E 7/8" X 1.20MM ENCOSTO, ASSENTO E DESCANSA PÉS ESTOFADOS EM ESPUMA D23R COM 70MM DE ESPESURA, REVESTIDOS EM CORANO ASSENTO, ENCOSTO, BRAÇOS E DESCANSA PARA OS PÉS ESTOFADOS EM ESPUMA, REVESTIDOS EM CORANO PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS MOVIMENTOS SIMULTÂNEOS DE ENCOSTO E DESCANSA PÉS COMANDADO POR MEIO E ALAVANCA LATERAL BRAÇADEIRAS PARA COLETA DE SANGUE EM AÇO INOXIDÁVEL COM CAPA ESTOFADA E REGULAGEM DE ALTURA POR MANÍPULOS TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DIMENSÃO DEITADA.: 1,65 X 0,75 X 0,55 (C X L X A) SENTADA: 1,03 X 0,77 X 1,25 (C X L X A) ASSENTO LIVRE: 0,55 CM (L) - COR CINZA OU CREME.			
48	1	UN	MINI INCUBADORA PARA INDICADOR BIOLÓGICO 6 AMPOLAS			
49	1	UN	MESA ESCRITÓRIO EM L/ESTAÇÃO DE TRABALHO - 120 X 160 COM 2 GAVETAS; COMPRIMENTO: 120CM X 160CM; PROFUNDIDADE: 60CM; ALTURA: 74CM; TAMPO EM MDP 15MM COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC; PÉS EM AÇO COM PONTEIRAS NIVELADORAS PARA PISOS IRREGULARES; COR CINZA CLARO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

50	1	UN	KIT CARRINHO DE LIMPEZA PROFISSIONAL - DESCRIÇÃO: CONJUNTO COMPLETO PARA LIMPEZA PROFISSIONAL, INCLUI CARRINHO DE TRANSPORTE, BALDE DOBLÔ 30L COM SISTEMA DE 2 ÁGUAS (SOLUÇÃO E ÁGUA LIMPA) PARA MAIOR PRODUTIVIDADE E MENOR CONTAMINAÇÃO CRUZADA. ACOMPANHA CONJUNTO MOP PÓ PARA RETIRADA EFICIENTE DE PARTÍCULAS E PÁ POP PARA COLETA DE DETRITOS. INCLUI TAMBÉM PLACA SINALIZADORA PARA PREVENÇÃO DE ACIDENTES EM ÁREAS ÚMIDAS. USO: LIMPEZA DE PISOS FRIOS E OUTRAS SUPERFÍCIES EM AMBIENTES PROFISSIONAIS. COMPONENTES: CARRINHO, BALDE DOBLÔ 30L (2 ÁGUAS), CONJUNTO MOP PÓ, PÁ POP, PLACA SINALIZADORA "PISO MOLHADO".			
51	7	UN	LONGARINAS 03 LUGARES SEM BRAÇO EM POLIPROPILENO - DESCRIÇÃO: LONGARINA FIXA COM 3 ASSENTOS MODELO ISO, SEM BRAÇOS. ASSENTO E ENCOSTO FABRICADOS EM POLIPROPILENO (PP) DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR PRETA, COM DESIGN ANATÔMICO E FURAÇÃO PARA VENTILAÇÃO. ESTRUTURA ROBUSTA EM TUBO DE AÇO OBLONGO (16X30) E RETANGULAR (30X50) COM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA. COR: PRETA. DIMENSÕES: 1500 MM (LARGURA) X 570 MM (PROFUNDIDADE) X 820 MM (ALTURA).			
52	4	UN	MACA PARA CONSULTÓRIO INOX OBESO - DESCRIÇÃO: MACA DE EXAMES FIXA, PROJETADA PARA SUPORTAR PACIENTES OBESOS, COM CAPACIDADE DE ATÉ 200 KG. ESTRUTURA TUBULAR COM PINTURA EPÓXI E LEITO ACOLCHOADO EM ESPUMA DENSIDADE 28 REVESTIDO EM NAPA. CABECEIRA RECLINÁVEL PARA AJUSTE DE POSIÇÃO E ACOMPANHA SUPORTE PARA LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL DE 70 CM. MATERIAL: ESTRUTURA METÁLICA, ESPUMA, NAPA. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: 1,80 M (COMPRIMENTO) X 0,80 M (LARGURA) X 0,80 M (ALTURA).			
53	2	UN	MESA AUXILIAR COM 2 PLANOS E 2 GAVETAS, COM RODAS - DESCRIÇÃO: MESA AUXILIAR MÓVEL PARA PROCEDIMENTOS (EX: CURATIVOS), CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI ESTRUTURA TUBULAR, TAMPO SUPERIOR E PRATELEIRA INFERIOR POLIDOS. CONTÉM 2 GAVETAS LOCALIZADAS SOB O TAMPO SUPERIOR COM PUXADORES E 4 RODÍZIOS DE 2 POLEGADAS TRANSPARENTES PARA MOVIMENTAÇÃO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÕES: 50 CM (COMPRIMENTO) X 40 CM (LARGURA) X 80 CM (ALTURA).			
54	1	UN	MESA GINECOLÓGICA PARA OBESO - DESCRIÇÃO: MESA PARA EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS (MODELO BKME 008), PROJETADA PARA SUPORTAR ATÉ 150 KG. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO 1.020 TUBULAR QUADRADO (30X30MM, 1,5MM PAREDE) COM PINTURA ELETROSTÁTICA. LEITO ESTOFADO (ESPUMA D33, 50MM ESPESSURA) REVESTIDO EM COURVIM PRETO DE ALTA QUALIDADE, MONTADO SOBRE ESTRADO TUBULAR. DORSO REGULÁVEL (3 POSIÇÕES) VIA CREMALHEIRA. INCLUI ARMÁRIO DE 1 PORTA E GAVETEIRO DE 3 GAVETAS EM MDF LAMINADO, 1 PAR DE PORTA-COXAS AJUSTÁVEIS EM INOX/ALUMÍNIO E COLETOR DE LÍQUIDOS REMOVÍVEL EM FIBERGLASS. DIMENSÕES: 600 MM (LARGURA) X 1900 MM (COMPRIMENTO) X 850 MM (ALTURA). REGISTRO ANVISA: 80825620004.			
55	4	UN	LIXEIRA EM AÇO INOX COM PEDAL 30 LITROS - LIXEIRA COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO, COM ACABAMENTO RESISTENTE À CORROSÃO, ADEQUADA PARA USO EM AMBIENTES DE SAÚDE. MODELO COM ACIONAMENTO POR PEDAL, PERMITINDO ABERTURA DA TAMPA SEM CONTATO MANUAL. TAMPA EM AÇO INOX COM FECHAMENTO SUAVE E VEDAÇÃO EFICIENTE PARA CONTROLE DE ODORES. BALDE INTERNO REMOVÍVEL EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE (POLIPROPILENO OU SIMILAR), COM ALÇA PARA FACILITAR A HIGIENIZAÇÃO E O DESCARTE. ESTRUTURA FIRME, COM BASE ANTIDERRAPANTE QUE EVITA O DESLIZAMENTO EM PISOS LISOS. PRODUTO DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO, APROPRIADO PARA AMBIENTES CLÍNICOS E HOSPITALARES. CAPACIDADE NOMINAL: 30			
56	1	UN	INFANTÔMETRO PORTÁTIL - DESCRIÇÃO: INSTRUMENTO ANTROPOMÉTRICO PORTÁTIL PARA MEDIR O COMPRIMENTO DE BEBÊS NA POSIÇÃO HORIZONTAL. ESTRUTURA DESMONTÁVEL EM ALUMÍNIO ANODIZADO PARA TRANSPORTE. CAMPO DE MEDIÇÃO DE 0 A 100 CM (1 METRO), COM ESCALA LITOGRAFADA EM INTERVALOS DE 2 CM E MEDIDORES EM PLÁSTICO INJETADO. MATERIAL: ALUMÍNIO ANODIZADO E PLÁSTICO INJETADO. TOLERÂNCIA: +/- 5 MM.			
57	2	UN	BANDEJA INOX LISA 30X20X4 CM - DESCRIÇÃO: BANDEJA RETANGULAR LISA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, COM ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO E ADEQUADA PARA ESTERILIZAÇÃO EM ALTAS/BAIXAS TEMPERATURAS. UTILIZADA PARA ACOMODAR, ORGANIZAR, ESTERILIZAR E TRANSPORTAR INSTRUMENTOS OU MATERIAIS. POSSUI CANTOS ARREDONDADOS PARA FACILITAR A HIGIENIZAÇÃO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL AISI 304. DIMENSÕES: 30 CM X 20 CM X 4 CM; CAPACIDADE: 1.700 ML. REGISTRO ANVISA: 10253649001.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

58	2	UN	DISPENSER DE PRESERVATIVO FEMININO EM ACRÍLICO DE PAREDE - DESCRIÇÃO: CAIXA DISPENSADORA PARA PRESERVATIVOS FEMININOS, PROJETADA PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. FABRICADA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM 3 MM DE ESPESSURA. POSSUI TAMPA SUPERIOR PARA FACILITAR O REABASTECIMENTO. MATERIAL: ACRÍLICO TRANSPARENTE 3 MM. DIMENSÕES: 13 CM (LARGURA) X 10 CM (PROFUNDIDADE) X 20 CM (ALTURA). CÓDIGO: SP01.			
59	2	UN	DISPENSER DE PRESERVATIVO MASCULINO EM ACRÍLICO DE PAREDE - DESCRIÇÃO: CAIXA DISPENSADORA PARA PRESERVATIVOS MASCULINOS, PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. CONSTRUÍDA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE DE 3 MM DE ESPESSURA. EQUIPADA COM TAMPA PARA ABASTECIMENTO FÁCIL E HIGIÊNICO. MATERIAL: ACRÍLICO TRANSPARENTE 3 MM. DIMENSÕES: 13 CM (LARGURA) X 6,9 CM (PROFUNDIDADE) X 32,2 CM (ALTURA). CÓDIGO: SP02.			
60	3	UN	PORTA ABAIXADOR DE LÍNGUA EM ACRÍLICO - DESCRIÇÃO: POTE DISPENSADOR PARA ABAIXADORES DE LÍNGUA, FABRICADO EM MATERIAL ACRÍLICO TRANSPARENTE. COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 50 ABAIXADORES, MANTÉM OS ITENS ORGANIZADOS E PROTEGIDOS. MATERIAL: ACRÍLICO. DIMENSÕES (POTE): 105 MM (LARGURA/DIÂMETRO) X 155 MM (ALTURA). CAPACIDADE: 50 ABAIXADORES.			
61	3	UN	PORTA ALGODÃO EM INOX - DESCRIÇÃO: RECIPIENTE COM MOLA INTERNA PARA DISPENSAR ALGODÃO, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. FACILITA O ACESSO AO ALGODÃO DE FORMA HIGIÊNICA EM PROCEDIMENTOS. CAPACIDADE DE 400 ML. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÕES: 8 CM X 8 CM; CAPACIDADE: 400 ML.			
62	1	UN	FRALDÁRIO TROCADOR DE FRALDAS DE PAREDE - DESCRIÇÃO: TROCADOR DE FRALDAS RETRÁTIL PARA INSTALAÇÃO EM PAREDE, FABRICADO EM POLIPROPILENO CINZA COM PROPRIEDADES ANTIBACTERIANAS E FORMAS ARREDONDADAS PARA FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. SISTEMA SEGURO E FUNCIONAL PARA TROCA DE FRALDAS. MATERIAL: POLIPROPILENO; COR: CINZA. DIMENSÕES: 56 CM (ALTURA) X 85,5 CM (COMPRIMENTO); CAPACIDADE: 20 KG.			
63	3	UN	CONTÊINER PLÁSTICO COM RODAS 120L - DESCRIÇÃO: CONTÊINER PLÁSTICO PARA COLETA DE RESÍDUOS COM CAPACIDADE PARA 120 LITROS. EQUIPADO COM RODAS PARA FACILITAR O TRANSPORTE. PROJETADO PARA SUPORTAR UMA CARGA DE ATÉ 55 KG. MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE. COR A ESCOLHER.			
64	12	UN	CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS, EMPILHÁVEL, COM ESTRUTURA MANUFATURADA EM BARRA REDONDA TREFILADA DE AÇO CARBONO, DE DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO 7/16 (11,11 MM), DO TIPO TRAPEZOIDAL, POSSUINDO INTERLIGAÇÃO DE REFORÇO TRANSVERSAL NA PORÇÃO FRONTAL DA ESTRUTURA, ESTANDO ESTE REFORÇO DISTANTE DO PISO DE MANEIRA TAL QUE NÃO IMPEÇA OU ATRAPALHE OS MOVIMENTOS DOS MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO. ESTRUTURA FIXA COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR MEIO DE PINTURA A PÓ NA COR PRETA, ATRAVÉS DO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA, PASSANDO PELOS PROCESSOS DE DESENGRAXE, ESTABILIZAÇÃO, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E POSTERIOR SECAGEM EM ESTUFA A 200 250 °C. A ESTRUTURA TAMBÉM DISPÕE DE SAPATAS PARA ATRITO COM O PISO MANUFATURADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADAS EM ALTA PRESSÃO QUE PODEM PROMOVER O ENCAIXE LATERAL ENTRE VÁRIAS CADEIRAS, ALINHANDO-AS TRANSVERSALMENTE. ENCOSTO DE COR PRETA, PROVIDO DE DIVERSOS ORIFÍCIOS PARA VENTILAÇÃO DAS COSTAS DO USUÁRIO, POSSIBILITANDO A PERSPIRAÇÃO (TROCA TÉRMICA COM O AMBIENTE) E MANUFATURADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO EM ALTA PRESSÃO, PIGMENTADO, MATERIAL RECICLÁVEL, COM ESPESSURA MÍNIMA DE PAREDE DE 3,0 MM. O ENCOSTO É INDEPENDENTE DO ASSENTO E É ENCAIXADO À ESTRUTURA POR DOIS PONTOS, EM SUAS LATERAIS, NA REGIÃO INFERIOR DA PEÇA. ESPALDAR DOTADO DE CURVATURA QUE PROPORCIONA CORRETO APOIO LOMBAR PARA O USUÁRIO (CONFORME PRECONIZADO PELA NR-17). ASPECTOS DIMENSIONAIS MÍNIMOS DO ENCOSTO: LARGURA ÚTIL DO ENCOSTO MÍNIMA DE 450 MM E EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO MÍNIMA DE 390 MM. ASSENTO E CONTRA ASSENTO DA MESMA COR DO ENCOSTO, MANUFATURADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO EM ALTA PRESSÃO, PIGMENTADO, MATERIAL RECICLÁVEL, SENDO O CONTRA ASSENTO FIXO AO ASSENTO E ÀS PARTES DA ESTRUTURA QUE COMPÕEM A PLATAFORMA DE ASSENTO ATRAVÉS DE ENCAIXE SOB PRESSÃO E PARAFUSOS, DEVIDAMENTE EMBUTIDOS À REFERIDA CONTRA CAPA, NÃO SE APRESENTANDO SALIENTES À SUPERFÍCIE INFERIOR DO CONTRA ASSENTO. ASSENTO COM SUPERFÍCIE APRESENTANDO POUCA CONFORMAÇÃO E BORDA FRONTAL ARREDONDADA, CONFORME DISPOSTO NA NORMA REGULAMENTADORA Nº 17. ASPECTOS DIMENSIONAIS MÍNIMOS DO ASSENTO: LARGURA DE 440 MM E			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

			PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE DE 470 MM. SAPATAS QUE POSSAM PROMOVER A INTERLIGAÇÃO ENTRE CADEIRAS FORMANDO FILEIRAS. ASSENTO, CONTRA ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS EM PP DE MESMA COR.			
65	7	UN	DUCHA HIGIÊNICA ÍNTIMA, CONTENDO 1 REGISTRO, 1 DUCHA MANUAL, 1 FLEXÍVEL, 2 PARAFUSOS, 2 BUCHAS, 1 RESTRITOR DE FLUXO, MANUAL DE INSTALAÇÃO, EM AÇO INOX, DIRECIONÁVEL, ACABAMENTO POLIDO, BINÍQUEL, COR CROMADO, SISTEMA DE ABERTURA 1/4 VOLTA LINEAR, CARTUCHO COM 1/4 DE VOLTA, AREJADOR SPRAY EMBUTIDO, BITOLA 1/2 POLEGADA DN 15, CLASSE DE PRESSÃO 2 A 40 M.C.A, NORMA NBR 14877, COMPOSIÇÃO EM LIGAS DE COBRE, ELASTÔMEROS E ZAMAC (LIGAS DE ZINCO, ALUMÍNIO, MAGNÉSIO E COBRE), ACIONAMENTO POR ALAVANCA E GATILHO, PARA INSTALAÇÃO EM PAREDE.			
66	1	UN	TANQUINHO DE LAVAR ROUPAS, CAPACIDADE PARA 10 KG; FUNCIONAMENTO SEMIAUTOMÁTICO, COM ACIONAMENTO MANUAL POR TIMER; MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 370W, COM PROTEÇÃO TÉRMICA; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A, CONFORME INMETRO; ESTRUTURA EM POLIPROPILENO OU MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ANTICORROSIVO E DE FÁCIL LIMPEZA; FILTRO PARA RETENÇÃO DE FIAPOS INTEGRADO; PROGRAMAS DE LAVAGEM VARIADOS (MÍNIMO DE 5 CICLOS), INCLUINDO MODOS PARA ROUPAS PESADAS E DELICADAS; SISTEMA DE DRENAGEM POR BOMBA OU GRAVIDADE; PERMITE REUSO DE ÁGUA; TENSÃO COMPATÍVEL COM 127V OU 220V (ESPECIFICAR NA PROPOSTA); DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 90 A 100 CM, LARGURA ATÉ 55 CM, PROFUNDIDADE ATÉ 60 CM; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.			
67	1	UN	CANEÇÃO/FERVEDOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 LITROS, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPATÍVEL COM FOGÕES ELÉTRICOS DE MESA. POSSUI FUNDO PLANO E UNIFORME PARA MELHOR DISTRIBUIÇÃO DE CALOR E ESTABILIDADE SOBRE A SUPERFÍCIE AQUECIDA, CABO ANATÔMICO EM MATERIAL TÉRMICO (BAQUELITE OU SIMILAR) RESISTENTE AO CALOR, BICO DIRECIONADOR PARA FACILITAR O ESCOAMENTO SEM RESPIGOS E ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO LISO, QUE FACILITA A LIMPEZA E EVITA ACÚMULO DE RESÍDUOS. O PRODUTO DEVE SER RESISTENTE À ALTA TEMPERATURA, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, POSSUIR BASE ANTIDERRAPANTE OU ESTRUTURA ESTÁVEL, E APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, ASSEGURANDO CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE QUA			
68	1	UN	APARELHO DE IMITANCIOMETRIA PARA REALIZAÇÃO DE TIMPANOLOGIA E PESQUISA DE REFLEXOS ACÚSTICOS, DESTINADO AO USO EM SERVIÇOS DE SAÚDE AUDITIVA, FONOAUDIOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: IMITANCIÔMETRO AUTOMÁTICO MICROPROCESSADO, PORTÁTIL OU DE BANCADA, PARA REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE EXAMES: A) TIMPANOLOGIA: CURVAS TIMPANOLOGÍCAS TIPOS A, AS, AD, B E C; CONTROLE AUTOMÁTICO DE PRESSÃO: MÍNIMO DE +200 A -400 DAPA; FREQUÊNCIA DE SONDA: 226 HZ (MÍNIMO); PROVA DE FUNÇÃO TUBÁRIA (TUBA ABERTA E FECHADA); B) PESQUISA DE REFLEXOS ACÚSTICOS: REFLEXO IPSILATERAL E CONTRALATERAL; FREQUÊNCIAS DE ESTÍMULO: 500, 1000, 2000 E 4000 HZ; INTENSIDADE DE ESTÍMULO: 10 A 120 DBNA; PESQUISA DE DECAY (ADAPTAÇÃO DO REFLEXO); ESTÍMULOS COM RUIDOS: WN (WHITE NOISE), LP (LOW PASS) E HP (HIGH PASS); C) CARACTERÍSTICAS GERAIS DO EQUIPAMENTO: VISOR LCD OU DISPLAY DIGITAL COM INDICAÇÃO DO EXAME EM EXECUÇÃO; IMPRESSORA TÉRMICA ACOPLADA OU SAÍDA USB/SERIAL PARA CONEXÃO COM COMPUTADOR (PC); ACOMPANHA: SONDA PADRÃO (PROBE), JOGO DE OLIVAS DE DIFERENTES TAMANHOS, ARCO COM FONE CONTRALATERAL E CABO DE CONEXÃO; FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO (100 240 V / 60 HZ) OU BATERIA RECARREGÁVEL INTEGRADA; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA COM COBERTURA NO ESTADO DE SÃO PAULO; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA OBRIGATÓRIO.			
69	2	UN	MARTELO NEUROLÓGICO PARA AVALIAÇÃO DE REFLEXOS OSTEOTENDINOSOS, USO CLÍNICO HOSPITALAR. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: MARTELO NEUROLÓGICO PARA PESQUISA DE REFLEXOS, COMPOSTO POR CABO RÍGIDO EM MATERIAL RESISTENTE (PLÁSTICO ABS, ALUMÍNIO OU AÇO INOXIDÁVEL), COM CABEÇA PERCUSSORA EM BORRACHA VULCANIZADA DE ALTA DURABILIDADE, FORMATO TRIANGULAR OU TRAPEZOIDAL (TIPO TAYLOR/QUEEN SQUARE). DEVE POSSUIR EXTREMIDADE OPOSTA À CABEÇA COM PONTEIRA ESTIMULADORA PARA AVALIAÇÃO DE REFLEXOS SUPERFICIAIS (REFLEXO PLANTAR). COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 25 CM. PRODUTO PARA USO EM			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

			EXAME NEUROLÓGICO CLÍNICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA OBRIGATÓRIO.			
70	1	UN	BIOMBO HOSPITALAR RETRÁTIL PARA USO EM CONSULTÓRIO MÉDICO, DESTINADO À DIVISÃO DE AMBIENTE E GARANTIA DE PRIVACIDADE AO PACIENTE DURANTE ATENDIMENTO CLÍNICO. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: BIOMBO DIVISÓRIO HOSPITALAR RETRÁTIL, COM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI DE ALTA DURABILIDADE, COR BRANCA. REVESTIMENTO EM LONA VINÍLICA OU TECIDO DE ALGODÃO CRU, IMPERMEÁVEL, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E RESISTENTE A PRODUTOS DE LIMPEZA E DESINFETANTES HOSPITALARES. COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 03 (TRÊS) FACES/PAINÉIS ARTICULADOS POR DOBRADIÇAS METÁLICAS, PERMITINDO ABERTURA E RECOLHIMENTO (RETRAÇÃO) TOTAL DO CONJUNTO. CADA PAINEL COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 60			
71	2	UN	FIO GUIA (ESTILETE/MANDRIL) PARA AUXÍLIO À INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL EM PACIENTES ADULTOS, DE USO ÚNICO, ESTÉRIL. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL ADULTO, CALIBRE 14 FR, DIÂMETRO EXTERNO APROXIMADO DE 4,7 MM, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 365 MM, COMPATÍVEL COM TUBOS ENDOTRAQUEAIS DE 6,0 A 10,0 MM. COMPOSIÇÃO: MANDRIL INTERNO EM ALUMÍNIO FLEXÍVEL, REVESTIDO EXTERNAMENTE EM PVC OU POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), PROPORCIONANDO FLEXIBILIDADE E RIGIDEZ ADEQUADAS PARA MOLDAGEM E INSERÇÃO DO TUBO ENDOTRAQUEAL. EXTREMIDADES COM ACABAMENTO LISO E ARREDONDADO, SEM ARESTAS CORTANTES, PARA REDUÇÃO DO RISCO DE TRAUMA ÀS VIAS AÉREAS. PRODUTO DE USO ÚNICO			
72	2	UN	FIO GUIA (ESTILETE/MANDRIL) PARA AUXÍLIO À INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL EM PACIENTES PEDIÁTRICOS/INFANTIS, DE USO ÚNICO, ESTÉRIL. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL INFANTIL, CALIBRE 10 FR, DIÂMETRO EXTERNO APROXIMADO DE 2,0 MM, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 300 MM, COMPATÍVEL COM TUBOS ENDOTRAQUEAIS DE 2,5 A 5,5 MM. COMPOSIÇÃO: MANDRIL INTERNO EM ALUMÍNIO FLEXÍVEL OU COBRE FLEXÍVEL, REVESTIDO EXTERNAMENTE EM PVC OU POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), PROPORCIONANDO FLEXIBILIDADE E RIGIDEZ ADEQUADAS PARA MOLDAGEM E INSERÇÃO DO TUBO ENDOTRAQUEAL. EXTREMIDADES COM ACABAMENTO LISO E ARREDONDADO, SEM ARESTAS CORTANTES, PARA REDUÇÃO DO RISCO DE TRAUMA ÀS VIAS AÉREAS.			
73	2	UN	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL INFANTIL (PEDIÁTRICO) - OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL DIGITAL TIPO DEDO, PARA USO PEDIÁTRICO/INFANTIL, COMPATÍVEL COM DEDOS A PARTIR DE 7 MM DE LARGURA. PARÂMETROS MENSURADOS: SATURAÇÃO PERIFÉRICA DE OXIGÊNIO (SPO2) DE 0 A 100% COM PRECISÃO DE ± 2%, E FREQUÊNCIA CARDÍACA (FC) DE 20 A 250 BPM COM PRECISÃO DE ± 2 BPM. DISPLAY OLED OU LCD COM EXIBIÇÃO DE SPO2, FC E NÍVEL DE BATERIA. ALARME SONORO E VISUAL PARA VALORES FORA DO INTERVALO DE REFERÊNCIA. ALIMENTAÇÃO POR PILHAS AAA OU BATERIA RECARREGÁVEL. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. ACOMPANHA CORDÃO OU PRESILHA DE SEGURANÇA E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. CERTIFICADO PELO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. REGISTRO NA ANVISA OBRIGATÓRIO.			
74	1	UN	DETECTOR FETAL PORTÁTIL TIPO SONAR DOPPLER, NÃO INVASIVO, PARA AUSCULTA DE BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS A PARTIR DA 10ª SEMANA DE GESTAÇÃO. FREQUÊNCIA DE ULTRASSOM DE 2 MHZ (± 10%). FAIXA DE MEDIÇÃO: 55 A 210 BPM. DISPLAY LCD DIGITAL COM EXIBIÇÃO NUMÉRICA DA FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL (FCF). ALIMENTAÇÃO POR BATERIA RECARREGÁVEL INTERNA COM CARREGADOR BIVOLT (100-240 V / 60 HZ). DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. GABINETE EM ABS. PESO MÁXIMO DE 500 G. ACOMPANHA: TRANSDUTOR/SONDA OBSTÉTRICA, CABO CARREGADOR E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. REGISTRO NA ANVISA OBRIGATÓRIO.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

75	1	KIT	ESTENSÍOMETRO - KIT DE MONOFILAMENTOS PARA TESTE DE SENSIBILIDADE CUTÂNEA: KIT DE MONOFILAMENTOS DE NYLON (SEMME-WEINSTEIN), COMPOSTO POR 6 (SEIS) MONOFILAMENTOS COM DIÂMETROS CALIBRADOS PARA EXERCER FORÇAS ESPECÍFICAS ENTRE 0,05 G E 300 G QUANDO APLICADOS SOBRE A PELE, PARA AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DA SENSIBILIDADE TÁTIL SUPERFICIAL. INDICADO PARA DETECÇÃO DE ALTERAÇÕES FUNCIONAIS EM MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES, COM APLICAÇÃO EM NEUROLOGIA, ORTOPEDIA, FISIOTERAPIA, TERAPIA OCUPACIONAL E HANSENOLOGIA. MONOFILAMENTOS MONTADOS EM CABOS RÍGIDOS INDIVIDUAIS IDENTIFICADOS POR COR E VALOR DE FORÇA CORRESPONDENTE. ACOMPANHA: ESTOJO OU MALETA RÍGIDA PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE, E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. REGISTRO NA ANVISA OBRIGATÓRIO.			
76	1	UN	DIAPASÃO MÉDICO DE FREQUÊNCIA 128 HZ (128 CPS), PARA USO EM AVALIAÇÃO AUDIOLÓGICA (TESTES DE CONDUÇÃO AÉREA E ÓSSEA) E AVALIAÇÃO NEUROLÓGICA (PESQUISA DE SENSIBILIDADE VIBRATÓRIA). CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO NÃO MAGNÉTICO E RESISTENTE À CORROSÃO, COM CABO LONGO PARA CONDUÇÃO ADEQUADA DURANTE OS TESTES. COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DE 216 MM E LARGURA DE 41 MM. ACOMPANHA FIXADOR. VALIDADE INDETERMINADA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA OBRIGATÓRIO.			

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
77	1	1	Un	MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF – SETOR SALA AGENTES – ARMÁRIO CONFECCIONADO EM MDF HIDRÓFUGO NA COR BRANCA, ACABAMENTO BRANCO FOSCO, MEDINDO 2,10 M DE ALTURA, 2,10 M DE LARGURA E 60 CM DE PROFUNDIDADE, CONTENDO 06 PRATELEIRAS INTERNAS E 04 PORTAS DE ABRIR, COM DOBRADIÇAS METÁLICAS E PUXADORES EM ALUMÍNIO TIPO HASTE REDONDA FIXADOS EXTERNAMENTE COM 06 PÉS METÁLICOS TIPO SAPATA NIVELADORA.			
	2	1	Un	MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF – SETOR SALA AGENTES – ARMÁRIO SUSPENSO CONFECCIONADO EM MDF HIDRÓFUGO NA COR BRANCA, ACABAMENTO BRANCO FOSCO, MEDINDO 66 CM DE ALTURA, 3,60 M DE LARGURA E 60 CM DE PROFUNDIDADE, CONTENDO 08 PRATELEIRAS INTERNAS E 08 PORTAS DE ABRIR, COM DOBRADIÇAS METÁLICAS E PUXADORES EM ALUMÍNIO TIPO HASTE REDONDA FIXADOS EXTERNAMENTE.			
	3	1	Un	MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF – SETOR SALA ODONTOLÓGICA – ARMÁRIO BANCADA CONFECCIONADO EM MDF HIDRÓFUGO NA COR BRANCA, ACABAMENTO BRANCO FOSCO, MEDINDO 91 CM DE ALTURA, 4,04 M DE LARGURA E 60 CM DE PROFUNDIDADE, CONTENDO 12 PRATELEIRAS INTERNAS, 01 NICHOS PARA A PIA/SIFÃO E 08 PORTAS DE ABRIR, COM DOBRADIÇAS METÁLICAS E PUXADORES EM ALUMÍNIO TIPO HASTE REDONDA FIXADOS EXTERNAMENTE COM 08 PÉS METÁLICOS TIPO SAPATA NIVELADORA.			
	4	1	Un	MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF – SETOR SALA ODONTOLÓGICA – ARMÁRIO SUSPENSO CONFECCIONADO EM MDF HIDRÓFUGO NA COR BRANCA, ACABAMENTO BRANCO FOSCO, MEDINDO 66 CM DE ALTURA, 4,04 M DE LARGURA E 60 CM DE PROFUNDIDADE, CONTENDO 08 PRATELEIRAS INTERNAS E 08 PORTAS DE ABRIR, COM DOBRADIÇAS METÁLICAS E PUXADORES EM ALUMÍNIO TIPO HASTE REDONDA FIXADOS EXTERNAMENTE.			
	5	1	Un	MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF – SETOR COPA – ARMÁRIO BANCADA CONFECCIONADO EM MDF HIDRÓFUGO NA COR BRANCA, ACABAMENTO BRANCO FOSCO, MEDINDO 90 CM DE ALTURA, 1,95 M DE LARGURA E 60 CM DE PROFUNDIDADE, CONTENDO 3 PRATELEIRAS INTERNAS, 01 NICHOS PARA A PIA/SIFÃO E 02 PORTAS DE CORRER, COM TRILHO DE ALUMÍNIO E PUXADORES EM ALUMÍNIO TIPO HASTE REDONDA FIXADOS EXTERNAMENTE COM 06 PÉS METÁLICOS TIPO SAPATA NIVELADORA.			
	6	1	Un	MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF – SETOR COPA – ARMÁRIO SUSPENSO CONFECCIONADO EM MDF HIDRÓFUGO NA COR BRANCA, ACABAMENTO BRANCO FOSCO, MEDINDO 60 CM DE ALTURA, 1,95 M DE LARGURA E 60 CM DE PROFUNDIDADE, CONTENDO 02 PRATELEIRAS INTERNAS, 01 NICHOS PARA MICROONDAS E 02 PORTAS DE CORRER, COM TRILHO DE ALUMÍNIO E PUXADORES EM ALUMÍNIO TIPO HASTE REDONDA FIXADOS EXTERNAMENTE.			
	7	1	Un	MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF – SETOR SALA DE IMUNIZAÇÃO – ARMÁRIO SUSPENSO CONFECCIONADO EM MDF HIDRÓFUGO NA COR BRANCA, ACABAMENTO BRANCO FOSCO, MEDINDO 66 CM DE ALTURA, 1,22 M DE LARGURA E 60 CM DE PROFUNDIDADE, CONTENDO 04 PRATELEIRAS INTERNAS E 02 PORTAS DE ABRIR, COM DOBRADIÇAS METÁLICAS E			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

			PUXADORES EM ALUMÍNIO TIPO HASTE REDONDA FIXADOS EXTERNAMENTE.			
8	1	Un	MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF – SETOR SALA DE IMUNIZAÇÃO – ARMÁRIO BANCADA CONFECCIONADO EM MDF HIDRÓFUGO NA COR BRANCA, ACABAMENTO BRANCO FOSCO, MEDINDO 90 CM DE ALTURA, 1,22 M DE LARGURA E 60 CM DE PROFUNDIDADE, CONTENDO 02 PRATELEIRAS INTERNAS, 01 NICHOS PARA A PIA/SIFÃO E 02 PORTAS DE ABRIR, COM DOBRADIÇAS METÁLICAS E PUXADORES EM ALUMÍNIO TIPO HASTE REDONDA FIXADOS EXTERNAMENTE. 04 PÉS METÁLICOS TIPO SAPATA NIVELADORA.			
9	1	Un	MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF – SETOR SALA DE CURATIVOS – ARMÁRIO BANCADA CONFECCIONADO EM MDF HIDRÓFUGO NA COR BRANCA, ACABAMENTO BRANCO FOSCO, MEDINDO 90 CM DE ALTURA, 1,55 M DE LARGURA E 60 CM DE PROFUNDIDADE, CONTENDO 04 GAVETAS COM TRILHO DE ALUMÍNIO, 01 NICHOS PARA A PIA/SIFÃO E 02 PORTAS DE ABRIR, COM DOBRADIÇAS METÁLICAS E PUXADORES EM ALUMÍNIO TIPO HASTE REDONDA FIXADOS EXTERNAMENTE E 04 PÉS METÁLICOS TIPO SAPATA NIVELADORA.			
10	1	Un	MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF – SETOR SALA DE CURATIVOS – ARMÁRIO SUSPENSO CONFECCIONADO EM MDF HIDRÓFUGO NA COR BRANCA, ACABAMENTO BRANCO FOSCO, MEDINDO 66 CM DE ALTURA, 1,55 M DE LARGURA E 60 CM DE PROFUNDIDADE, CONTENDO 02 PRATELEIRAS INTERNAS E 03 PORTAS DE CORRER, COM TRILHO DE ALUMÍNIO E PUXADORES EM ALUMÍNIO TIPO HASTE REDONDA FIXADOS EXTERNAMENTE.			
11	1	Un	MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF – SETOR SALA DE MEDICAÇÃO – ARMÁRIO BANCADA CONFECCIONADO EM MDF HIDRÓFUGO NA COR BRANCA, ACABAMENTO BRANCO FOSCO, MEDINDO 90 CM DE ALTURA, 1,22 M DE LARGURA E 60 CM DE PROFUNDIDADE, CONTENDO 02 PRATELEIRAS INTERNAS 01 NICHOS PARA PIA/SIFÃO 02 PORTAS DE ABRIR, COM DOBRADIÇAS METÁLICAS E PUXADORES EM ALUMÍNIO TIPO HASTE REDONDA FIXADOS EXTERNAMENTE 04 PÉS METÁLICOS TIPO SAPATA NIVELADORA.			
12	1	Un	MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF – SETOR SALA DE MEDICAÇÃO – ARMÁRIO SUSPENSO CONFECCIONADO EM MDF HIDRÓFUGO NA COR BRANCA, ACABAMENTO BRANCO FOSCO, MEDINDO 66 CM DE ALTURA, 2,24 M DE LARGURA E 60 CM DE PROFUNDIDADE, CONTENDO 02 PRATELEIRAS INTERNAS E 03 PORTAS DE CORRER, COM TRILHO DE ALUMÍNIO E PUXADORES EM ALUMÍNIO TIPO HASTE REDONDA FIXADOS EXTERNAMENTE.			
13	1	Un	MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF – SETOR RECEPÇÃO – BANCADA CONFECCIONADA EM MDF HIDRÓFUGO NA COR BRANCA, ACABAMENTO BRANCO FOSCO, MEDINDO 1,20 M DE ALTURA, 4,00 M DE LARGURA E 70 CM DE PROFUNDIDADE, COM ACABAMENTO FRONTAL RIPADO COM ESPAÇAMENTO DE 10 CM NA COR CINZA HOSPITALAR, COM 08 PÉS METÁLICOS TIPO SAPATA NIVELADORA.			
VALOR GLOBAL DO LOTE – R\$.....						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ (por extenso) CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

OBSERVAÇÕES:

- a) O frete deverá ser por conta da empresa vencedora.
- b) A empresa que não apresentar a Nota Fiscal Eletrônica poderá ter seu pagamento retido.
- c) **LOCAL DE ENTREGA:** Unidade Básica de Saúde – UBS Mariana 2, localizada na Avenida Euridice Viana, s/n, Bairro Mariana 2, Município de Guariba/SP, nas quantidades especificadas na requisição, de segunda a sexta, **no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas.**
- d) **PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS:**
 - d1) O prazo de entrega para os itens de consumo (material de enfermagem) deverá ser de até **20 (vinte) dias corridos**, contados a partir do recebimento da **Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento**;
 - d2) O prazo de entrega para os itens permanentes (equipamentos e mobiliário comum) deverá ser de até **30 (trinta) dias corridos** contados a partir do recebimento da **Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento**, e
 - d3) O prazo de entrega e instalação dos móveis no local deverá acontecer em até **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.
- e) **O prazo de validade da proposta:** Não poderá ser inferior a **90 (noventa) dias**, contados a partir da data da Proposta.
- f) Local e data Identificação do representante legal da empresa (Nome, RG, CPF).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

DECLARAÇÕES

1 - Declaro que todos os produtos ofertados atendem a todas as características e exigências do Edital, em especial do ANEXO I e que são novos, sem uso e não são, de forma nenhuma, resultado de recondicionamento, reaproveitamento.

2 - Declaro que, se vencedora desta licitação, comprometo-se a entregar seu objeto dentro das condições, quantitativos e especificações e prazos estabelecidos neste Edital e no seu ANEXO I, sem a necessidade de aquisição de acessórios ou materiais suplementares;

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

(EMPRESA – CNPJ)

Dados do representante da empresa que assinará o CONTRATO e o TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO , conforme consta no contrato social ou procuração:	
Nome:	
Identidade nº/Órgão expedidor:	
CPF nº	
RG nº	
Data de Nascimento	
Endereço residencial	
Cargo do Representante Legal da empresa	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

ANEXO IV - DECLARAÇÃO PARA CONTATO:

Declaro, como representante legal de empresa licitante interessada, que o endereço do correio eletrônico (e-mail), bem como os telefones informados abaixo são válidos para o recebimento de correspondências, notificações e quaisquer contatos necessários a boa execução do processo licitatório e futuros possíveis contratos a serem realizados com esta empresa, caso se consagre como a vencedora da licitação. Estou ciente que, em caso de alteração, o Município deverá ser imediatamente informado:

Razão social: _____

Endereço eletrônico (e-mail): _____

Telefone: () _____ Telefone: () _____

_____, _____ de _____ de 2026.
(nomes da cidade e Estado)

(nome e assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

ANEXO V

DECLARAÇÕES PARA HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º/2026

A empresa, inscrita no CNPJ sob o N.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., DECLARA sob as penas da Lei:

a) que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica;

c) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

d) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

e) que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (em cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);

f) que até a presente data, inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

g) que os documentos apresentados por meio do sistema eletrônico são autênticos aos originais.

h) que não possui servidor público ou agente político no quadro funcional da empresa licitante.

..... (data)

..... (representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

ANEXO VI

DECLARAÇÕES PARA EMPRESAS QUE SE ENQUADRAM COMO
MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(ME/EPP)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º/2026

A empresa, inscrita no CNPJ sob o N.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., DECLARA sob as penas da Lei:

a) que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido **nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006**, como condição para aplicação do disposto no **item 5.7.1 deste edital**, observado o disposto no **art. 4º, § 1º, da Lei federal nº 14.133, de 2021**;

b) que em observância do limite de **R\$ 4.800.000,00** na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto no **art. 4º, § 2º, da Lei federal nº 14.133, de 2021**.

..... (data)

..... (representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2026
PROCESSO Nº 136/2026
Validade da Ata ____/____/202__

O MUNICÍPIO DE GUARIBA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio de sua sede executiva, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA, CNPJ nº 48.664.304/0001-80, situada na Avenida Evaristo Vaz, nº 1.190 centro, nesta cidade de Guariba, Estado de São Paulo, CEP: 14.840-051, neste ato representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR, RG nº _____, CPF nº _____, doravante designado CONTRATANTE, quando se tratar de ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da **Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, da **Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006** e dos **Decretos municipais nº 4.300, de 1º de fevereiro de 2023, nº 4.421, de 31 de julho de 2023, nº 4.429, de 15 de agosto de 2023, nº 4.502, de 29 de dezembro de 2023, e 4.573, de 18 de abril de 2024**, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 064/2026**, RESOLVE registrar os preços para contratação e futuro fornecimento dos itens constantes da cláusula primeira desta Ata, ofertados pelo FORNECEDOR REGISTRADO, relacionado a seguir que, após a efetivação da contratação, passará a ser designado como CONTRATADA:

Razão Social: _____, CNPJ nº _____,
Endereço: Rua _____, nº _____, bairro: _____, na
cidade de _____, Estado de _____, CEP: _____, Telefone: () _____,
E-mail: _____, Representante legal:
_____, RG nº _____, CPF nº _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALORES:

1.1 A presente Ata registra preços para futuras aquisições de equipamentos, materiais de enfermagem, bens permanentes e móveis planejados destinados à estruturação e equipagem da nova UBS - Unidade Básica de Saúde do Residencial Mariana 2, no Município de Guariba/SP, de acordo com as quantidades, especificações e unidades descritas no Termo de Referência anexo, de acordo com a demanda e a disponibilidade orçamentária do ÓRGÃO GERENCIADOR e de órgãos participantes, devendo ser fornecida a quantidade requisitada, cujas condições de entrega são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo fornecedor registrado, os quais integram esta Ata, independentemente de transcrição.

1.2. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, as unidades e as marcas são as ofertadas na proposta vencedora da licitação, de acordo com o seguinte quadro demonstrativo:

LOTE	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE:

2.1 O órgão gerenciador é o próprio Município de Guariba, através de Secretaria Municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, enquanto que o órgão participante é o que participou da etapa preparatória do procedimento licitatório precedente ao Registro de Preços.

2.2. Caberá à empresa licitante vencedora do certame, com preços registrados nesta Ata assegurar futuros fornecimentos de bens de consumo comuns, mediante atendimento de Ordens de Entrega ou Autorização de Fornecimento, emitidas pelo órgão gerenciador ou órgão participante.

Av. Evaristo Vaz nº 1.190 – Fone: (16)-3251-9422 - CEP 14840-051 – Caixa Postal nº 49
E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

2.3. O órgão gerenciador será responsável pelos atos de controle e administração desta Ata de Registro de Preços, por meio do seu gerenciamento, competindo-lhe:

- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do objeto registrado;
- b) monitorar os preços do objeto de forma a manter atualizados os valores praticados no mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência de sua variação;
- c) notificar a empresa detentora da Ata, via e-mail, ou telefone, para confirmação do recebimento da convocação para assinatura do contrato;
- d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos com datas e prazos atualizados;
- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- f) consultar a empresa detentora e fornecedora registrada quanto ao interesse em fornecer o objeto a outro órgão da Administração Pública que externar a intenção de utilizar a presente Ata;
- g) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

2.4. As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas pelo Setor de Compras da Prefeitura ou pelo órgão gerenciador ou órgão participante desta **ARP**, assim como serem utilizadas pesquisas efetuadas por outros órgãos públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA:

3.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **12 (doze) meses** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do **art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e de conformidade com o **art. 17 do Decreto municipal nº 4.421, de 31 de julho de 2023**.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da **ARP** poderão ser renovados os quantitativos, até o limite do quantitativo original, caso em que deverá constar no ato o prazo a ser prorrogado e o quantitativo a ser renovado.

3.3. O contrato que decorrer de ata de registro de preços possuirá vigência de acordo com as disposições nela contidas e em observância aos **arts. 105 a 114, da Lei federal nº 14.133/2021**, consoante disposto na minuta anexa ao correspondente edital.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA:

4.1. É vedado efetuar acréscimos de itens e de quantitativos fixados na **ARP**, quanto a estes, salvo nos contratos dela decorrentes, de acordo com as disposições do **art. 19 do Decreto municipal nº 4.421, de 31 de julho de 2023**, e dos casos previstos no **art.124, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**.

4.2. A **ARP** poderá ser alterada mediante a substituição de marca nas seguintes condições:

a) por solicitação do órgão gerenciador, se comprovado que a marca não mais atende às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável;

b) por requerimento da empresa detentora, que deve ser apreciado pelo órgão gerenciador, em hipótese que comprove a impossibilidade de fornecimento ou prestação do serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

4.3. O órgão gerenciador somente poderá aquiescer com a substituição requerida pela empresa detentora da **ARP** se comprovadamente houver igualdade de condições ou vantagem para o interesse público, enquanto que a substituição de marca deverá ser publicada, obrigatoriamente, no Diário Oficial do Município.

4.4. As alterações de preços nesta **ARP** obedecerão às seguintes regras:

a) o preço registrado na Ata não poderá ultrapassar o praticado no mercado;

b) o órgão gerenciador poderá conceder aumento do preço registrado na ata, mediante pedido fundamentado do detentor da **ARP**, devidamente instruído com os documentos necessários à comprovação dos fatos alegados, devendo obedecer ao que se segue:

i) manter, preferencialmente, a diferença percentual apurada na época da licitação entre o preço ofertado pelo licitante e o preço de mercado;

ii) considerar o valor solicitado pela empresa detentora como o máximo a ser concedido para a alteração;

iii) poderá deferir valor menor daquele solicitado pela empresa detentora.

4.5. A exceção à regra prevista na **subalínea "i" da alínea "b"** deverá ser devidamente justificada no processo administrativo.

4.6. O indeferimento total ou parcial do pedido de alteração não desobriga a empresa detentora do compromisso assumido nem o exime de eventuais penalidades por descumprimento contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS DA ARP:

5.1. Com fundamento no **art. 82, da Lei federal nº 14.133/2021**, o Edital de licitação observará as regras gerais para registro de preços e deverá dispor sobre:

5.1.1 - as condições para alteração de preços registrados (**inciso VI**), assim, os preços registrados somente serão alterados e reajustados no caso de prorrogação da vigência anual, desde que por igual período de mais 12 meses;

5.1.2 - o sistema de registro de preços, usado para a contratação de bens e serviços, poderá ter a atualização periódica dos preços registrados (**§ 5º, inciso IV**), quando então aplicar-se-á, sobre os valores dos quantitativos renovados, até o limite dos quantitativos originais, na forma do **subitem 3.2 da cláusula terceira, o IPCA do IBGE** acumulado no último período de 12 meses, para reposição de perdas inflacionárias;

5.2. No caso de variação de preços de mercado, que não decorram de inflação, e seja necessária a recomposição econômico-financeira da **ARP**, poderá haver a revisão dos preços registrados, desde que, comprovadamente, a variação de preços de mercado seja decorrente de "fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado", nos termos do **art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei federal nº 14.133/2021, e do art. 22 do Decreto municipal nº 4.421, de 2023**.

5.3. A empresa detentora da **ARP** não será liberada do compromisso assumido ainda que os preços de mercado se tornem superior ao registrado, enquanto que o preço registrado poderá ser revisto de ofício pelo órgão gerenciador em decorrência de eventual redução do valor praticado no mercado, ou de fato que eleve o custo do item registrado, nesta hipótese, deverão ser observadas as disposições do **subitem anterior**.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes remanescentes, se houver, ou proceder à revogação do item, ou do lote, ou de toda a **ARP**, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obter a contratação mais vantajosa.

5.5. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a empresa detentora da **ARP** para negociar a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado, observado a regra do **art. 24 do Decreto municipal nº 4.421, de 2023**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

5.6. Se a empresa detentora da **ARP** não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, mediante cancelamento do seu registro de preços ou dos itens registrados, sem aplicação de penalidades administrativas, na forma prevista pelo parágrafo único do **art. 24 do Decreto municipal nº 4.421, de 2023.**

5.7. Quando o preço registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador poderá conceder aumento do preço registrado na **ARP**, mediante pedido fundamentado da empresa detentora, devidamente instruído com os documentos necessários à comprovação dos fatos alegados, podendo deferir valor menor daquele solicitado, devendo ser observadas as condições estabelecidas pelo **subitem 5.2.**

5.8. Se não houver prova efetiva da variação de preços de mercado, que não decorram de inflação, o pedido de revisão de preços registrados será indeferido pelo órgão gerenciador, total ou parcialmente, e a empresa detentora da **ARP** continuará obrigada a cumprir os compromissos pelo valor registrado na **ARP.**

5.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes remanescentes, para que manifeste interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo preço registrado na Ata, de conformidade com o **caput do art. 25 do Decreto municipal nº 4.421, de 2023.**

5.10. Não havendo interesse pelos licitantes remanescentes, o órgão gerenciador poderá proceder à revogação do item, ou do lote, ou de toda a ARP, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, na forma prevista no **subitem 4.4, alíneas "a" e "b",** tendo em vista o disposto no **parágrafo único do art. 25 do Decreto municipal nº 4.421, de 2023.**

CLÁUSULA SEXTA – DOS CONTRATOS DERIVADOS DA ATA:

6.1. A existência de preços registrados implicará no compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na proposta, vencedora do certame, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

6.2. Os contratos celebrados em decorrência da **ARP** estão sujeitos às regras previstas nos **arts. 124 a 136, da Lei Federal nº 14.133, de 2021,** observadas as disposições dos **artigos 108 e 109 do Decreto municipal nº 4.300, de 2023,** e deverão ser assinados dentro do prazo de vigência da **ARP,** cujo limite de acréscimos é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à **ARP.**

6.3. A empresa detentora da **ARP** que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência ou oportunidade da Administração, dentro do limite de até 25% do valor inicial e atualizado da contratação, cuja autorização está prevista no **art. 125 da Lei federal nº 14.133/2021,** observado o disposto no **§ 1º do art. 18 do Decreto municipal nº 4.421, de 31 de julho de 2023.**

6.4. A cada pedido de contratação do objeto da ARP, o órgão gerenciador convocará a empresa detentora para, no prazo de até **3 (três) dias úteis,** assinar o contrato ou retirar ou receber por e-mail e confirmar o recebimento, no prazo de **1 (um) dia,** o instrumento equivalente, como nota de empenho, autorização de fornecimento ou ordem de entrega, que poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, desde que por motivo devidamente justificado.

6.5. Os contratos ou instrumentos similares derivados da **ARP,** como condição indispensável para sua eficácia e seus aditamentos, deverão ser divulgados no Portal Nacional das Contratações Pública (**PNCP**), dentro de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, nos termos do **art. 94, inciso I, da Lei federal nº 14.133, de 2021,** e ser publicados no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ARP:

7.1. O órgão gerenciador ou setor competente poderá cancelar o registro de preços da empresa detentora, total ou parcialmente, observados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

a) descumprimento parcial ou total, por parte do detentor, das condições da **ARP;**

Av. Evaristo Vaz nº 1.190 – Fone: (16)-3251-9422 - CEP 14840-051 – Caixa Postal nº 49

E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

b) quando a empresa detentora não atender à convocação para firmar as obrigações contratuais decorrentes do registro de preços, não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo órgão gerenciador;

c) nas hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato decorrente da **ARP**, e, também de os preços registrados não estiver compatível com os praticados no mercado e a empresa detentora se recusar a adequá-los na forma solicitada pelo órgão gerenciador, observadas as disposições dos **subitens 5.4 e 5.6.**;

d) por razões de interesse público, devidamente justificado, reduzidas a termo no processo administrativo;

e) por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

f) quando a empresa detentora for suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração municipal;

g) quando a empresa detentora for declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração pública;

h) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

i) por ordem judicial.

7.2. A notificação do órgão gerenciador para o cancelamento do preço registrado será enviada diretamente à empresa detentora da **ARP** por ofício, correspondência eletrônica ou por outro meio eficaz, e no caso da ausência do recebimento, a notificação será publicada no Diário Oficial do Município.

7.3. A solicitação da empresa detentora para cancelamento do registro de preço deverá ser formulada por escrito, assegurando-se o fornecimento do bem registrado, por prazo mínimo de trinta dias, contado a partir da comprovação do recebimento da solicitação do cancelamento, salvo na hipótese da impossibilidade de seu cumprimento, devidamente justificada e aprovada pelo órgão gerenciador.

7.4. A empresa detentora poderá solicitar o cancelamento do preço registrado na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, bem como nas hipóteses compreendidas na legislação aplicável a que venham comprometer o fornecimento do bem ou prestação do serviço.

7.5. O cancelamento da **ARP** não afasta a possibilidade de aplicação de sanções administrativas e/ou penalidades, observadas as competências previstas nos **arts. 2º e 3º do Decreto municipal nº 4.421, de 31 de julho de 2023**, assim como as disposições pertinentes dos **arts. 116 a 122, do Decreto municipal nº 4.300, de 1º de fevereiro de 2023**.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO E DO PAGAMENTO:

8.1. A empresa detentora da **ARP** deverá seguir as normas descritas no Edital e Termo de Referência do órgão gerenciador, assim como fornecer e manter atualizado e-mail e telefone para contato e encaminhamento dos instrumentos similares do contrato, como nota de empenho, ordem de compra, autorização de fornecimento ou ordem de execução de serviço.

8.2. O prazo para entrega dos bens nas quantidades, marcas, endereço e horários indicados no instrumento equivalente, será conforme descrito abaixo, que poderá ser prorrogado por até igual período, mediante solicitação devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

- O prazo de entrega para os itens de consumo (material de enfermagem) deverá ser de até **20 (vinte) dias corridos**, contados a partir do recebimento da **Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

- O prazo de entrega para os itens permanentes (equipamentos e mobiliário comum) deverá ser de até **30 (trinta) dias corridos** contados a partir do recebimento da **Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento**, e
- O prazo de entrega e instalação dos móveis no local deverá acontecer em até **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.

8.3. O recebimento do objeto sujeitar-se-á à fiscalização pelo agente público fiscal da contratação, a quem competirá conferir e aceitar o bem recebido, tanto no aspecto qualitativo como quantitativo, de acordo com as normas e condições do termo de referência, para efeito de atesto de entrega correta, de acordo com as formalidades legais.

8.4. O pagamento far-se-á nos moldes previstos no termo de referência, mediante depósito bancário do respectivo valor em conta corrente da empresa fornecedora ou detentora da **ARP**, dentro do prazo de até **30 (trinta) dias** após correta emissão e o aceite, pelo agente responsável pela fiscalização, da nota fiscal e/ou fatura.

8.4.1. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice do IGPM do período, ou outro índice oficial, que melhor refletir a indexação inflacionária e vier a substituí-lo, e a Administração compensará a empresa contratada com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, *pro-rata tempore*.

8.5. A empresa detentora da **ARP** deverá se comprometer, integralmente, com eventuais danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto do contrato derivado da Ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do agente público especialmente designado.

8.6. Toda entrega de produto fora do estabelecido ou com qualquer irregularidade, será imediatamente notificado à empresa fornecedora ou detentora da **ARP**, que ficará obrigada a substituí-lo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções administrativas previstas na **cláusula décima**.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. Aplicam-se à ARP e às contratações dela decorrentes as sanções e/ou penalidades previstas na **Lei federal nº 14.133, de 2021**, e nos **artigos 116 a 122, do Decreto municipal nº 4.300, de 1º de fevereiro de 2023**.

9.2. A empresa detentora da ARP ou a empresa contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial ou total do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para manter atualizada sua habilitação;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- h) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- i) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

j) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e,

k) praticar ato lesivo previsto no **art. 5º da Lei federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013**.

9.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no subitem anterior, as seguintes sanções administrativas:

a) advertência;

b) multa de no mínimo, **0,5% (cinco décimos por cento)** e, máximo, de **30% (trinta por cento)** do valor do objeto licitado ou contratado;

c) suspensão de licitar e impedimento de contratar, no âmbito da Administração Pública deste Município de Guariba, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9.4. As sanções previstas nas **alíneas “a”, “c” e “d” do subitem 9.3**, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na **alínea “b”** do mesmo **subitem**.

9.5. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no **subitem 9.3**.

9.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.7. A aplicação das sanções previstas no **subitem 9.3**, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.8. Na aplicação da sanção prevista no **subitem 9.3, alínea “b”**, será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

9.9. Para aplicação das sanções previstas nas **alíneas “c” e “d” do subitem 9.3**, a empresa detentora da **ARP** ou a empresa contratada será intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.10. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela Comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação.

9.11. Serão indeferidas pela Comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

9.12. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

9.13. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ nº 48.664.304/0001-80

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

9.14. A sanção pelas infrações previstas nas **alíneas “g” e “k” do subitem 9.2** exigirá, como condição de reabilitação da empresa ou da empresa contratada, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

9.15. As sanções previstas nesta cláusula serão aplicadas pelo Prefeito Municipal, pelo órgão gerenciador ou pelo respectivo órgão participante, nos termos do **inciso VII do art. 2º**, do **inciso VI do art. 3º** e do **inciso III do § 2º do art. 4º**, do **Decreto municipal nº 4.300, de 1º de fevereiro de 2023**, e divulgadas, obrigatoriamente, no Diário Oficial do Município, no Portal Nacional das Contratações Públicas (PNCP) e registradas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (**CEIS**), e no Cadastro Nacional das Empresas Punidas (**CNEP**), com fundamento, nos **arts. 22 e 23, da Lei federal nº 12.846/2013**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Guariba, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer litígios oriundos da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

10.2. E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado assinam as partes o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

Guariba (SP), ____ de _____ de 2026.

Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal de Guariba

Empresa Fornecedora

Testemunhas:

Nome:
CPF nº

Nome:
CPF nº